

Capítulo VII

DOS UNIFORMES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

Seção IX

Uniformes dos Colégios Militares (CM)

Subseção I - Dos Uniformes

Art. 161. Os uniformes masculinos dos CM obedecem às seguintes prescrições:

I - 1º B1 - CM

a) posse:

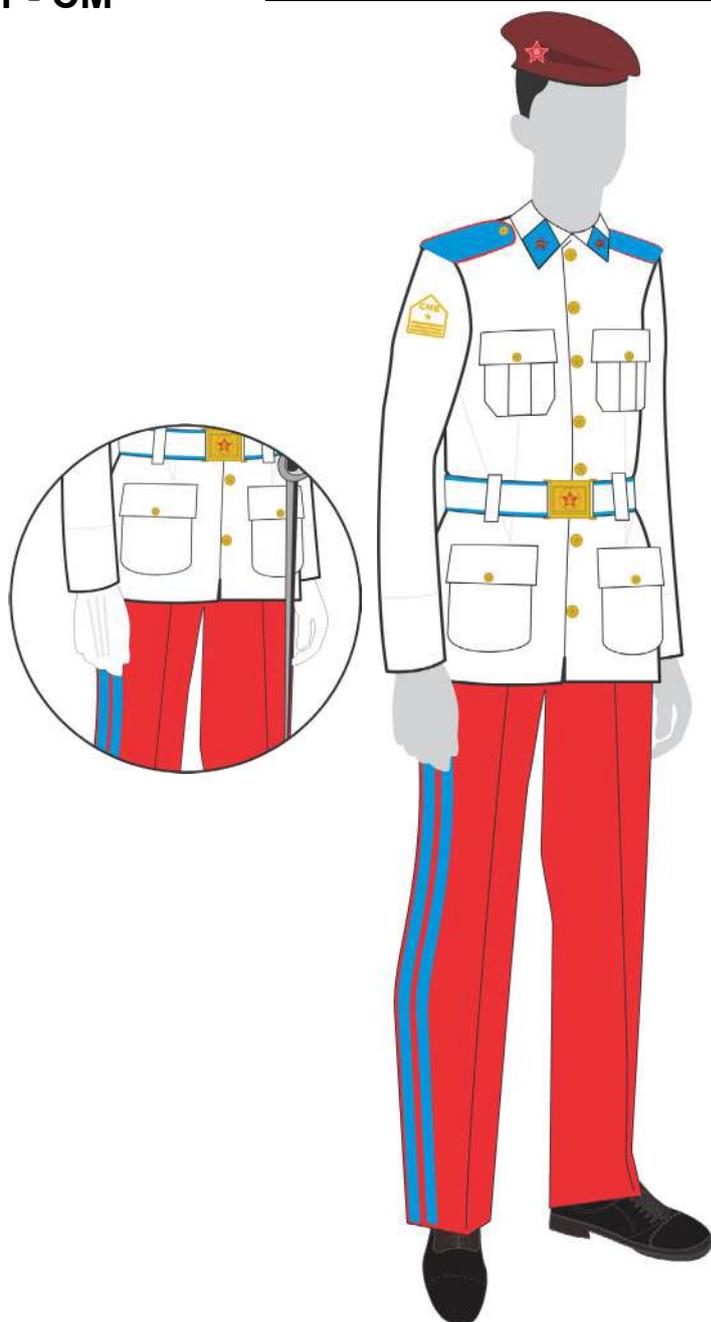
- obrigatória para aluno de Colégio Militar.

b) composição:

- boina garança;
- túnica branca;
- platina;
- camiseta branca meia-manga;
- luva branca de suedine, conforme seja determinado;
- calça garança;
- cinto cáqui com fivela dourada;
- cinto branco;
- meia preta; e
- sapato preto.

c) uso:

- com luvas: em solenidades e atos sociais nos quais seja exigido o 1º ou o 2º uniforme; e
- sem luvas: em solenidades e atos sociais nos quais seja exigido o 3º ou o 4º uniforme.



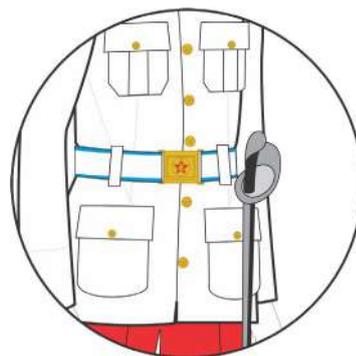
II - 1º F1 - CM

a) posse:

- obrigatória para aluno de Colégio Militar.

b) composição:

- barretina;
- túnica branca;
- charlateira ou platina, conforme seja determinado;
- camiseta branca meia-manga;
- luva branca de suedine;
- calça garança;
- cinto cáqui com fivela dourada;
- cinto branco;
- guia de espada branco e espada, conforme seja determinado;
- meia preta;
- polaina branca; e
- sapato preto.



c) uso:

- em paradas, formaturas e desfiles.

Capítulo VII

DOS UNIFORMES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

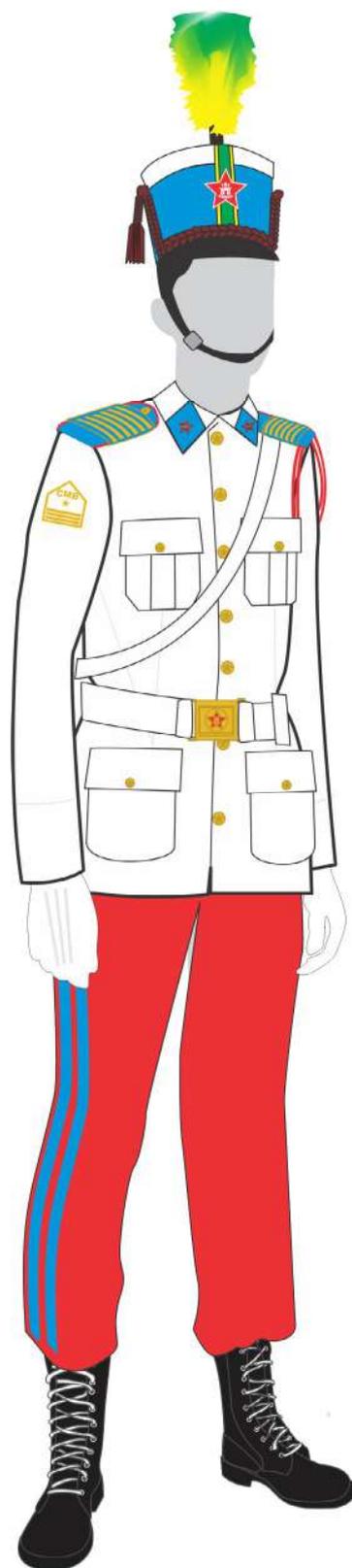
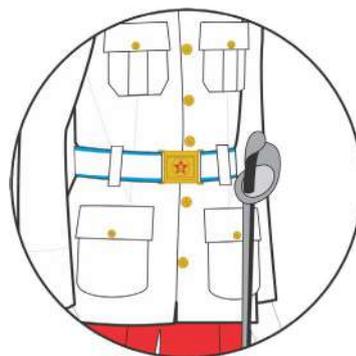
III - 1º F2 - CM

a) posse:

- obrigatória para aluno de Colégio Militar.

b) composição:

- barretina;
- túnica branca;
- charlateira ou platina, conforme seja determinado;
- camiseta branca meia-manga;
- luva branca de suedine;
- calça garança;
- cinto cáqui com fivela dourada;
- cinto branco ou cinto talabarte branco, conforme seja determinado;
- porta-sabre ou guia de espada branco, conforme seja determinado;
- espada ou sabre, conforme seja determinado;
- meia preta ou verde-oliva; e
- coturno de couro e lona preto com cadarço branco.



c) uso:

- em paradas, formaturas e desfiles.

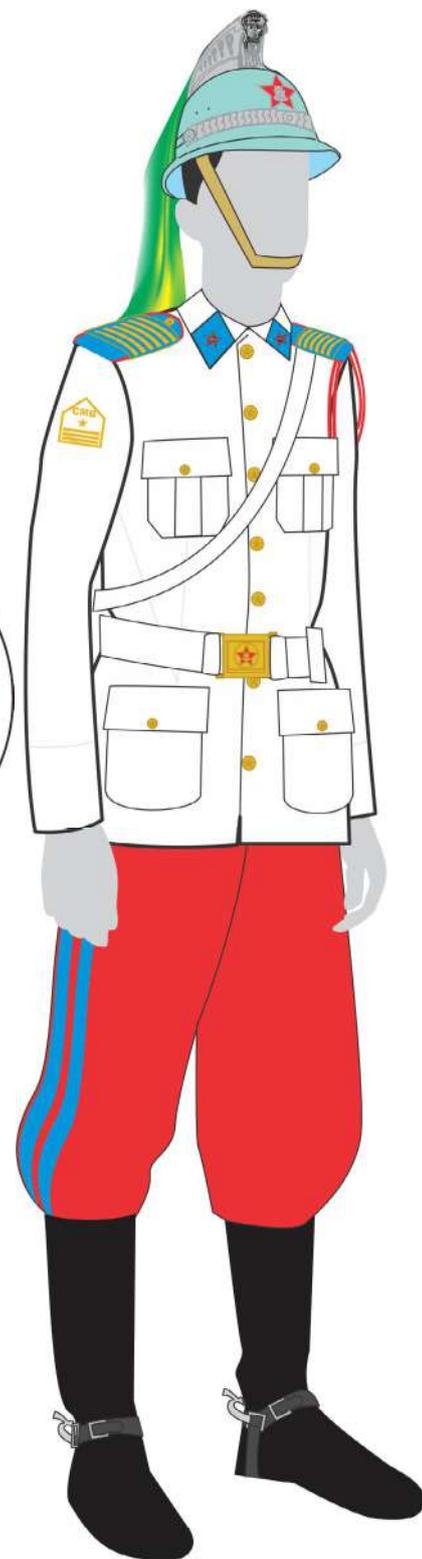
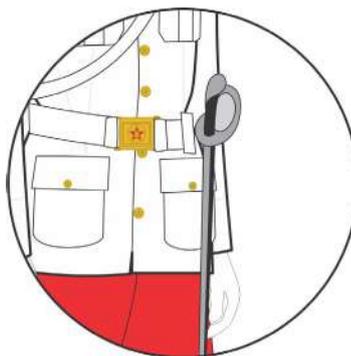
IV - 1º F3 - CM

a) posse:

- obrigatória para aluno do Esquadrão de Cavalaria do CMRJ e facultativa para o aluno dos demais CM.

b) composição:

- capacete de fibra azul-turquesa ou capacete de fibra azul-turquesa com cauda, conforme seja determinado;
- túnica branca;
- charlateira ou platina, conforme seja determinado;
- camiseta branca meia-manga;
- luva branca de suedine;
- culote garança;
- cinto cáqui com fivela dourada;
- cinto branco;
- guia de espada branco e espada, conforme seja determinado;
- meia preta ou verde-oliva;
- bota de couro preta; e
- espora.



c) uso:

- em paradas, formaturas e desfiles.

Capítulo VII

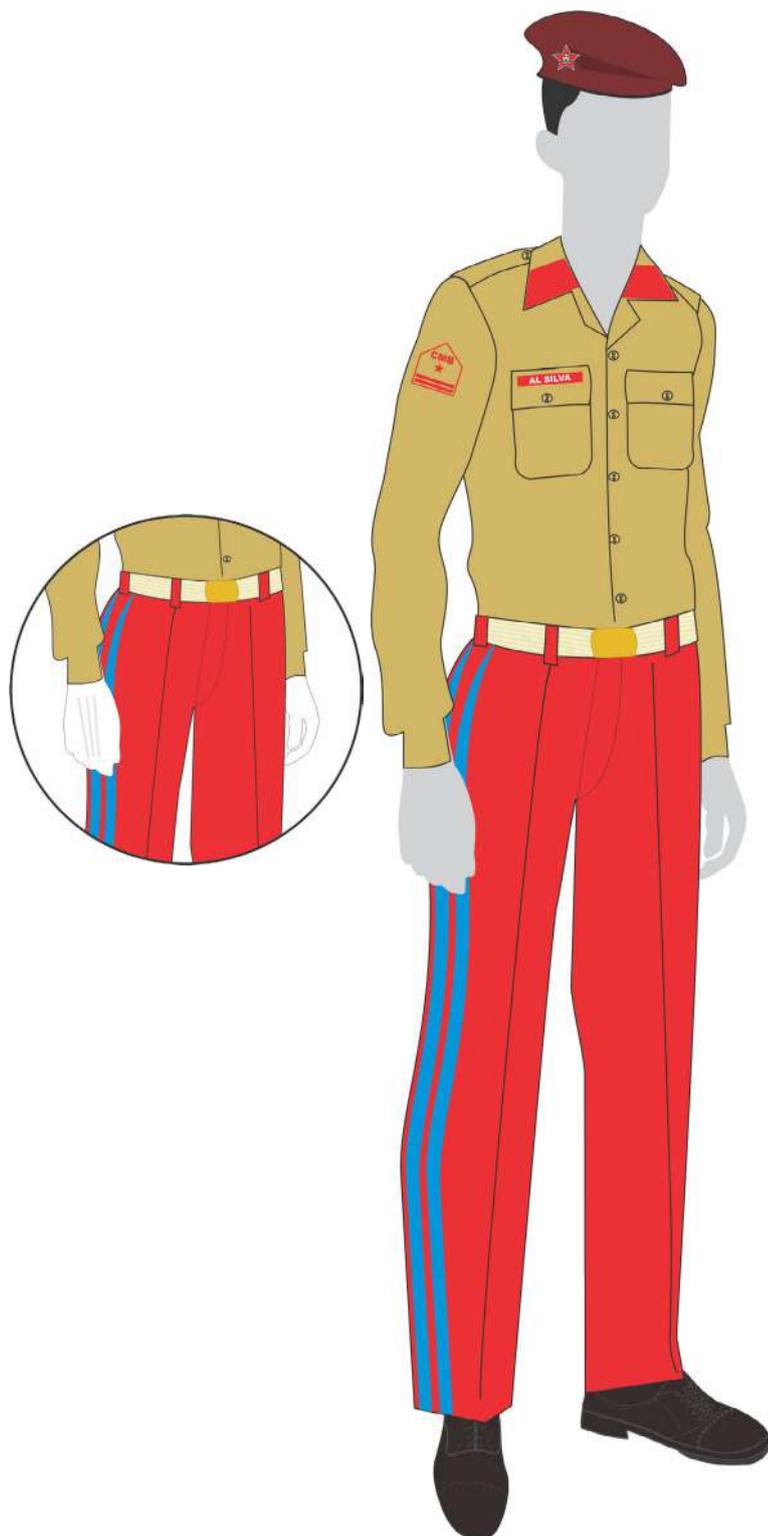
DOS UNIFORMES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

V - 2º B1 - CM

a) posse:
- obrigatória para aluno de Colégio Militar.

b) composição:
- boina garança;
- camisa cáqui manga comprida;
- luva branca de suedine, conforme seja determinado;
- calça garança;
- cinto cáqui com fivela dourada;
- meia preta; e
- sapato preto.

c) uso:
- em trânsito, apresentações individuais ou coletivas, reuniões correntes, passeio, desfiles, formaturas e em atividades diárias internas do colégio.



VI - 2º B2 - CM

a) posse:

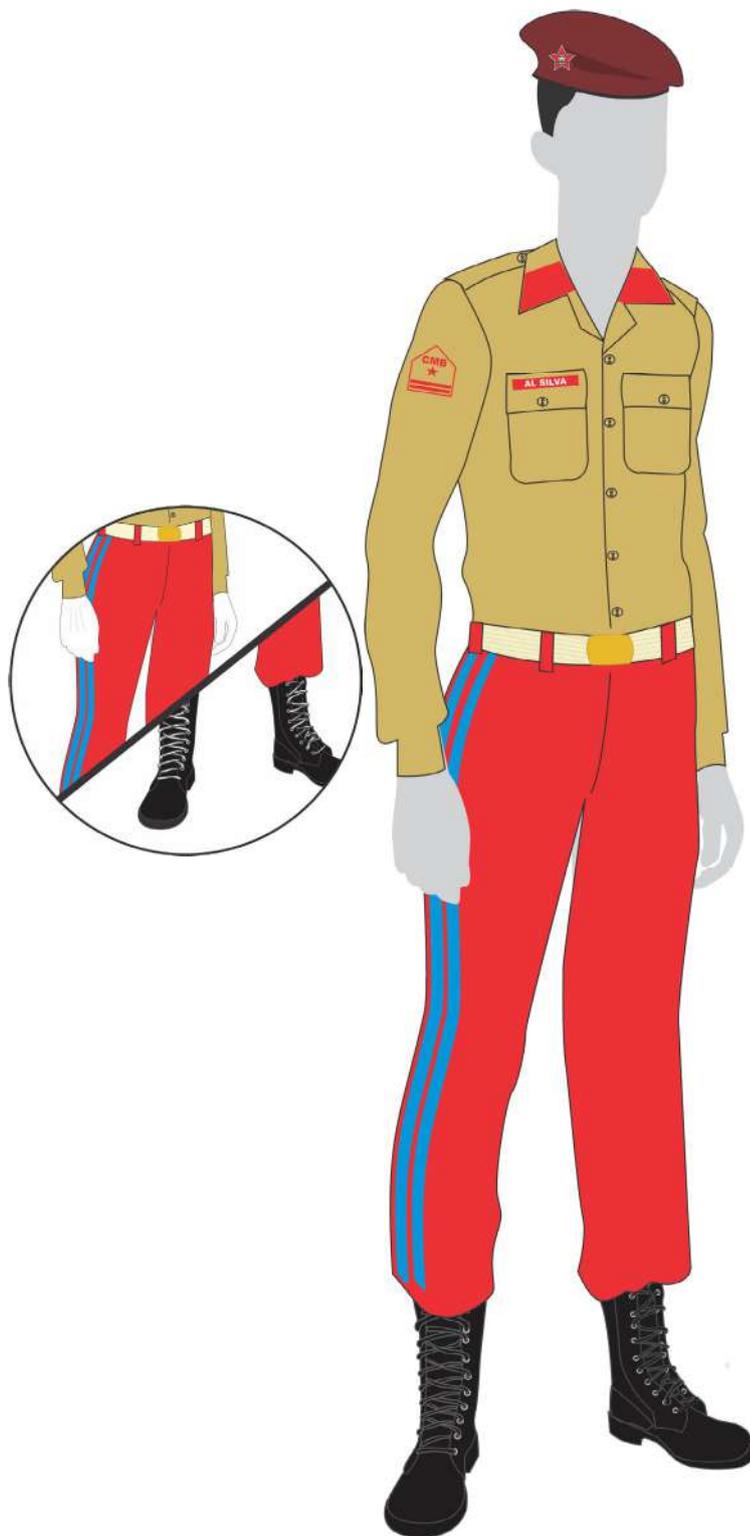
- obrigatória para aluno de Colégio Militar.

b) composição:

- boina garança;
- camisa cáqui manga comprida;
- luva branca de suedine, conforme seja determinado;
- calça garança;
- cinto cáqui com fivela dourada;
- meia preta ou verde oliva;
- coturno de couro e lona preto; e
- cadarço branco ou preto, conforme seja determinado.

c) uso:

- em trânsito, apresentações individuais ou coletivas, reuniões correntes, passeio, desfiles, formaturas e em atividades diárias internas do colégio.



Capítulo VII

DOS UNIFORMES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

VII - 2º B3 - CM

a) posse:

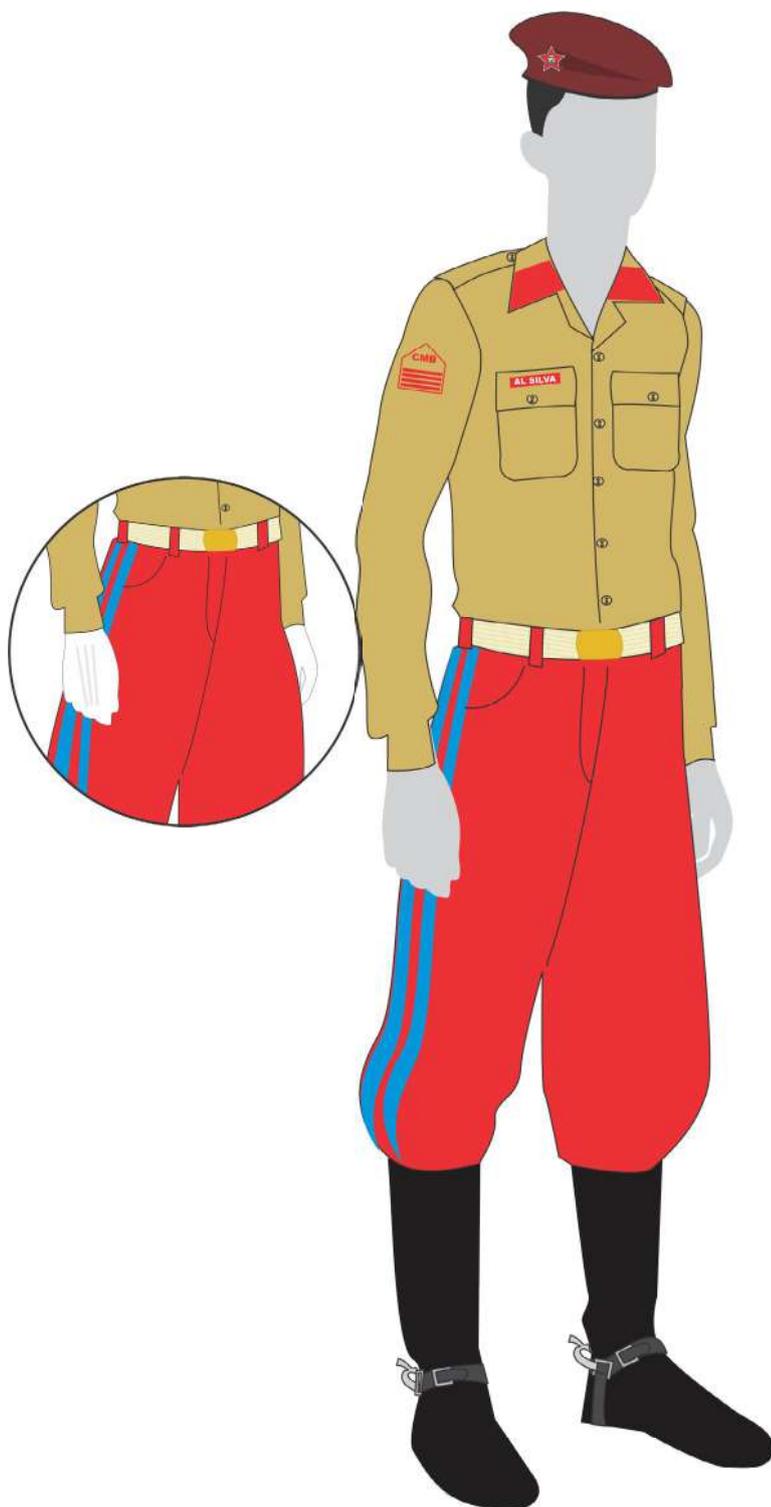
- obrigatória para aluno do Esquadrão de Cavalaria do CMRJ e facultativa para o aluno dos demais CM.

b) composição:

- boina ganrança;
- camisa cáqui manga comprida;
- luva branca de suedine, conforme seja determinado;
- culote ganrança;
- cinto cáqui com fivela dourada;
- meia preta ou verde-oliva;
- bota de couro preta; e
- espora.

c) uso:

- em trânsito, apresentações individuais ou coletivas, reuniões correntes, passeio, desfiles, formaturas, atividades diárias internas do colégio e em competições hípcas.



VIII - 2º F3 - CM

a) posse:

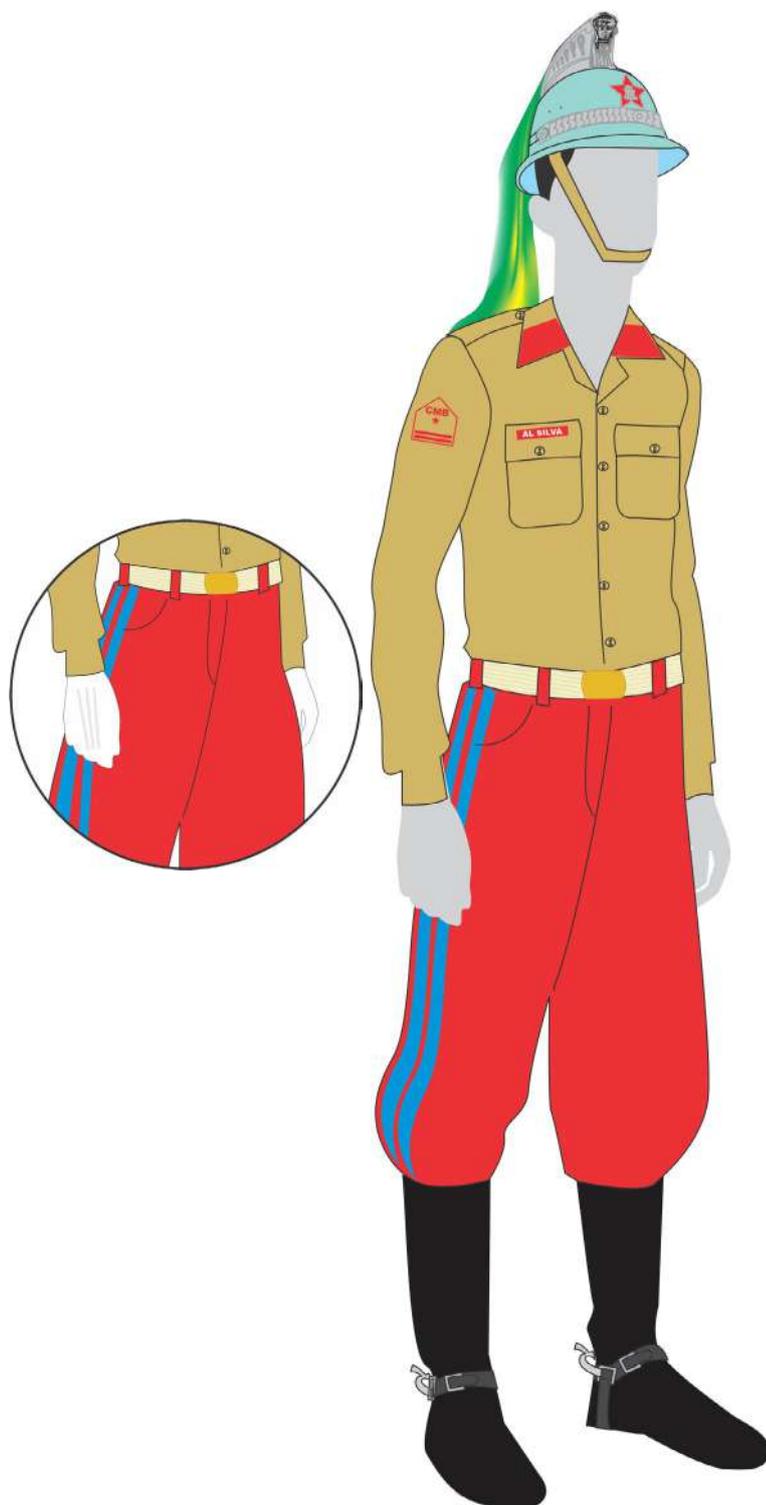
- obrigatória para Aluno do Esquadrão de Cavalaria do CMRJ e facultativa para o aluno dos demais CM.

b) composição:

- capacete de fibra azul-turquesa ou capacete de fibra azul-turquesa com cauda, conforme seja determinado;
- camisa cáqui manga comprida;
- luva branca de suedine, conforme seja determinado;
- culote garança;
- cinto cáqui com fivela dourada;
- meia preta ou verde oliva;
- bota de couro preta; e
- espora.

c) uso:

- em paradas, formaturas e desfiles.



Capítulo VII

DOS UNIFORMES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

IX - 3º B1 - CM

a) posse:

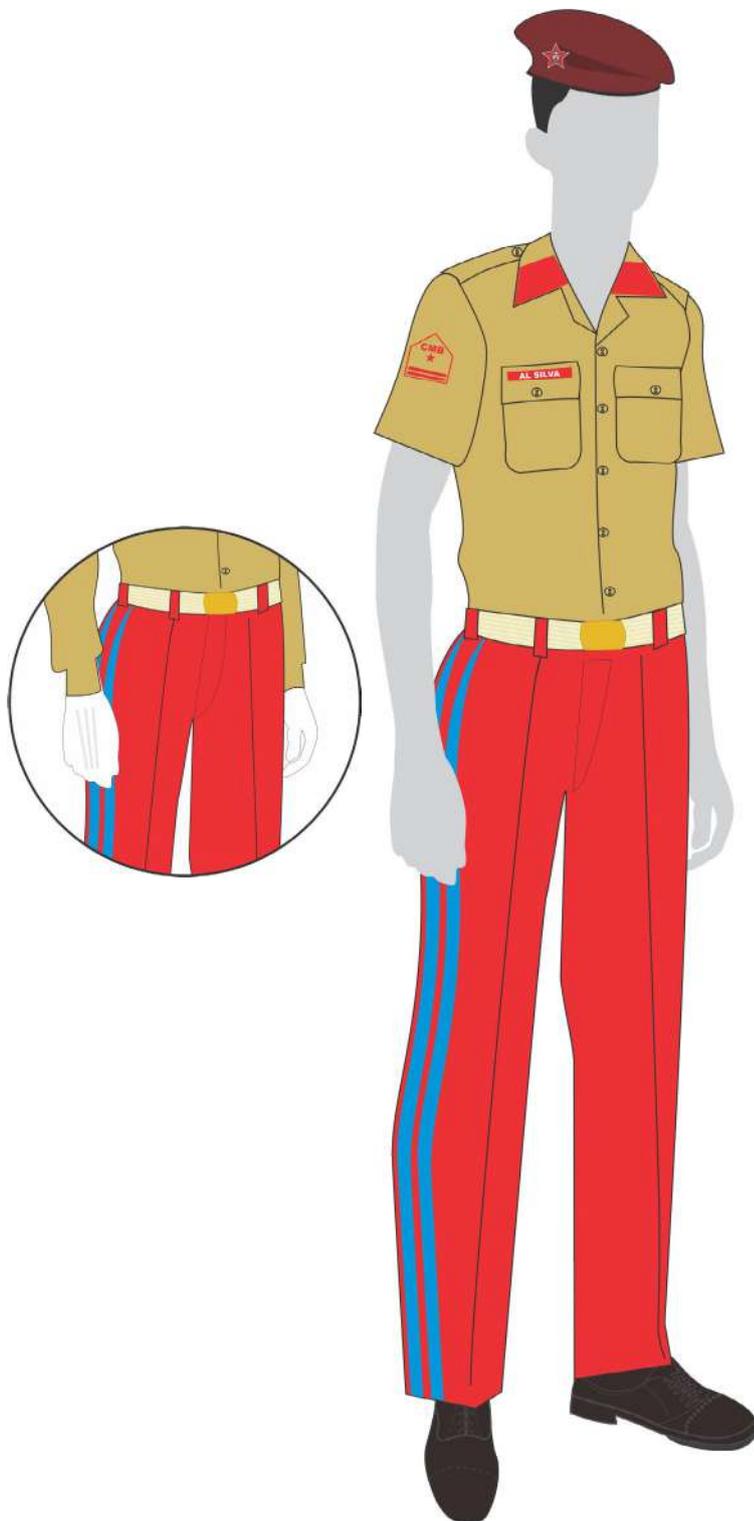
- obrigatória para aluno de Colégio Militar.

b) composição:

- boina garança;
- camisa cáqui meia-manga;
- calça garança;
- cinto cáqui com fivela dourada;
- meia preta; e
- sapato preto.

c) uso:

- em trânsito, apresentações individuais ou coletivas, reuniões correntes, passeio, desfiles, formaturas e em atividades diárias internas do colégio.



X - 3º B2 - CM

a) posse:

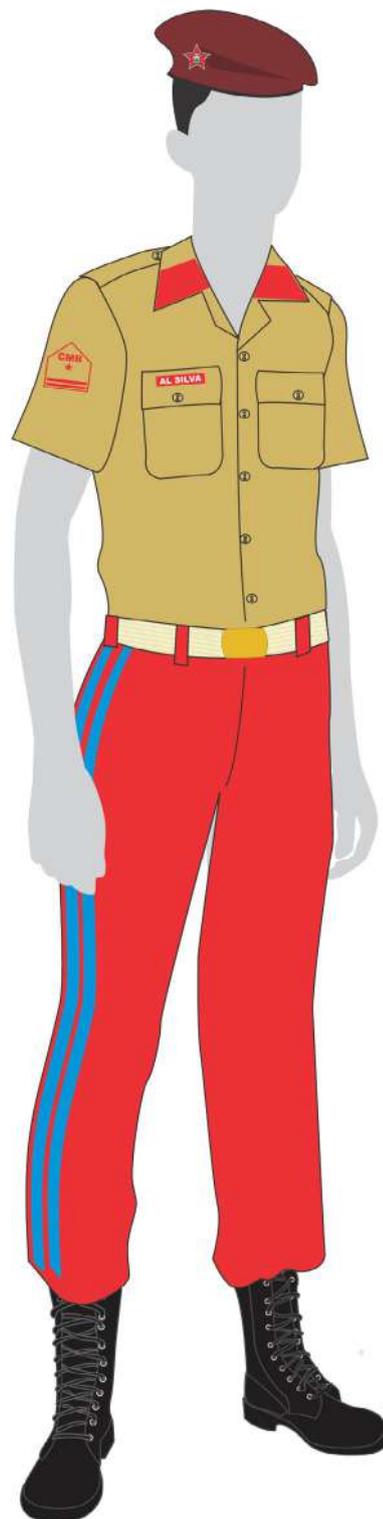
- obrigatória para aluno de Colégio Militar.

b) composição:

- boina garança;
- camisa cáqui meia-manga;
- calça garança;
- cinto cáqui com fivela dourada;
- meia preta ou verde-oliva; e
- coturno de couro e lona preto.

c) uso:

- em trânsito, apresentações individuais ou coletivas, reuniões correntes, passeio, desfiles, formaturas e em atividades diárias internas do colégio.



Capítulo VII

DOS UNIFORMES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

XI - 3º B3 - CM

a) posse:

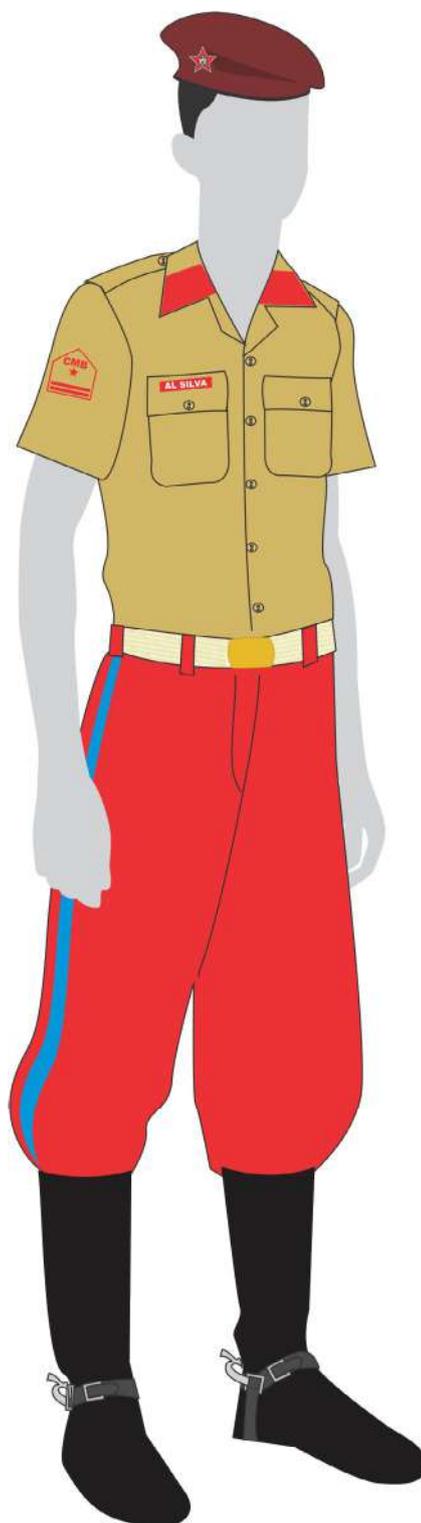
- obrigatória para aluno do Esquadrão de Cavalaria do CMRJ e facultativa para o aluno dos demais CM.

b) composição:

- boina garança;
- camisa cáqui meia-manga;
- culote garança;
- cinto cáqui com fivela dourada;
- meia preta ou verde-oliva;
- bota de couro preta; e
- espora.

c) uso:

- em trânsito, apresentações individuais ou coletivas, reuniões correntes, passeio, desfiles, formaturas, atividades diárias internas do colégio e em competições hípcas.



XII - 4º B1 - CM

a) posse:

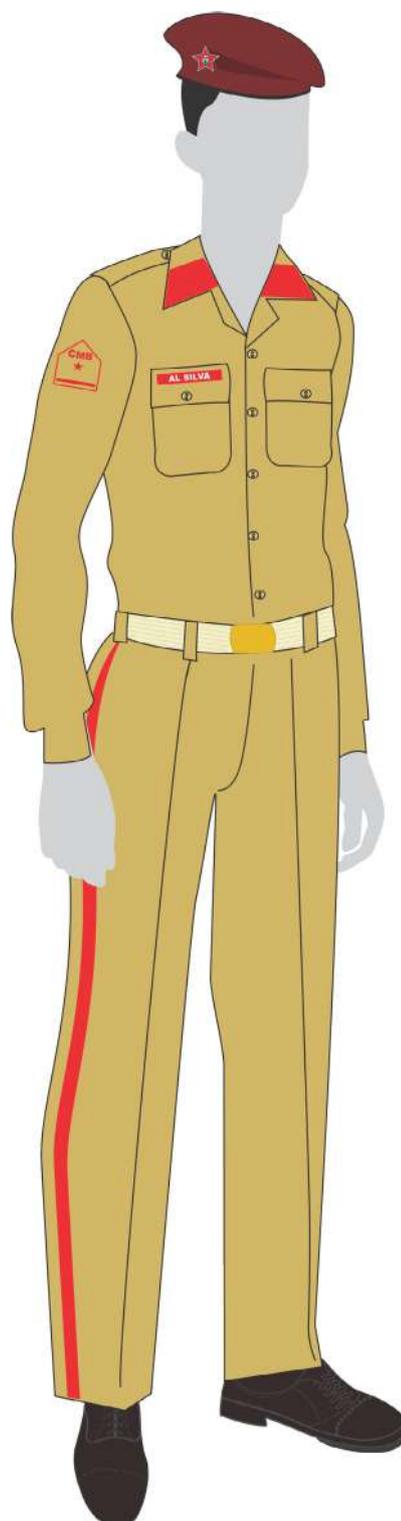
- obrigatória para aluno de Colégio Militar.

b) composição:

- boina garança;
- camisa cáqui manga comprida;
- calça cáqui;
- cinto cáqui com fivela dourada;
- meia preta; e
- sapato preto.

c) uso:

- em atividades diárias internas do colégio e nos deslocamentos entre o colégio e a residência.



Capítulo VII

DOS UNIFORMES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

XIII - 4º B2 - CM

a) posse:

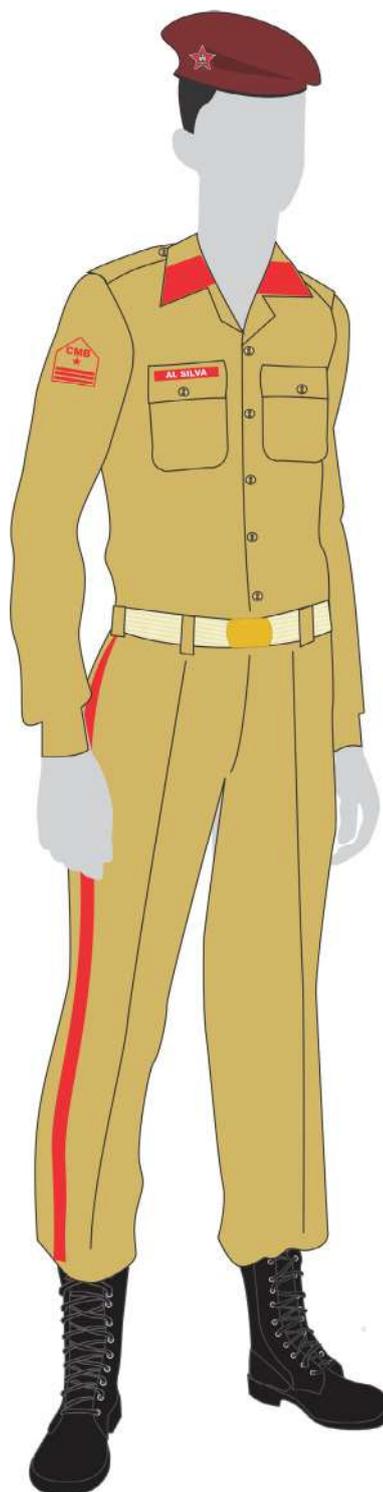
- obrigatória para aluno de Colégio Militar.

b) composição:

- boina garança;
- camisa cáqui manga comprida;
- calça cáqui;
- cinto cáqui com fivela dourada;
- meia preta ou verde-oliva; e
- coturno de couro e lona preto.

c) uso:

- em atividades diárias internas do colégio e nos deslocamentos entre o colégio e a residência.



XIV - 4º B3 - CM

a) posse:

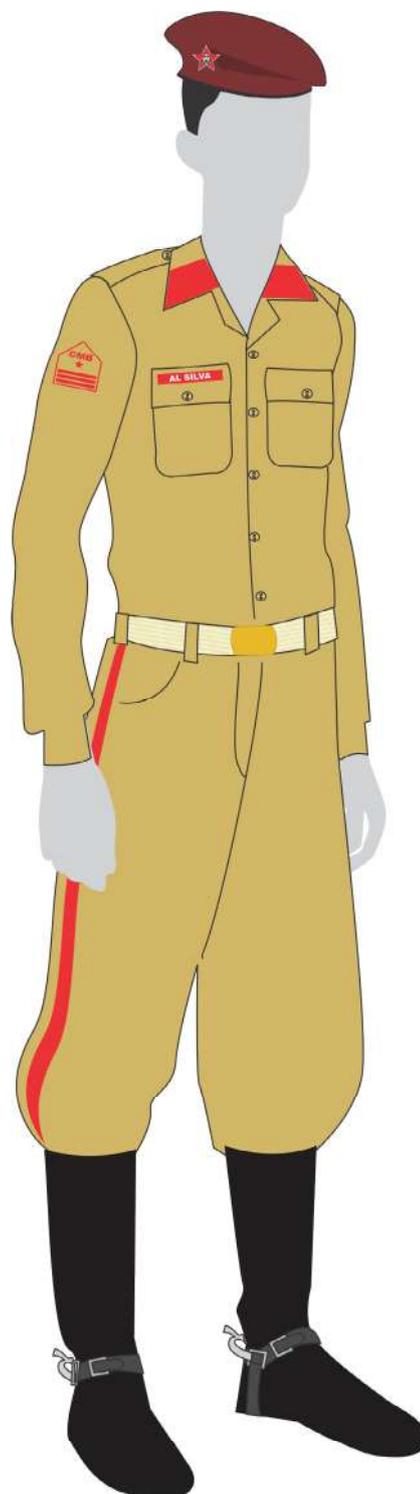
- obrigatória para aluno do Esquadrão de Cavalaria do CMRJ e facultativa para o aluno dos demais CM.

b) composição:

- boina garança;
- camisa cáqui manga comprida;
- culote cáqui;
- cinto cáqui com fivela dourada;
- meia preta ou verde-oliva;
- bota de couro preta; e
- espora.

c) uso:

- em atividades diárias internas do colégio, nos deslocamentos entre o colégio e a residência e em atividades hípcas.

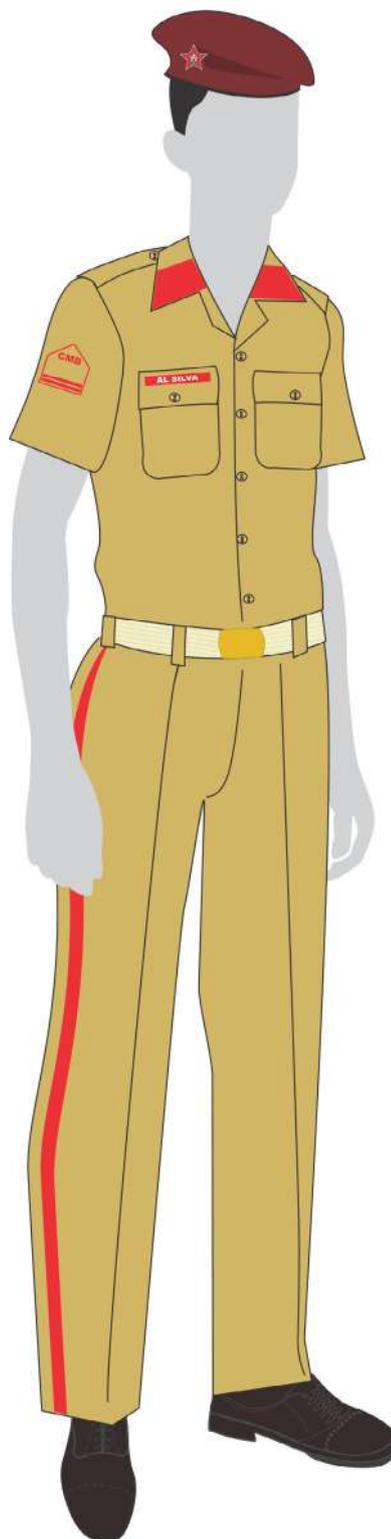


Capítulo VII

DOS UNIFORMES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

XV - 5º B1 - CM

- a) posse:
- obrigatória para aluno de Colégio Militar.
- b) composição:
- boina garança;
- camisa cáqui meia-manga;
- calça cáqui;
- cinto cáqui com fivela dourada;
- meia preta; e
- sapato preto.
- c) uso:
- em atividades diárias internas do colégio
e nos deslocamentos entre o colégio e a
residência.



XVI - 5º B2 - CM

a) posse:

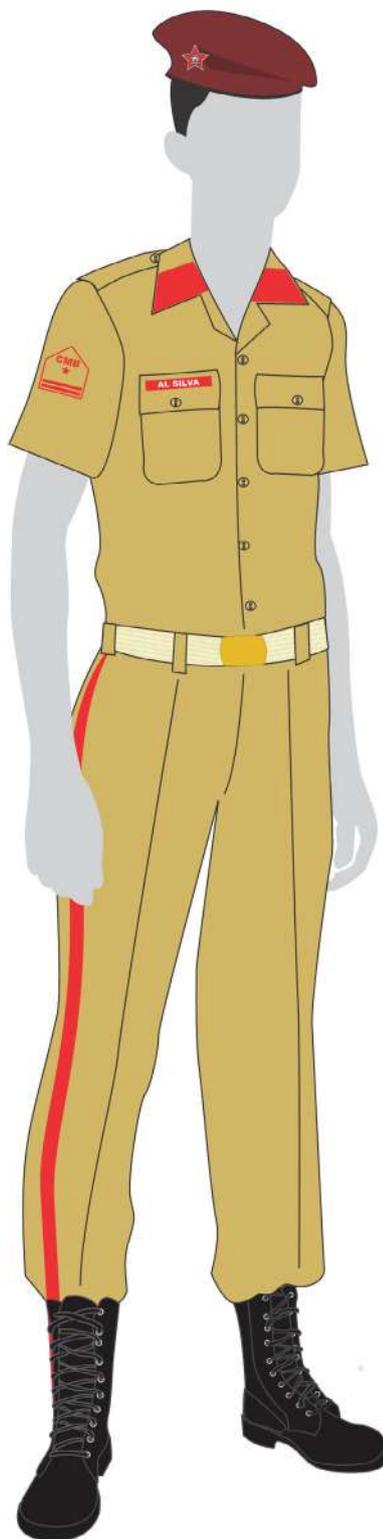
- obrigatória para aluno de Colégio Militar.

b) composição:

- boina garança;
- camisa cáqui meia-manga;
- calça cáqui;
- cinto cáqui com fivela dourada;
- meia preta ou verde-oliva; e
- coturno de couro e lona preto.

c) uso:

- em atividades diárias internas do colégio e nos deslocamentos entre o colégio e a residência.



Capítulo VII

DOS UNIFORMES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

XVII - 5º B3 - CM

a) posse:

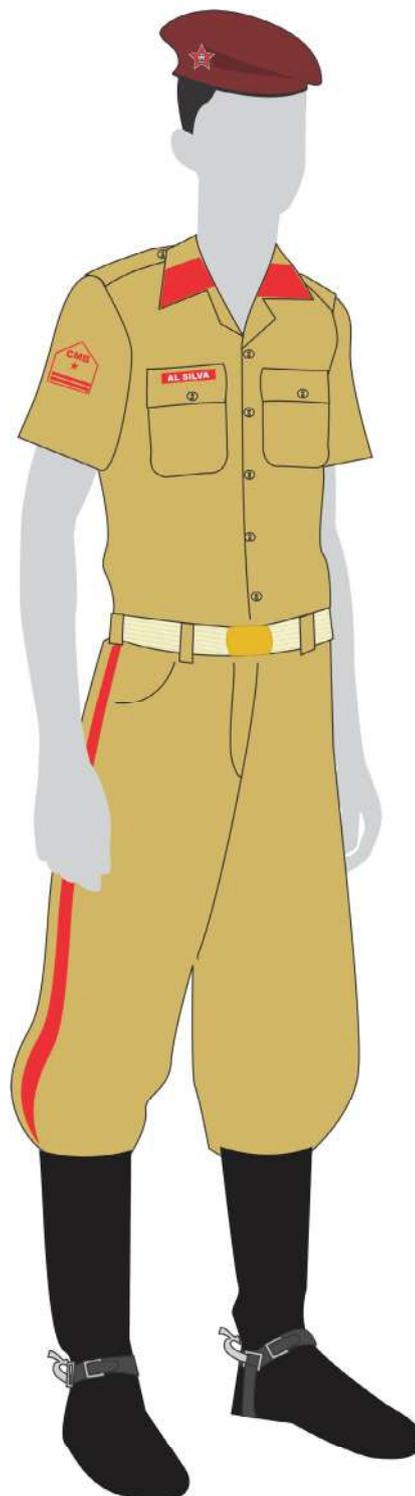
- obrigatória para aluno do Esquadrão de Cavalaria do CMRJ e facultativa para o aluno dos demais CM.

b) composição:

- boina garança;
- camisa cáqui meia-manga;
- culote cáqui;
- cinto cáqui com fivela dourada;
- meia preta ou verde-oliva;
- bota de couro preta; e
- espora.

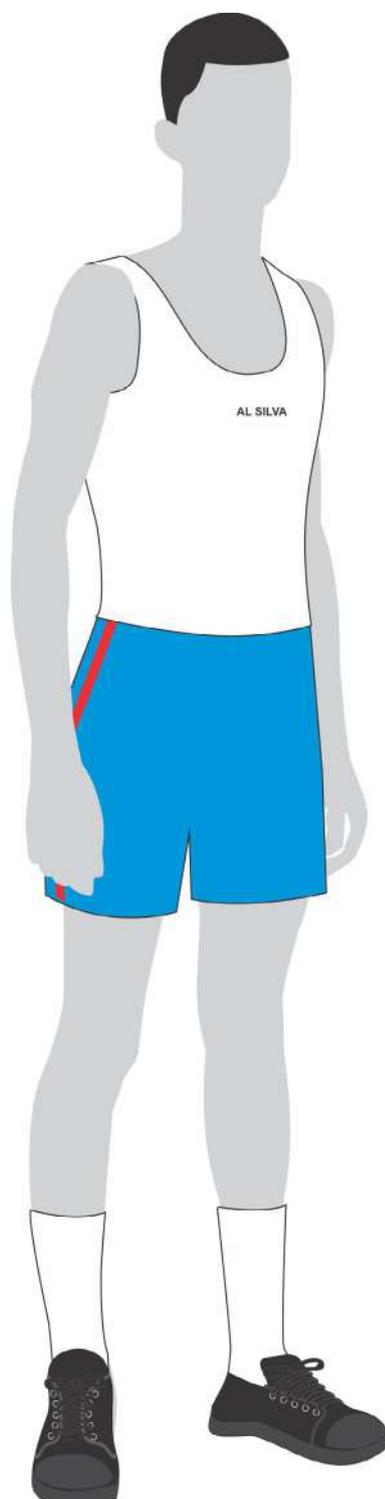
c) uso:

- em atividades diárias internas do colégio, nos deslocamentos entre o colégio e a residência e em atividades hípicas.



XVIII - 6º - CM

- a) posse:
- obrigatória para aluno de Colégio Militar.
- b) composição:
- camiseta branca sem manga;
- calção azul-claro;
- meia branca; e
- tênis preto.
- c) uso:
- em treinamento físico.



Capítulo VII

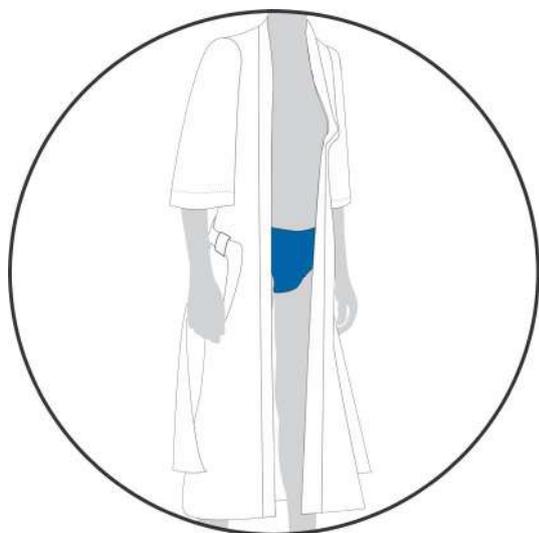
DOS UNIFORMES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

XVII - 7º - CM

a) posse:
- obrigatória para aluno de Colégio Militar.

b) composição:
- calção de banho azul-marinho;
- sandália de borracha preta; e
- roupão de banho branco (opcional).

c) uso:
- em natação.



Art. 162. Os uniformes femininos dos CM obedecem às seguintes prescrições:

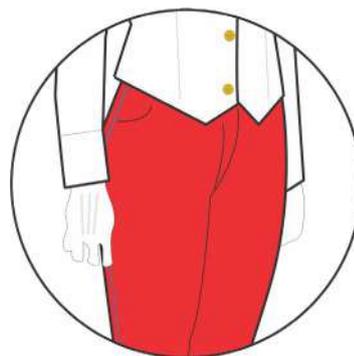
I - 1º B1 - CM

a) posse:

- facultativa para aluna de Colégio Militar.

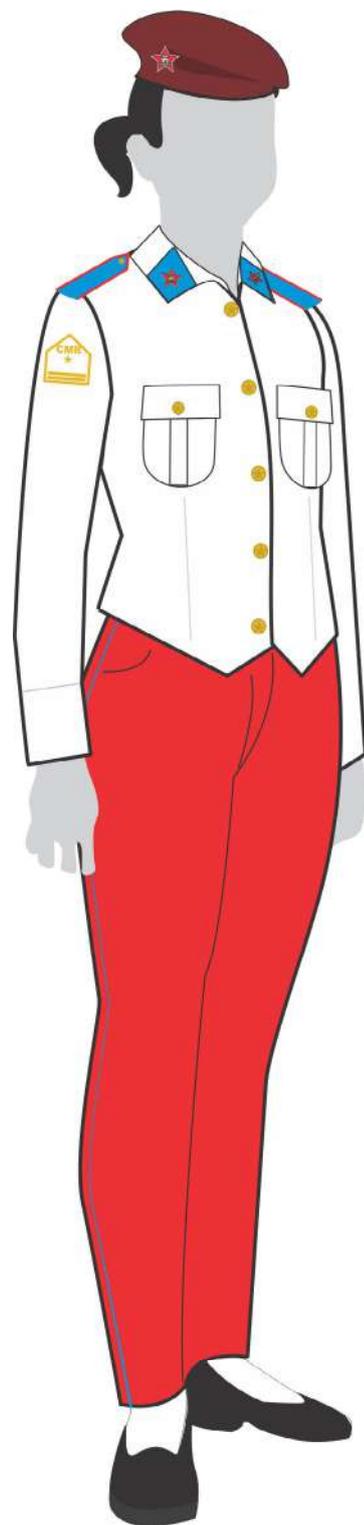
b) composição:

- boina garança;
- jaqueta branca;
- platina feminina;
- luva branca de suedine, conforme seja determinado;
- calça garança feminina;
- cinto cáqui com fivela dourada;
- meia 3/4 branca; e
- sapato preto de salto baixo feminino.



c) uso:

- com luvas: em solenidades e atos sociais nos quais seja exigido o 1º ou o 2º uniforme; e
- sem luvas: em solenidades e atos sociais nos quais seja exigido o 3º ou o 4º uniforme.



Capítulo VII

DOS UNIFORMES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

II - 1º B1S - CM

a) posse:

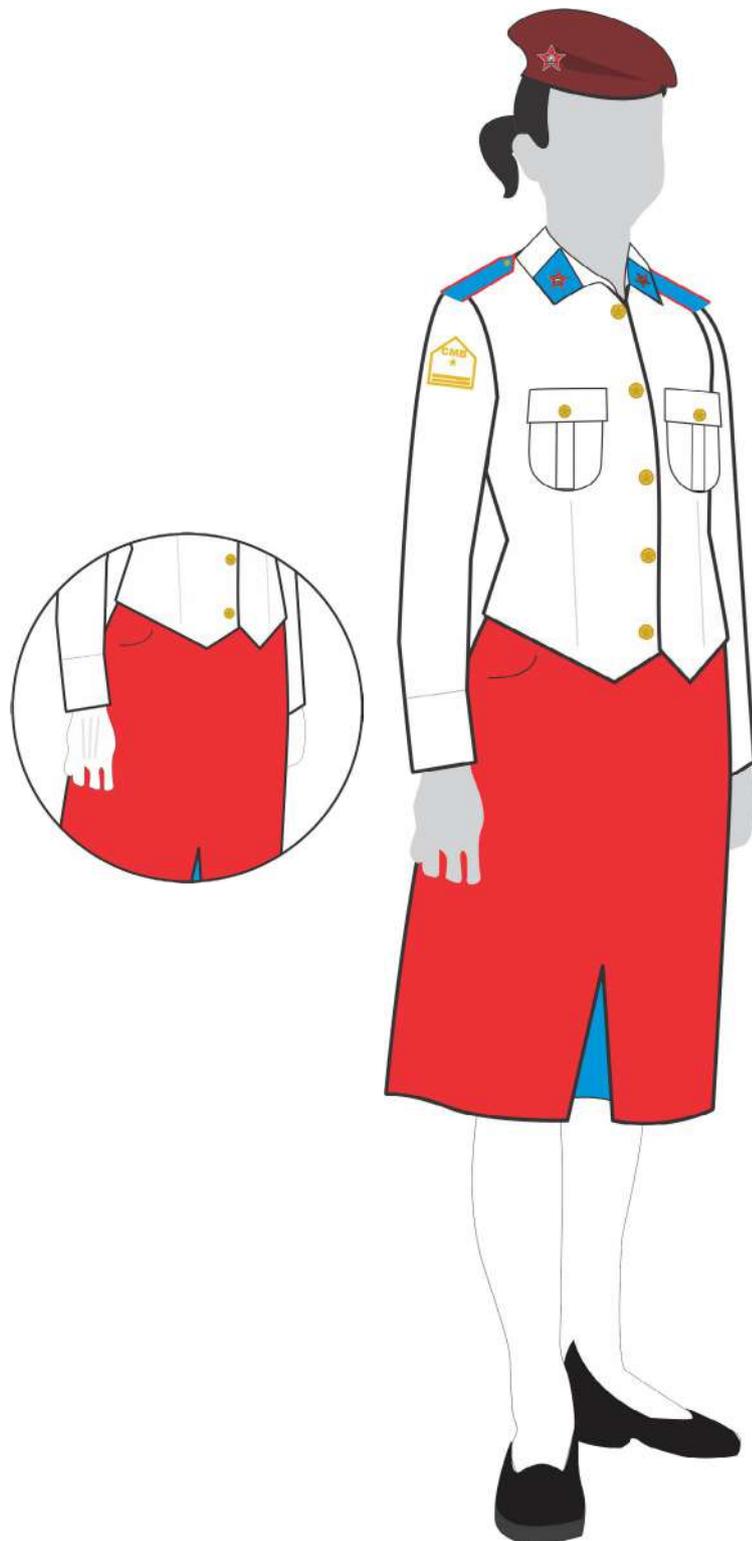
- obrigatória para aluna de Colégio Militar.

b) composição:

- boina garança;
- jaqueta branca;
- platina feminina;
- luva branca de suedine, conforme seja determinado;
- saia garança;
- cinto cáqui com fivela dourada;
- meia-calça branca; e
- sapato preto de salto baixo feminino.

c) uso:

- com luvas: em solenidades e atos sociais nos quais seja exigido o 1º ou o 2º uniforme; e
- sem luvas: em solenidades e atos sociais nos quais seja exigido o 3º ou o 4º uniforme.



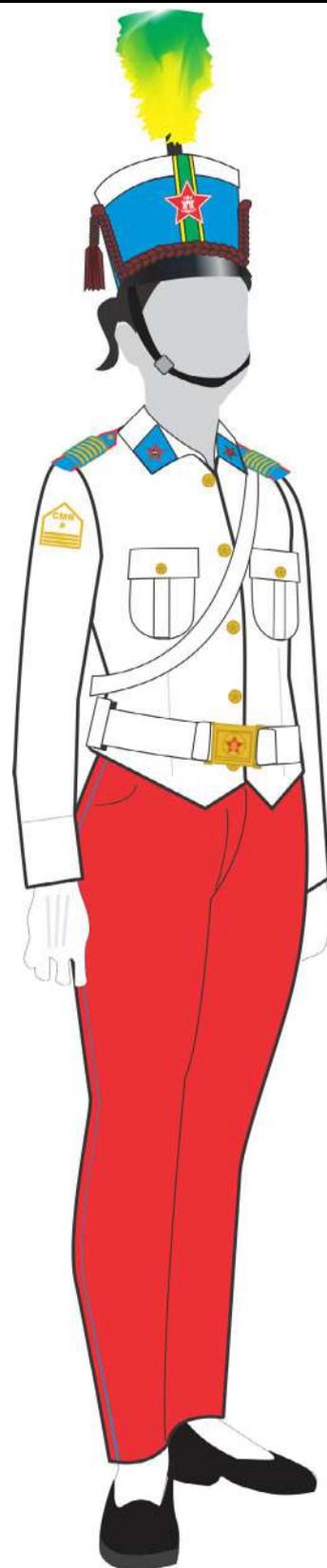
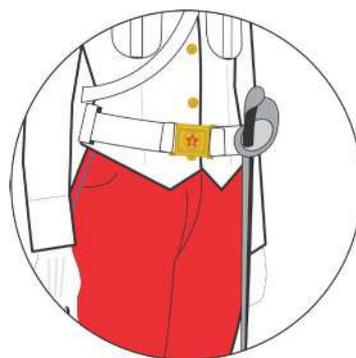
III - 1º F1 - CM

a) posse:

- facultativa para aluna de Colégio Militar.

b) composição:

- barretina;
- jaqueta branca;
- charlateira ou platina feminina, conforme seja determinado;
- luva branca de suedine;
- calça garança feminina;
- cinto cáqui com fivela dourada;
- cinto branco;
- guia de espada branco e espada, conforme seja determinado;
- meia 3/4 branca;
- polaina branca; e
- sapato preto de salto baixo feminino.



c) uso:

- em paradas, formaturas e desfiles.

Capítulo VII

DOS UNIFORMES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

IV - 1º F1S - CM

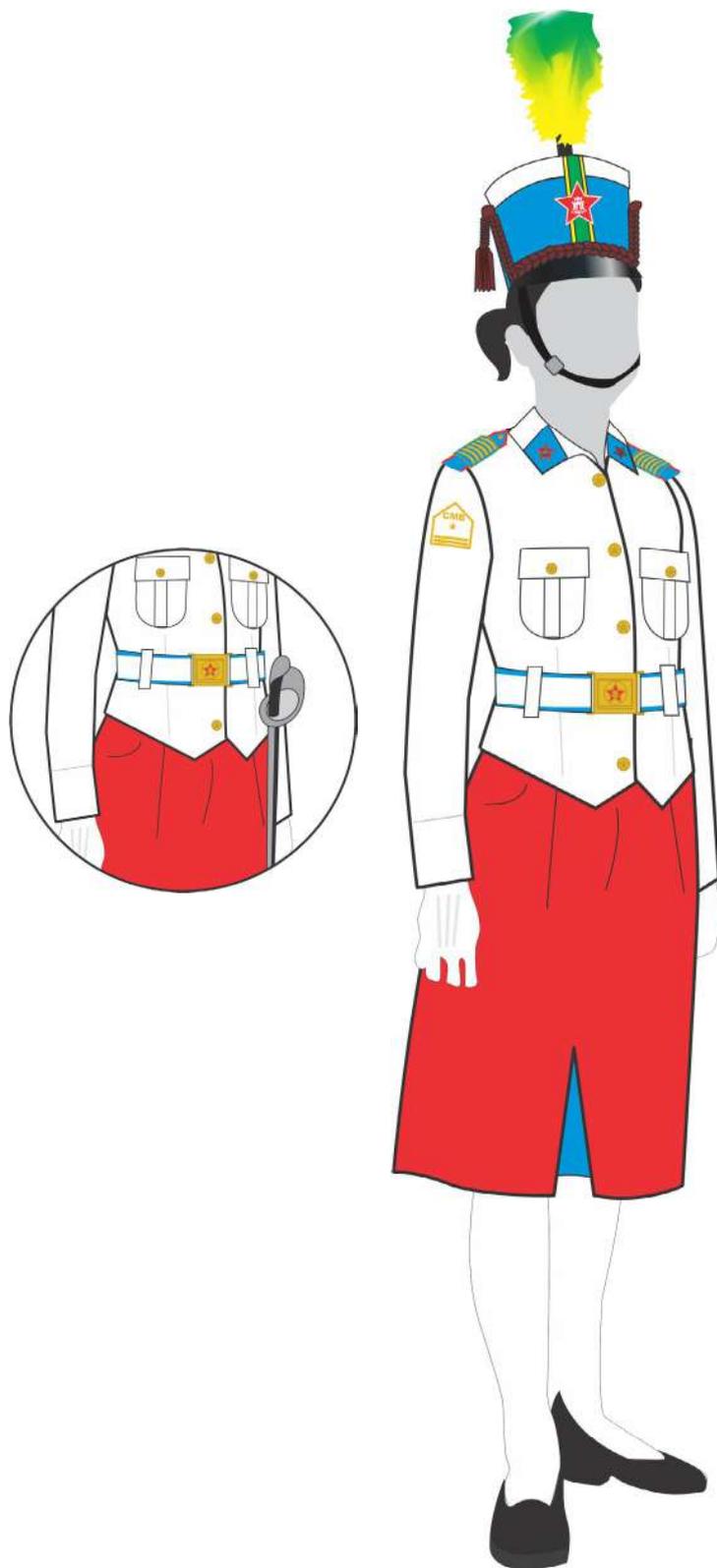
a) posse:
- obrigatória para aluna de Colégio Militar.

b) composição:

- barretina;
- jaqueta branca;
- charlateira ou platina feminina, conforme seja determinado;
- luva branca de suedine;
- saia garança;
- cinto cáqui com fivela dourada;
- cinto branco;
- guia de espada branco e espada, conforme seja determinado;
- meia-calça branca; e
- sapato preto de salto baixo feminino.

c) uso:

- em paradas, formaturas e desfiles.



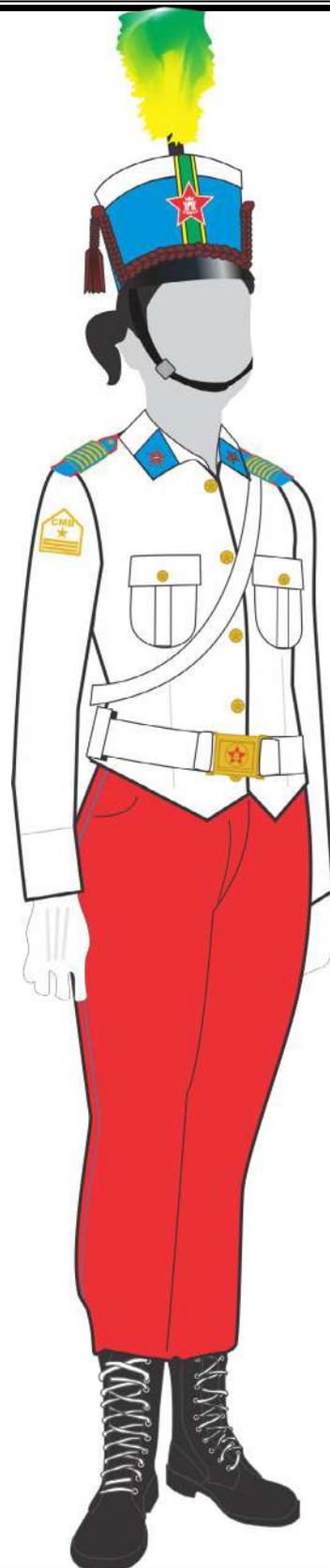
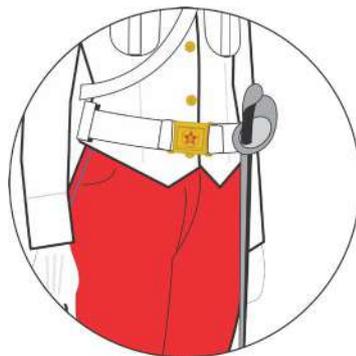
V - 1º F2 - CM

a) posse:

- facultativa para aluna de Colégio Militar.

b) composição:

- barretina;
- jaqueta branca;
- charlateira ou platina feminina, conforme seja determinado;
- luva branca de suedine;
- calça garança feminina;
- cinto cáqui com fivela dourada;
- cinto branco ou cinto talabarte branco, conforme seja determinado;
- porta-sabre branco, conforme seja determinado;
- guia de espada branco e espada, conforme seja determinado;
- meia preta ou verde-oliva; e
- coturno de couro e lona preto com cadarço branco.



c) uso:

- em paradas, formaturas e desfiles.

Capítulo VII

DOS UNIFORMES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

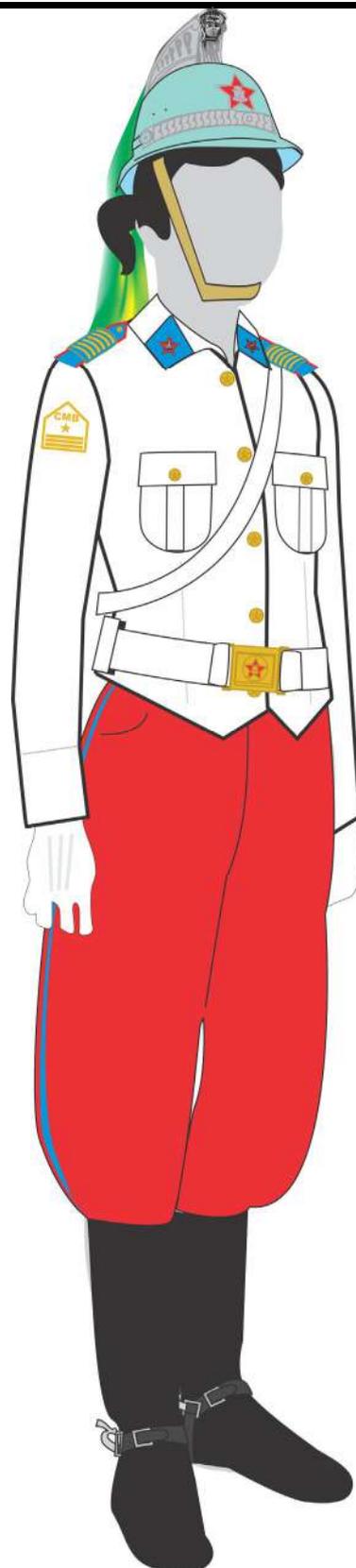
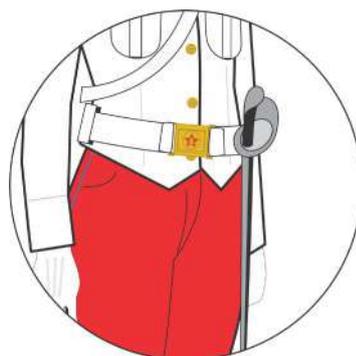
VI - 1º F3 - CM

a) posse:

- obrigatória para aluna do Esquadrão de Cavalaria do CMRJ e facultativa para a aluna dos demais CM.

b) composição:

- capacete de fibra azul-turquesa ou capacete de fibra azul-turquesa com cauda, conforme seja determinado;
- jaqueta branca;
- charlateira ou platina feminina, conforme seja determinado;
- luva branca de suedine;
- culote garança feminino;
- cinto cáqui com fivela dourada;
- cinto branco;
- guia de espada branco e espada, conforme seja determinado;
- meia preta ou verde-oliva;
- bota de couro preta; e
- espora.



c) uso:

- em paradas, formaturas e desfiles.

VII - 2º B1 - CM

a) posse:

- facultativa para aluna de Colégio Militar.

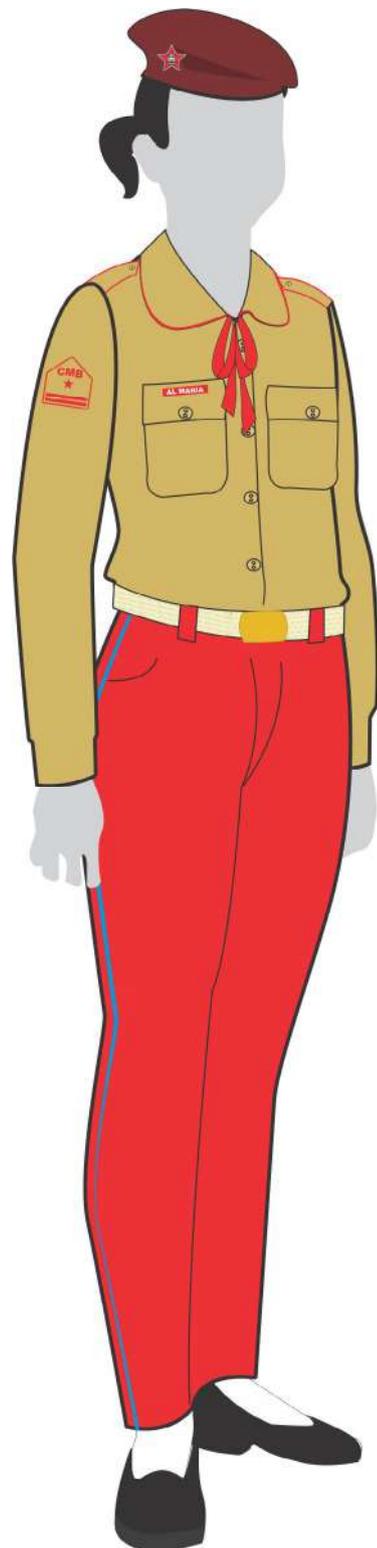
b) composição:

- boina garança;
- blusa cáqui manga comprida;
- laço garança;
- luva branca de suedine, conforme seja determinado;
- calça garança feminina;
- cinto cáqui com fivela dourada;
- meia 3/4 branca; e
- sapato preto de salto baixo feminino.



c) uso:

- em trânsito, apresentações individuais ou coletivas, reuniões correntes, passeio, desfiles, formaturas e em atividades diárias internas do colégio.



Capítulo VII

DOS UNIFORMES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

VIII - 2º B1S - CM

a) posse:

- obrigatória para aluna de Colégio Militar.

b) composição:

- boina garança;
- blusa cáqui manga comprida;
- laço garança;
- luva branca de suedine, conforme seja determinado;
- saia garança;
- cinto cáqui com fivela dourada;
- meia-calça branca; e
- sapato preto de salto baixo feminino.



c) uso:

- em trânsito, apresentações individuais ou coletivas, reuniões correntes, passeio, desfiles, formaturas e em atividades diárias internas do colégio.



IX - 2º B2 - CM

a) posse:

- facultativa para aluna de Colégio Militar.

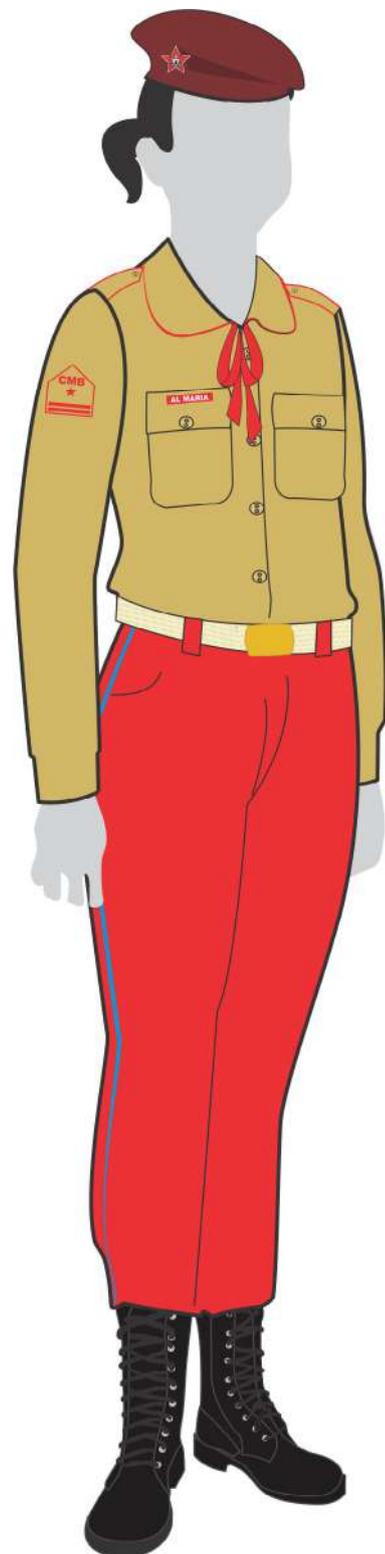
b) composição:

- boina garança;
- blusa cáqui manga comprida;
- laço garança;
- luva branca de suedine, conforme seja determinado;
- calça garança feminina;
- cinto cáqui com fivela dourada;
- meia preta ou verde-oliva;
- coturno de couro e lona preto; e
- cadarço branco ou preto, conforme seja determinado.



c) uso:

- em trânsito, apresentações individuais ou coletivas, reuniões correntes, passeio, desfiles, formaturas e em atividades diárias internas do colégio.



Capítulo VII

DOS UNIFORMES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

X - 2º B3 - CM

a) posse:

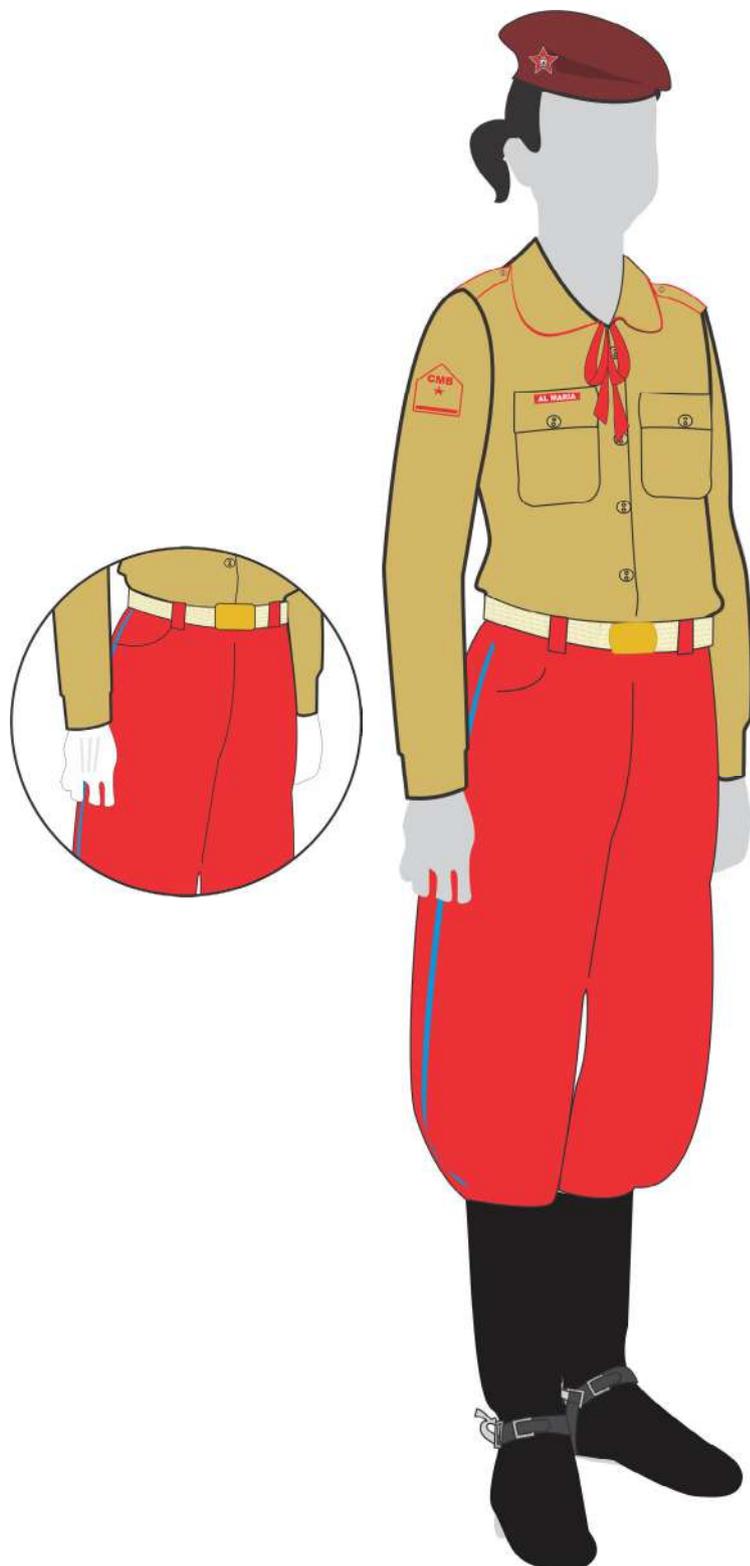
- obrigatória para aluna do Esquadrão de Cavalaria do CMRJ e facultativa para a aluna dos demais CM.

b) composição:

- boina garança;
- blusa cáqui manga comprida;
- laço garança;
- luva branca de suedine, conforme seja determinado;
- culote garança feminino;
- cinto cáqui com fivela dourada;
- meia preta ou verde-oliva;
- bota de couro preta; e
- espora.

c) uso:

- em trânsito, apresentações individuais ou coletivas, reuniões correntes, passeio, desfiles, formaturas, atividades diárias internas do colégio e em competições hípcas.



XI - 2º F3 - CM

a) posse:

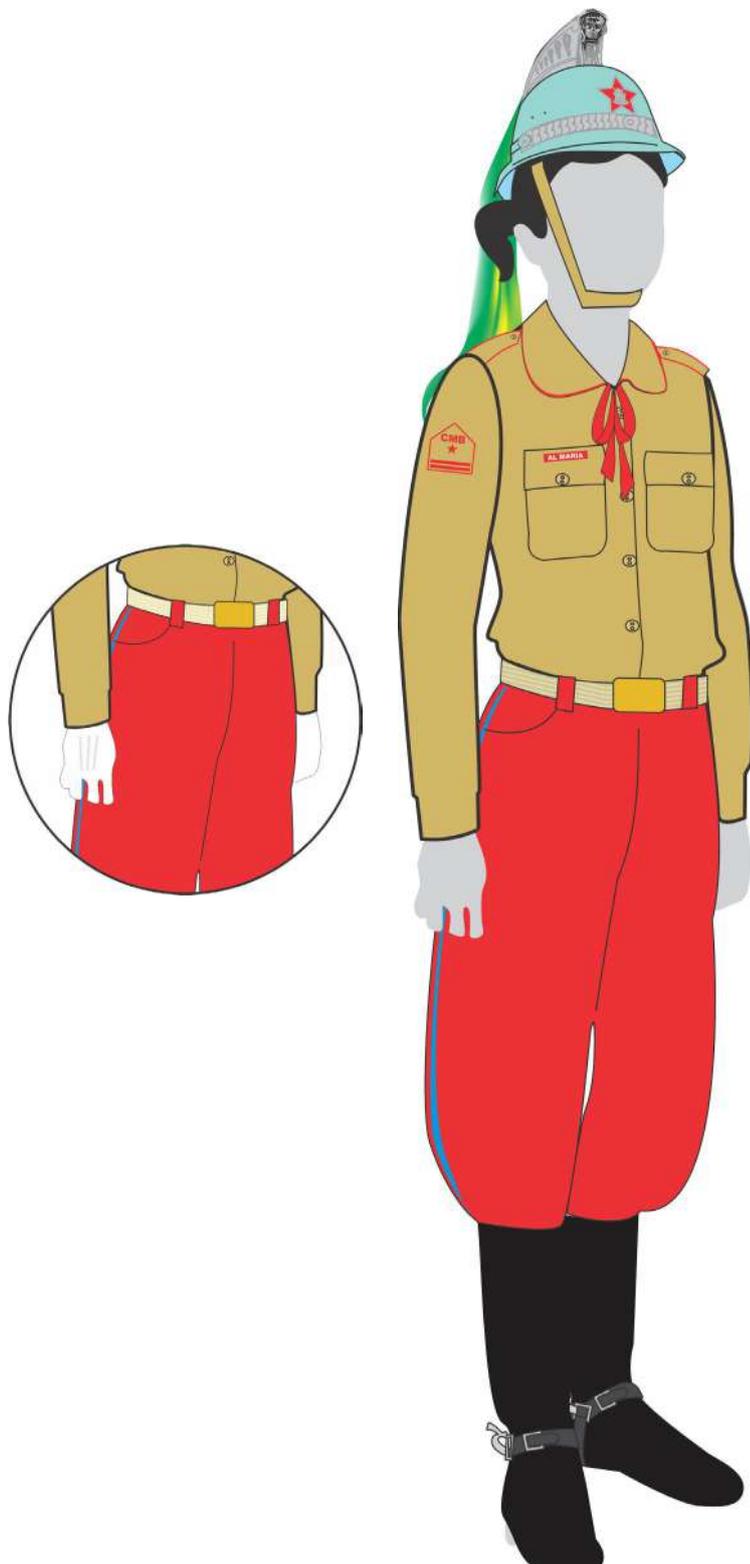
- obrigatória para aluna do Esquadrão de Cavalaria do CMRJ e facultativa para a aluna dos demais CM.

b) composição:

- capacete de fibra azul-turquesa ou capacete de fibra azul-turquesa com cauda, conforme seja determinado;
- blusa cáqui manga comprida;
- laço garança;
- luva branca de suedine, conforme seja determinado;
- culote garança feminino;
- cinto cáqui com fivela dourada;
- meia preta ou verde-oliva;
- bota de couro preta; e
- espora.

c) uso:

- em paradas, formaturas e desfiles.



Capítulo VII

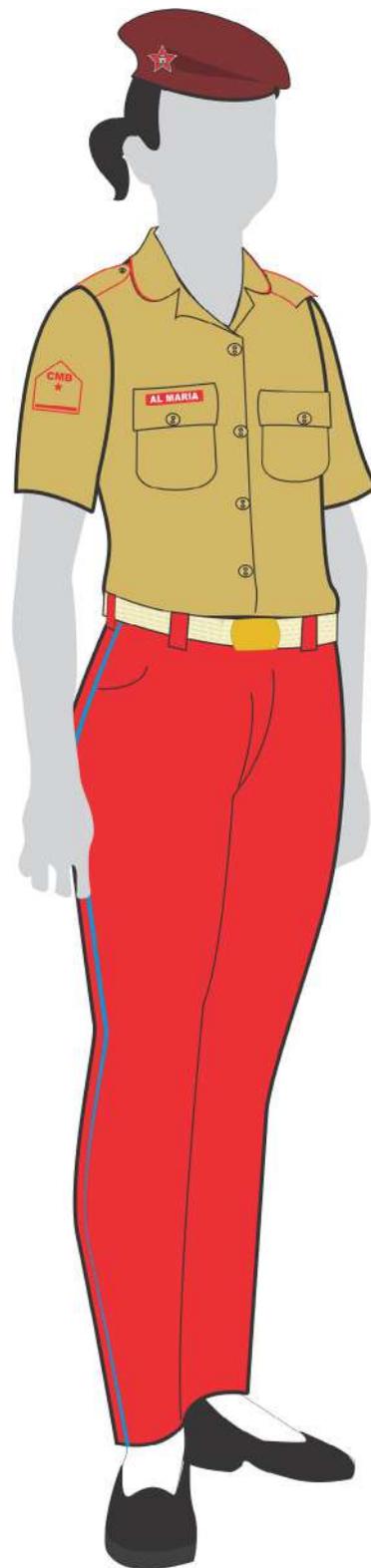
DOS UNIFORMES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

XII - 3º B1 - CM

a) posse:
- facultativa para aluna de Colégio Militar.

b) composição:
- boina garança;
- blusa cáqui meia-manga;
- calça garança feminina;
- cinto cáqui com fivela dourada;
- meia 3/4 branca; e
- sapato preto de salto baixo feminino.

c) uso:
- em trânsito, apresentações individuais ou coletivas, reuniões correntes, passeio, desfiles, formaturas e em atividades diárias internas do colégio.



XIII - 3º B1S - CM

a) posse:

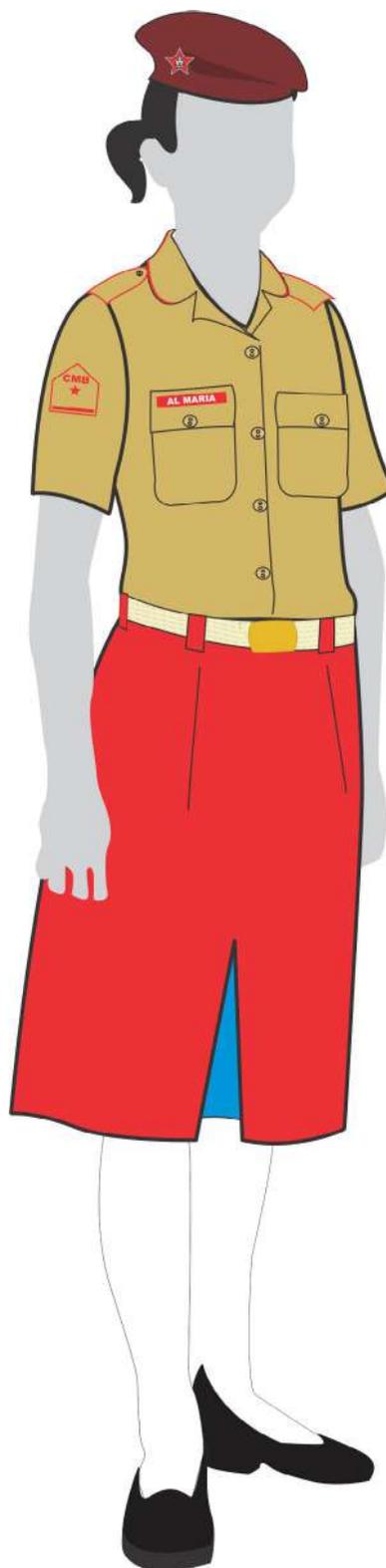
- obrigatória para aluna de Colégio Militar.

b) composição:

- boina garança;
- blusa cáqui meia-manga;
- saia garança;
- cinto cáqui com fivela dourada;
- meia-calça branca; e
- sapato preto de salto baixo feminino.

c) uso:

- em trânsito, apresentações individuais ou coletivas, reuniões correntes, passeio, desfiles, formaturas e em atividades diárias internas do colégio.



Capítulo VII

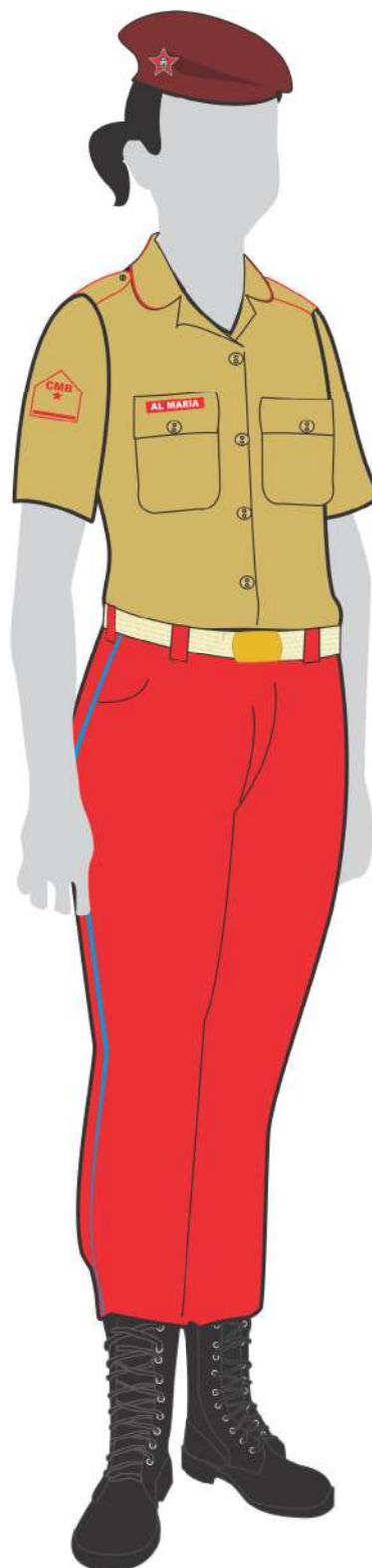
DOS UNIFORMES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

XIV - 3º B2 - CM

a) posse:
- facultativa para aluna de Colégio Militar.

b) composição:
- boina garança;
- blusa cáqui meia-manga;
- calça garança feminina;
- cinto cáqui com fivela dourada;
- meia preta ou verde-oliva; e
- coturno de couro e lona preto.

c) uso:
- em trânsito, apresentações individuais ou coletivas, reuniões correntes, passeio, desfiles, formaturas e em atividades diárias internas do colégio.



XV - 3º B3 - CM

a) posse:

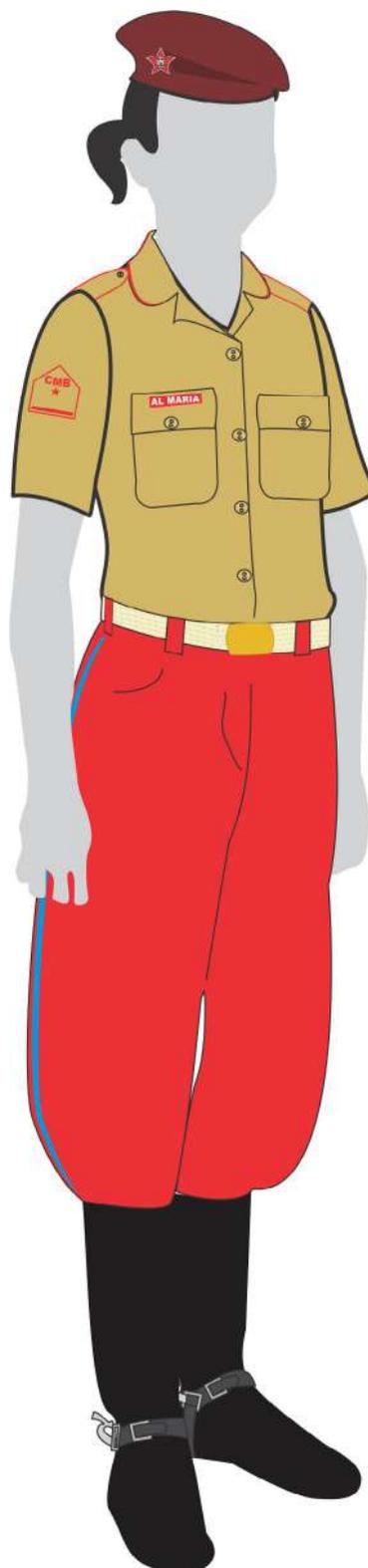
- obrigatória para aluna do Esquadrão de Cavalaria do CMRJ e facultativa para a aluna dos demais CM.

b) composição:

- boina garança;
- blusa cáqui meia-manga;
- culote garança feminino;
- cinto cáqui com fivela dourada;
- meia preta ou verde-oliva;
- bota de couro preta; e
- espora.

c) uso:

- em trânsito, apresentações individuais ou coletivas, reuniões correntes, passeio, desfiles, formaturas, atividades diárias internas do colégio e em competições hípicas.



Capítulo VII

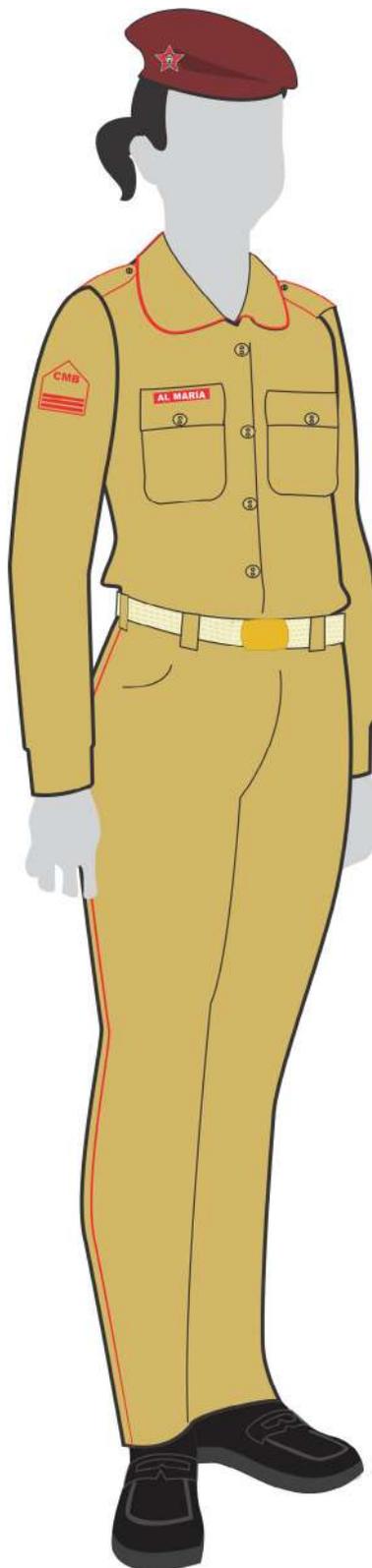
DOS UNIFORMES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

XVI - 4º B1 - CM

a) posse:
- facultativa para aluna de Colégio Militar.

b) composição:
- boina garança;
- blusa cáqui manga comprida;
- calça cáqui feminina;
- cinto cáqui com fivela dourada;
- meia branca; e
- sapato preto tipo mocassim feminino.

c) uso:
- em atividades diárias internas do colégio e nos deslocamentos entre o colégio e a residência.



XVII - 4º B1S - CM

a) posse:

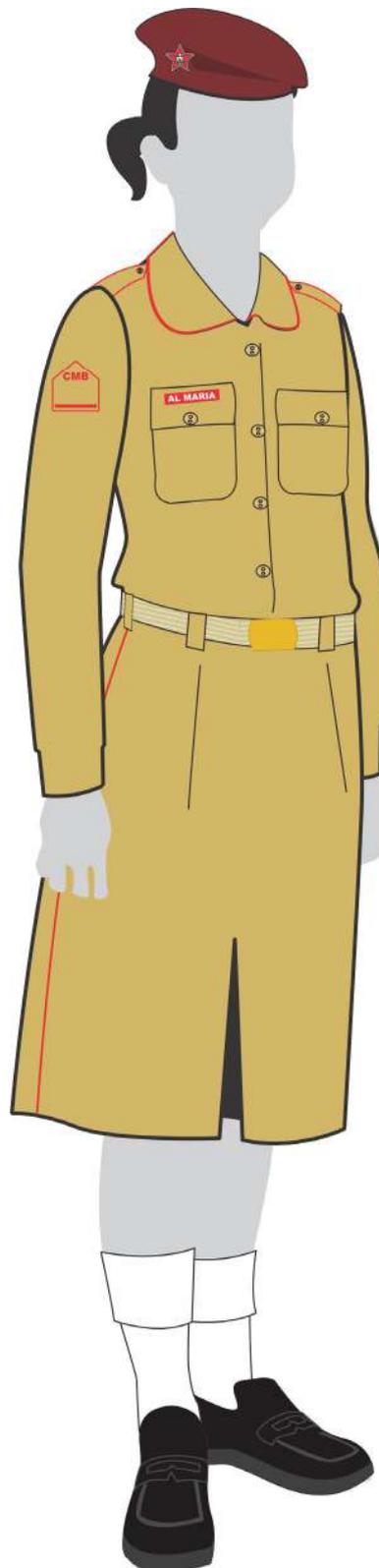
- obrigatória para aluna de Colégio Militar.

b) composição:

- boina garança;
- blusa cáqui manga comprida;
- saia-calça cáqui;
- cinto cáqui com fivela dourada;
- meia branca; e
- sapato preto tipo mocassim feminino.

c) uso:

- em atividades diárias internas do colégio e nos deslocamentos entre o colégio e a residência.



Capítulo VII

DOS UNIFORMES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

XVIII - 4º B2 - CM

a) posse:

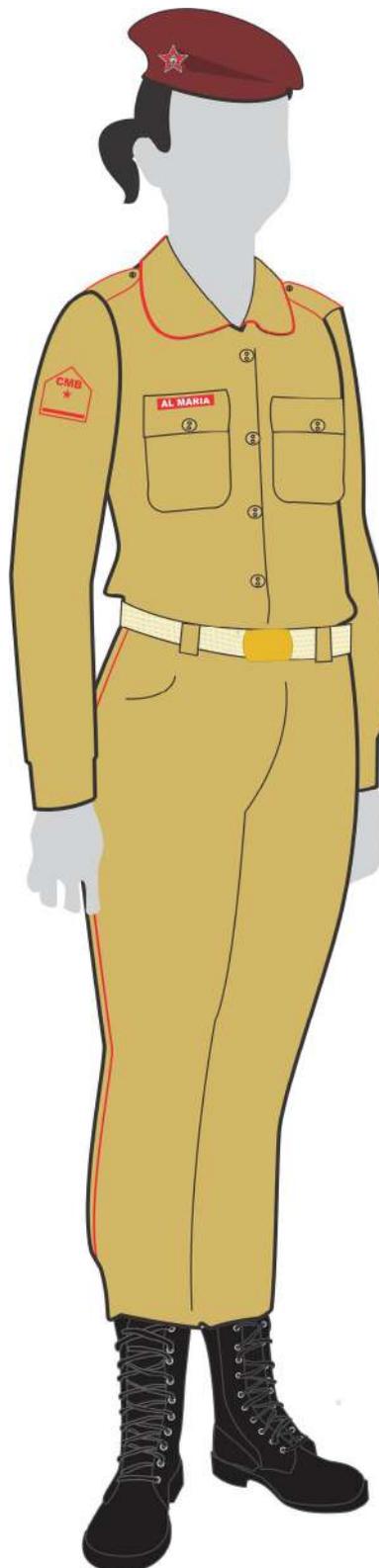
- facultativa para aluna de Colégio Militar.

b) composição:

- boina garança;
- blusa cáqui manga comprida;
- calça cáqui feminina;
- cinto cáqui com fivela dourada;
- meia preta ou verde-oliva; e
- coturno de couro e lona preto.

c) uso:

- em atividades diárias internas do colégio e nos deslocamentos entre o colégio e a residência.



XIX - 4º B3 - CM

a) posse:

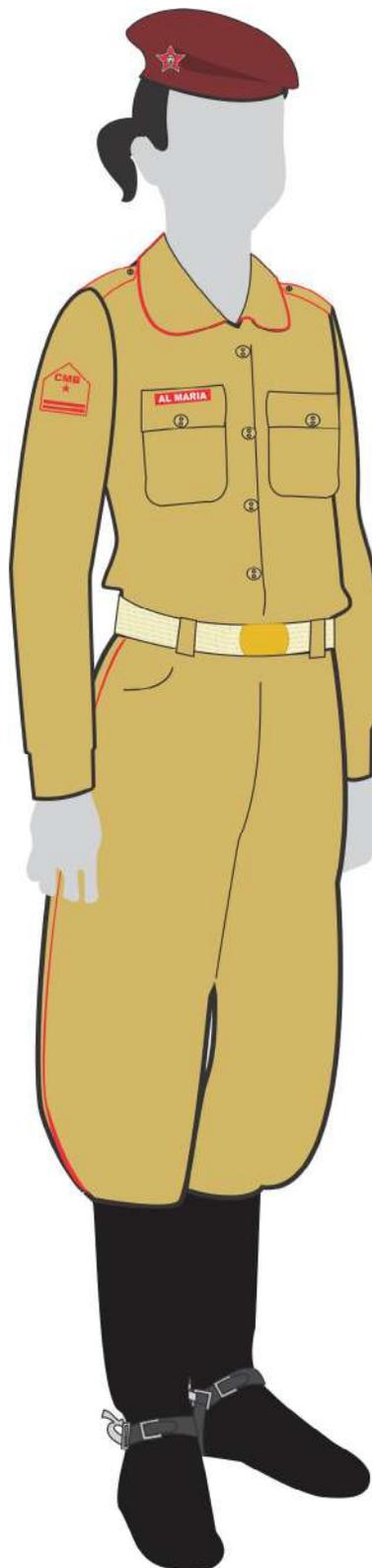
- obrigatória para aluna do Esquadrão de Cavalaria do CMRJ e facultativa para a aluna dos demais CM.

b) composição:

- boina garança;
- blusa cáqui manga comprida;
- culote cáqui feminino;
- cinto cáqui com fivela dourada;
- meia preta ou verde-oliva;
- bota de couro preta; e
- espora.

c) uso:

- em atividades diárias internas do colégio, nos deslocamentos entre o colégio e a residência e em atividades hípicas.



Capítulo VII

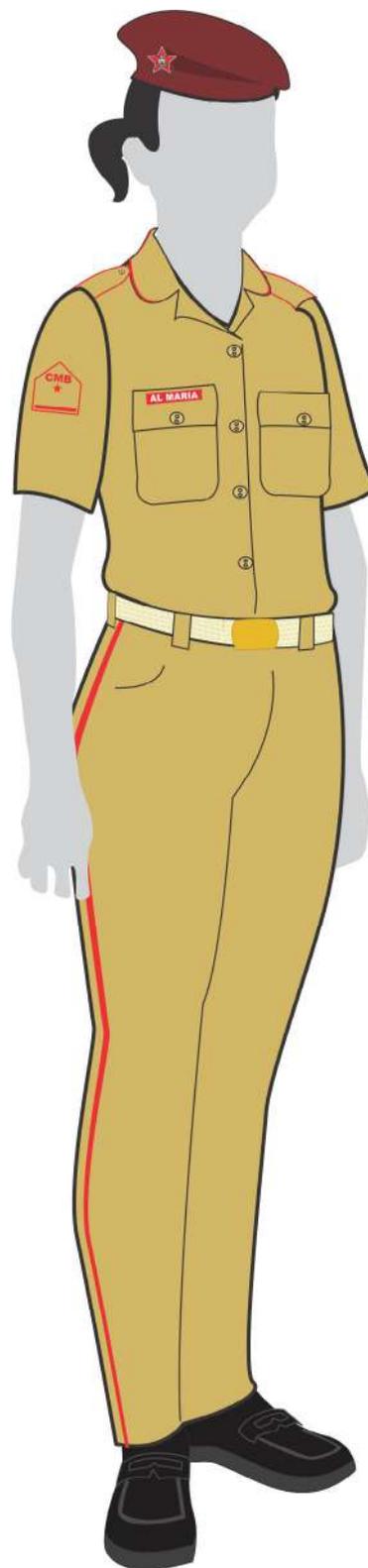
DOS UNIFORMES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

XX - 5º B1 - CM

a) posse:
- facultativa para aluna de Colégio Militar.

b) composição:
- boina garança;
- blusa cáqui meia-manga;
- calça cáqui feminina;
- cinto cáqui com fivela dourada;
- meia branca; e
- sapato preto tipo mocassim feminino.

c) uso:
- em atividades diárias internas do colégio e nos deslocamentos entre o colégio e a residência.



XXI - 5º B1S - CM

a) posse:

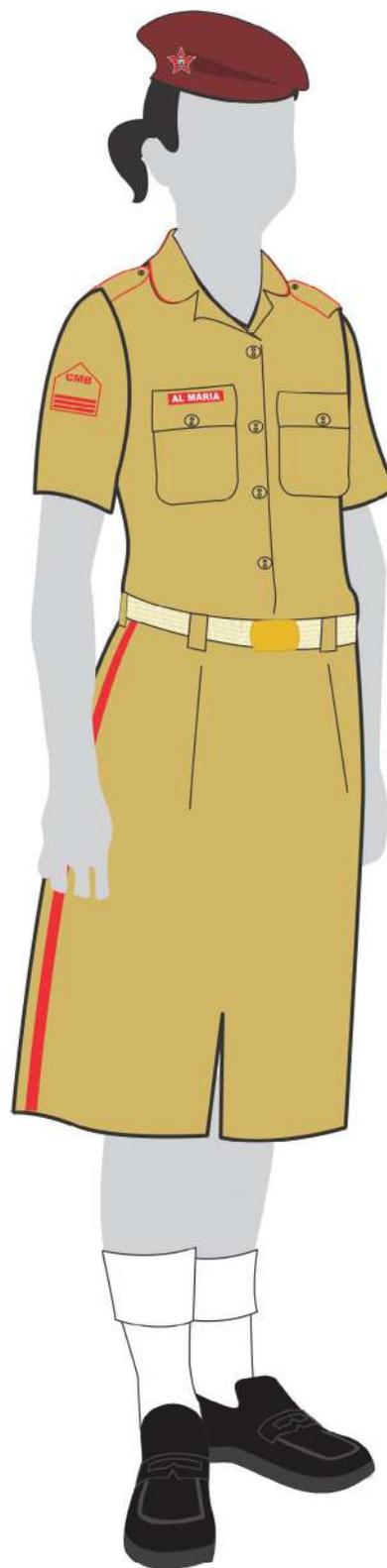
- obrigatória para aluna de Colégio Militar.

b) composição:

- boina garança;
- blusa cáqui meia-manga;
- saia-calça cáqui;
- cinto cáqui com fivela dourada;
- meia branca; e
- sapato preto tipo mocassim feminino.

c) uso:

- em atividades diárias internas do colégio e nos deslocamentos entre o colégio e a residência.



Capítulo VII

DOS UNIFORMES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

XXII - 5º B2 - CM

a) posse:

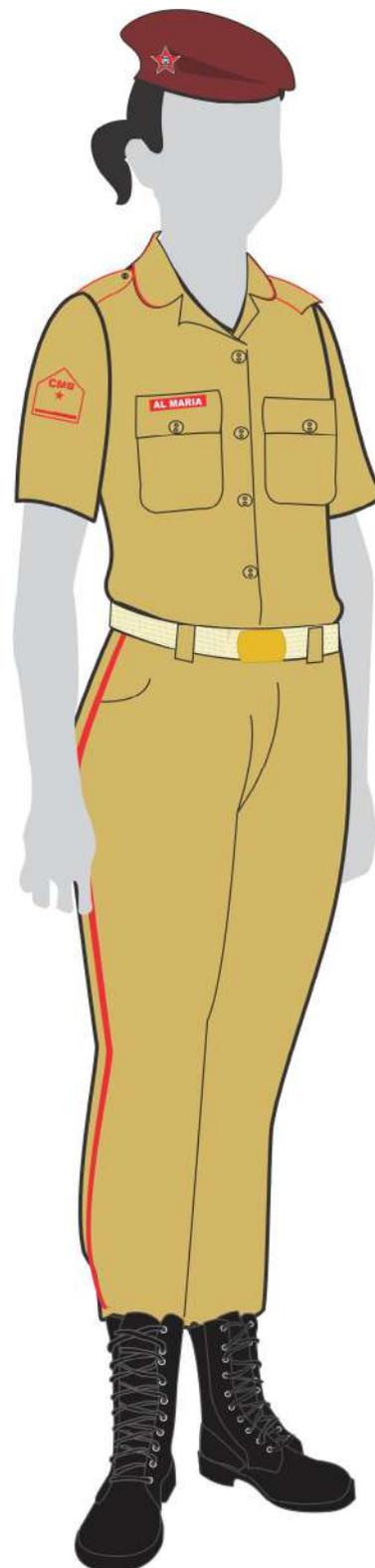
- facultativa para aluna de Colégio Militar.

b) composição:

- boina garança;
- blusa cáqui meia-manga;
- calça cáqui feminina;
- cinto cáqui com fivela dourada;
- meia preta ou verde-oliva; e
- coturno de couro e lona preto.

c) uso:

- em atividades diárias internas do colégio e nos deslocamentos entre o colégio e a residência.



XXIII - 5º B3 - CM

a) posse:

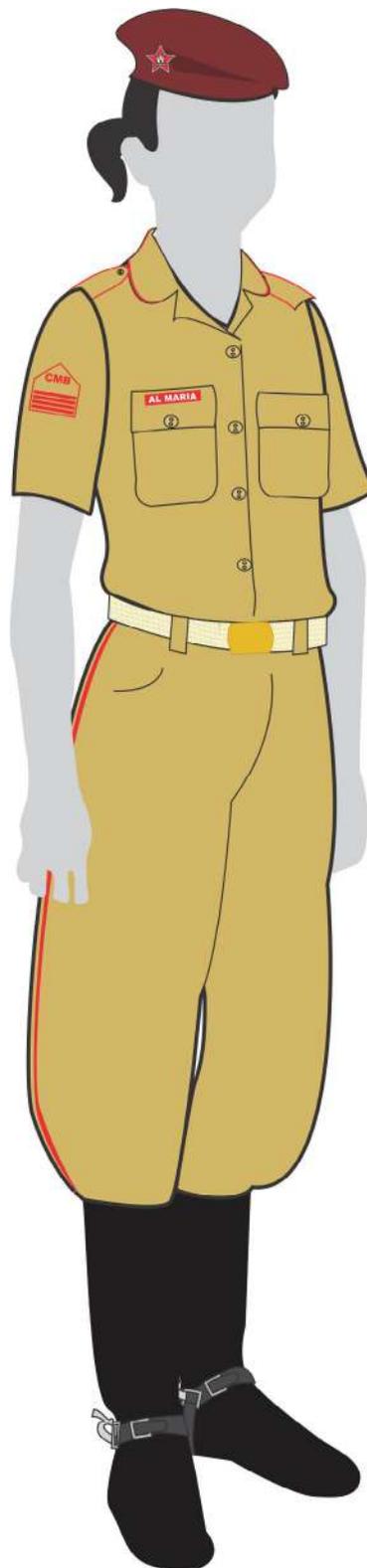
- obrigatória para aluna do Esquadrão de Cavalaria do CMRJ e facultativa para a aluna dos demais CM.

b) composição:

- boina garança;
- blusa cáqui meia-manga;
- culote cáqui feminino;
- cinto cáqui com fivela dourada;
- meia preta ou verde-oliva;
- bota de couro preta; e
- espora.

c) uso:

- em atividades diárias internas do colégio, nos deslocamentos entre o colégio e a residência e em atividades hípicas.



Capítulo VII

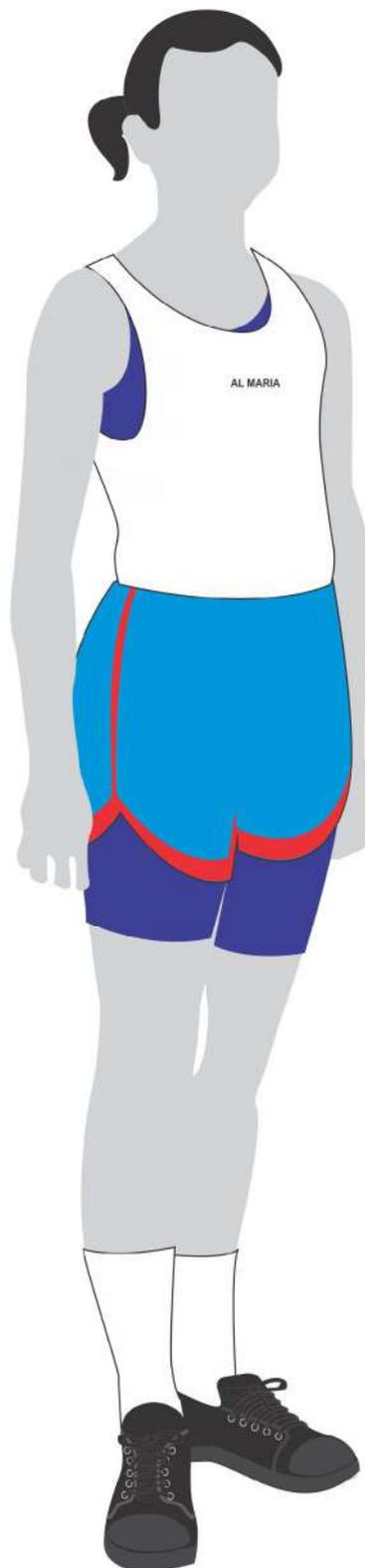
DOS UNIFORMES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

XXIV - 6º - CM

a) posse:
- obrigatória para aluna de Colégio Militar.

b) composição:
- bustiê azul-marinho;
- camiseta branca sem manga;
- bermuda feminina azul-marinho;
- calção azul-claro feminino;
- meia branca; e
- tênis preto.

c) uso:
- em treinamento físico.



XXV - 7º - CM

a) posse:

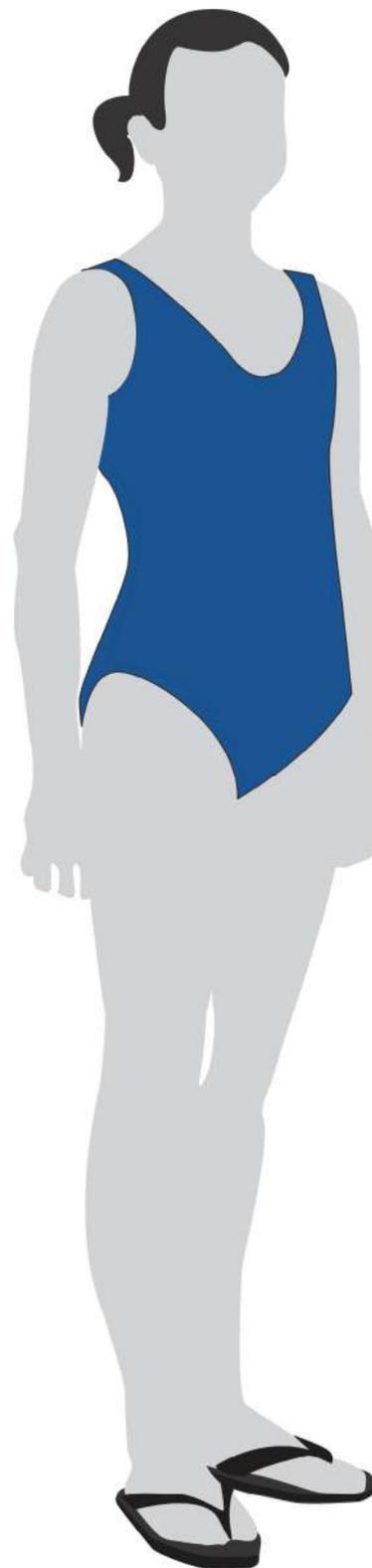
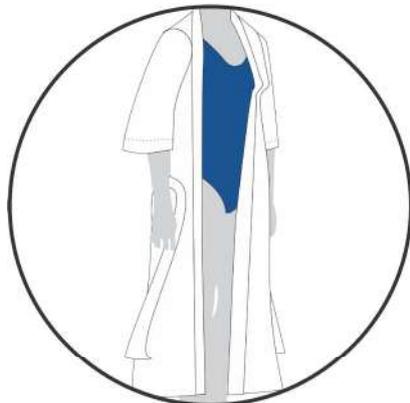
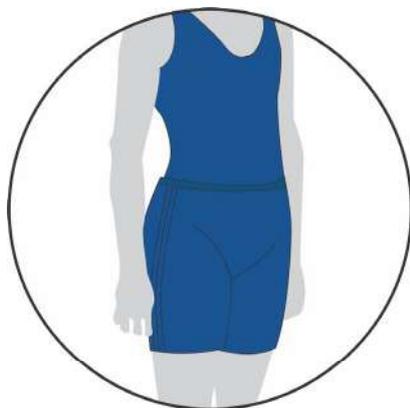
- obrigatória para aluna de Colégio Militar.

b) composição:

- maiô azul-marinho;
- sandália de borracha preta;
- roupão de banho branco (opcional); e
- bermuda azul-marinho para treinamento físico (opcional).

c) uso:

- em natação.



Capítulo VII

DOS UNIFORMES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

Subseção II - Das Insígnias

Art. 163. As insígnias que integram os uniformes do Colégio Militar são as seguintes:

I - de oficial-aluno;

- a) coronel-aluno: 6 galões;
- b) tenente-coronel-aluno: 5 galões;
- c) major-aluno: 4 galões;
- d) capitão-aluno: 3 galões;
- e) 1º tenente-aluno: 2 galões; e
- f) 2º tenente-aluno: 1 galão.

II - de aspirante-a-oficial-aluno;

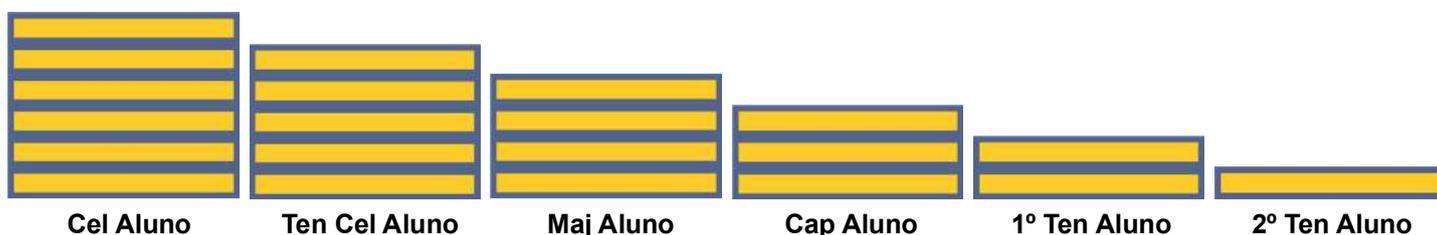
III - de subtenente-aluno; e

IV - de praça-aluno.

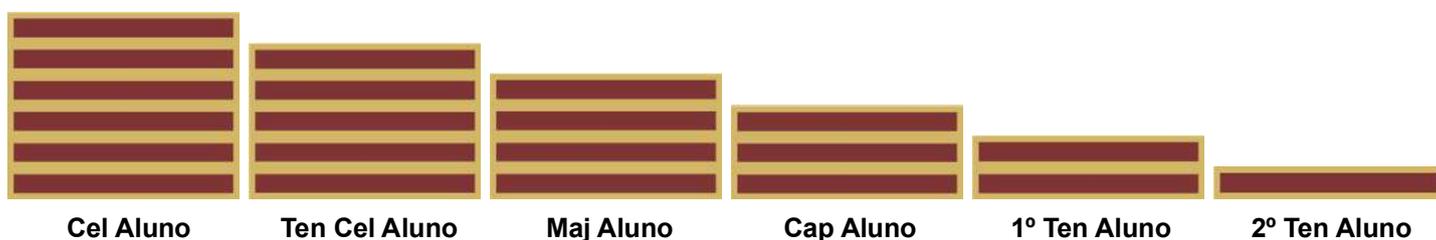
Art. 164. O uso e a descrição da insígnia de oficial-aluno obedece às seguintes prescrições:

I - apresenta um galão com 60 mm de comprimento por 8 mm de largura, bordado em linha 100% poliéster 120 na cor amarelo-ouro ou garança, sobre um retângulo de tecido azul-turquesa ou cáqui, que excede em 2 mm o comprimento e a largura do galão, mantendo-se um intervalo de 2 mm entre os galões:

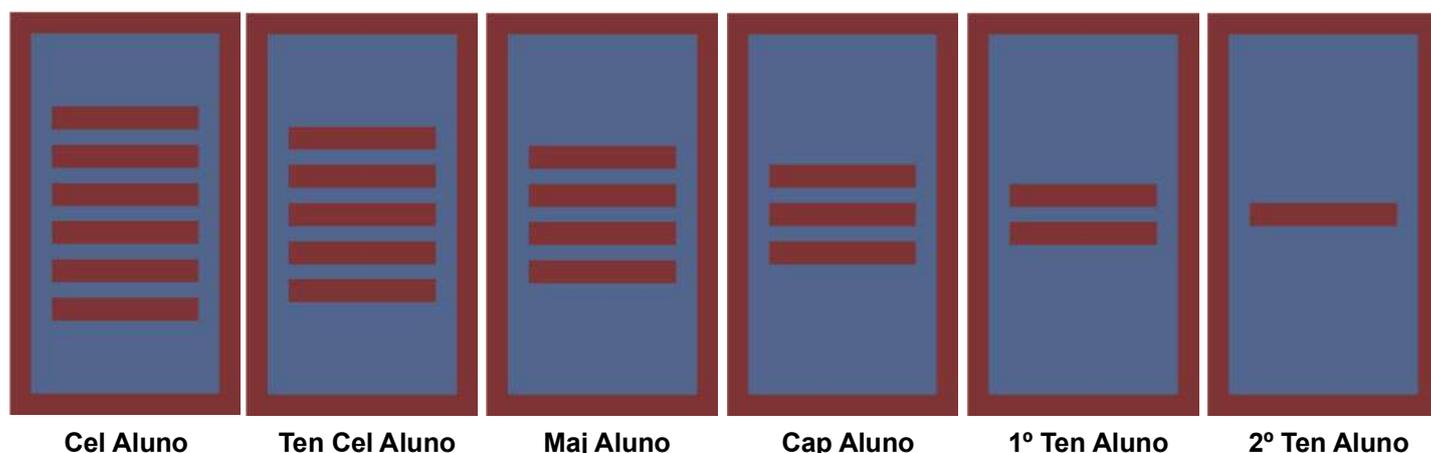
- a. usada em luvas amovíveis (azul-turquesa), nas platinas da túnica e da jaqueta branca;



b. usada em luvas amovíveis (cáqui) nas ombreiras das camisas e das blusas cáqui manga comprida ou meia-manga;



II - apresenta um galão com 35 mm de comprimento por 3 mm de largura, bordado em linha 100% poliéster 120 na cor garança, sobre um quadrado de nylon azul-marinho do mesmo tecido do uniforme, com 50 mm de lado e orla bordada de 3 mm na cor garança, mantendo-se um intervalo de 2 mm entre os galões, assim dispostos. Usada sobre um quadrado, na jaqueta ou japonsa azul-marinho, ficando a 4/5 (quatro quintos) de comprimento, a partir da bainha inferior, tangenciando a costura do fechamento do lado esquerdo; e



Capítulo VII

DOS UNIFORMES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

Art. 165. O uso e a descrição da insígnia de aspirante-a-oficial-aluno obedece às seguintes prescrições:

I - apresenta um galão vazado com 60 mm de comprimento por 8 mm de largura, bordado apenas em seu contorno, em linha 100% poliéster 120 na cor amarelo-ouro ou garança, sobre um retângulo de tecido azul-turquesa ou cáqui, que excede em 2 mm o comprimento e a largura do galão; e

a. usada em luvas amovíveis, azul-turquesa, nas platinas da túnica e da jaqueta branca;



Asp Of Aluno

b. usada em luvas amovíveis (cáqui) nas ombreiras das camisas e das blusas cáqui manga comprida ou meia-manga;



Asp Of Aluno

II - apresenta um galão vazado com 35 mm de comprimento por 3 mm de largura, bordado apenas em seu contorno, em linha 100% poliéster 120 na cor garança, sobre um quadrado de nylon azul-marinho do mesmo tecido do uniforme, com 50 mm de lado e orla bordada de 3 mm na cor garança. Usado na jaqueta ou japona azul-marinho, ficando a 4/5 (quatro quintos) de comprimento, a partir da bainha inferior, tangenciando a costura do fechamento do lado esquerdo.

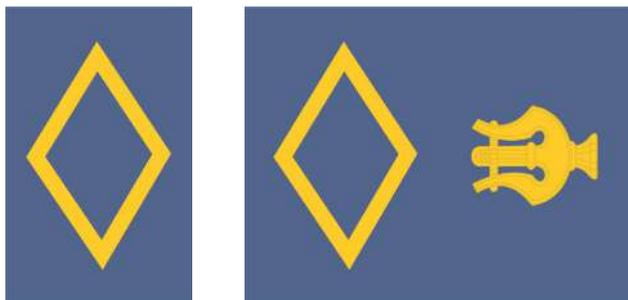


Asp Of Aluno

Art. 166. O uso e a descrição da insígnia de subtenente-aluno obedecem às seguintes prescrições:

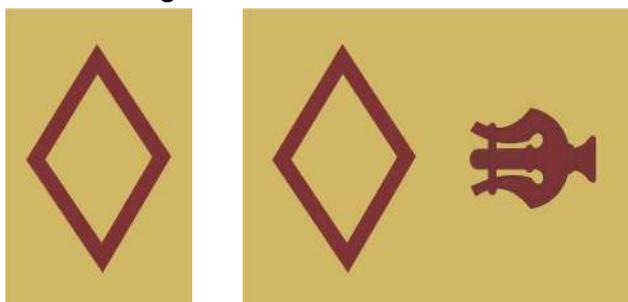
I - apresenta um losango vazado com 50 mm de comprimento e 27 mm de largura, bordado apenas em seu contorno, em linha 100% poliéster 120 na cor amarelo-ouro ou garança, sobre um retângulo azul-turquesa ou cáqui, que excede em 2 mm o comprimento e a largura do galão;

a. usada em luvas amovíveis, azul-turquesa, nas platinas da túnica e da jaqueta branca;



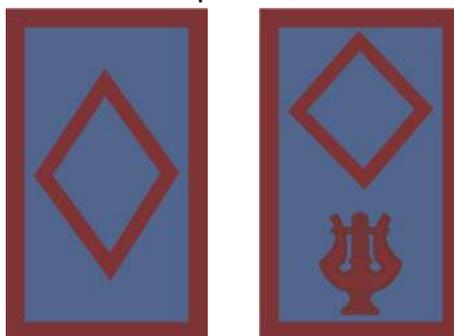
ST Aluno

b. usada em luvas amovíveis (cáqui) nas ombreiras das camisas e das blusas cáqui manga comprida ou meia-manga;



ST Aluno

II - apresenta um losango vazado com 35 mm de comprimento por 20 mm de largura, bordado apenas em seu contorno, em linha 100% poliéster 120 na cor garança, sobre um quadrado de nylon azul-marinho do mesmo tecido do uniforme, com 50 mm de lado e orla bordada de 3 mm na cor garança. Usada sobre um quadrado, na jaqueta ou japona azul-marinho, ficando a 4/5 (quatro quintos) de comprimento, a partir da bainha inferior, tangenciando a costura do fechamento do lado esquerdo; e



ST Aluno

III - para a banda de música, será acrescentada à insígnia uma lira com 25 mm de comprimento e 20 mm de largura, bordada em linha 100% poliéster 120 na cor amarelo-ouro ou garança.

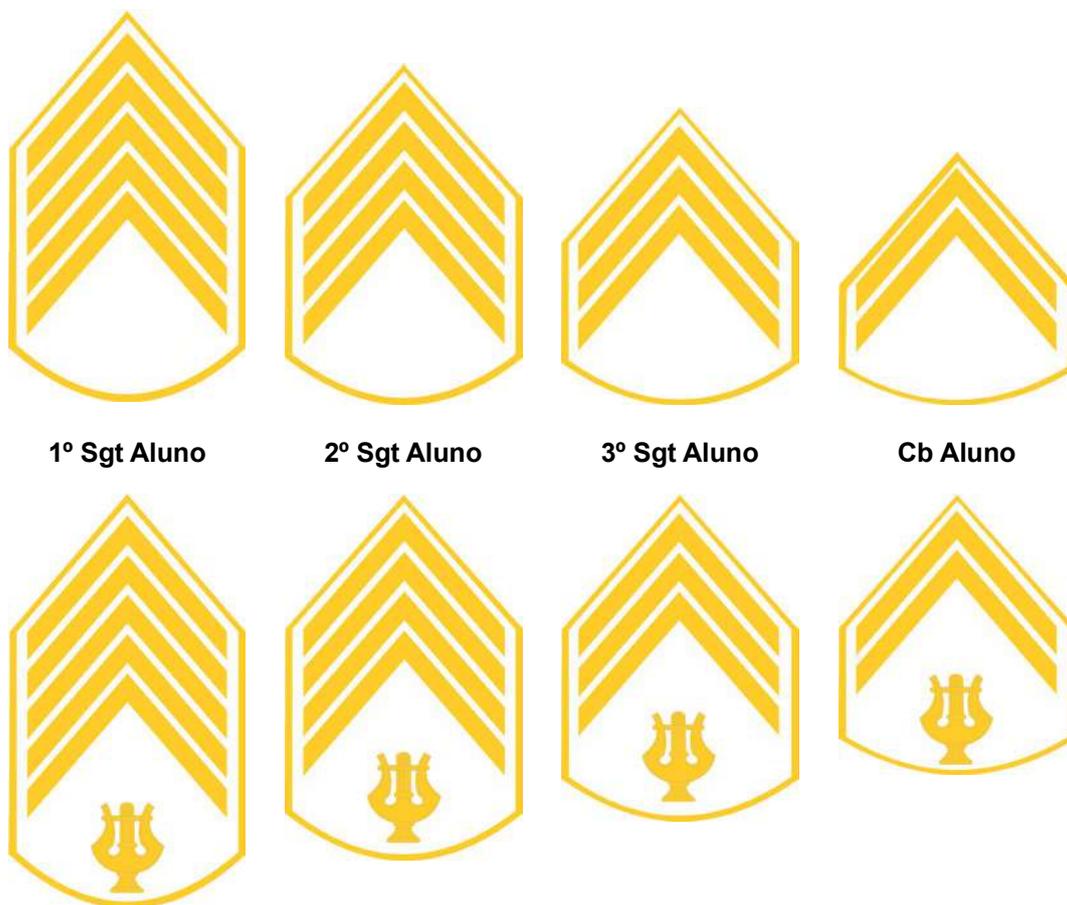
Capítulo VII

DOS UNIFORMES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

Art. 167. O uso e a descrição da insígnia de praça-aluno obedecem às seguintes prescrições:

I - é constituída de divisas em ângulo reto com o vértice para cima e abertura de 55 mm na base, com 40 mm de comprimento e 5 mm de largura, separadas uma da outra por 2 mm e bordadas em linha 100% poliéster 120:

a. na cor amarelo-ouro sobre tecido branco, usada em ambas as mangas da túnica e da jaqueta branca, 10 mm abaixo do distintivo da série; e



b. na cor garança sobre tecido cáqui, usada logo abaixo do distintivo de série, em ambas as mangas das camisas e blusas cáqui manga comprida ou meia-manga.



1º Sgt Aluno



2º Sgt Aluno



3º Sgt Aluno



Cb Aluno



Capítulo VII

DOS UNIFORMES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

II - é constituída de divisas em ângulo reto com o vértice para cima e abertura de 35 mm na base, com 25 mm de comprimento e 3 mm de largura, separadas uma da outra por 2 mm e bordadas em linha 100% poliéster 120 na cor garança, sobre um quadrado de nylon azul-marinho do mesmo tecido do uniforme, com 50 mm de lado e orla bordada de 3 mm na cor garança. Usada sobre um quadrado, na jaqueta ou japona azul-marinho, ficando a 4/5 (quatro quintos) de comprimento, a partir da bainha inferior, tangenciando a costura do fechamento do lado esquerdo; e



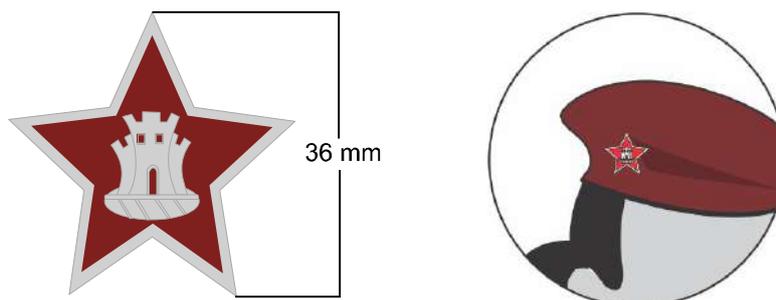
III - para a banda de música será acrescentada à insígnia uma lira com 25 mm de comprimento e 20 mm de largura, bordada em linha 100% poliéster 120 na cor amarelo-ouro ou garança.

Subseção III - Dos Distintivos

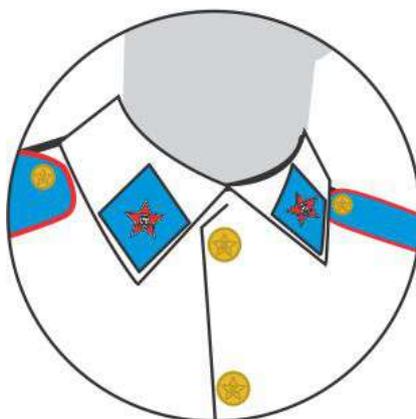
Art. 168. O distintivo do Colégio Militar deve ter o uso, a disposição e a confecção de acordo com as seguintes prescrições:

I - compõe-se de uma estrela de cinco pontas em campo na cor garança e uma orla na cor prateada, tendo ao centro um castelo, também na cor prateada:

a. o distintivo metálico é usado na boina garança;

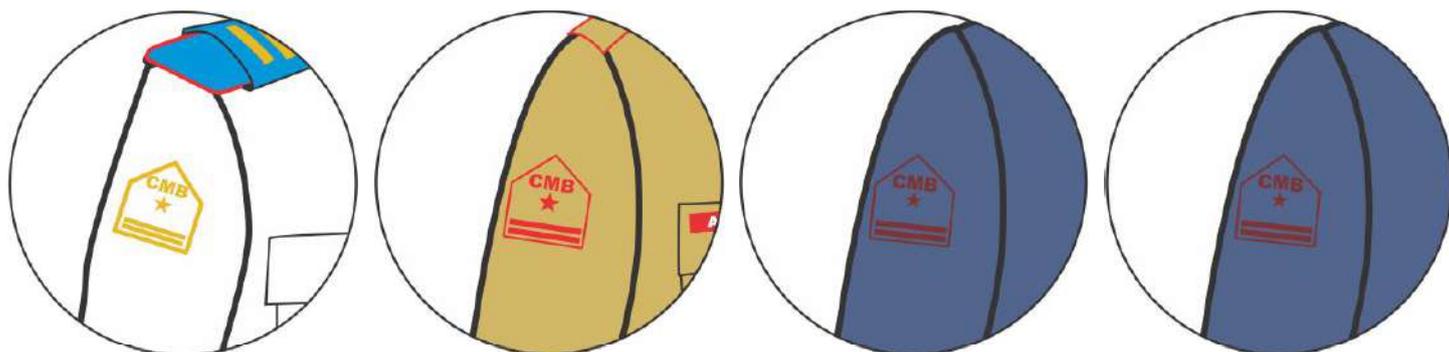


b. o distintivo metálico também é aplicado sobre um quadrilátero na cor azul-turquesa, em ambos os lados, na gola da túnica e da jaqueta branca;



II - o distintivo bordado de série é confeccionado de acordo com as seguintes prescrições:

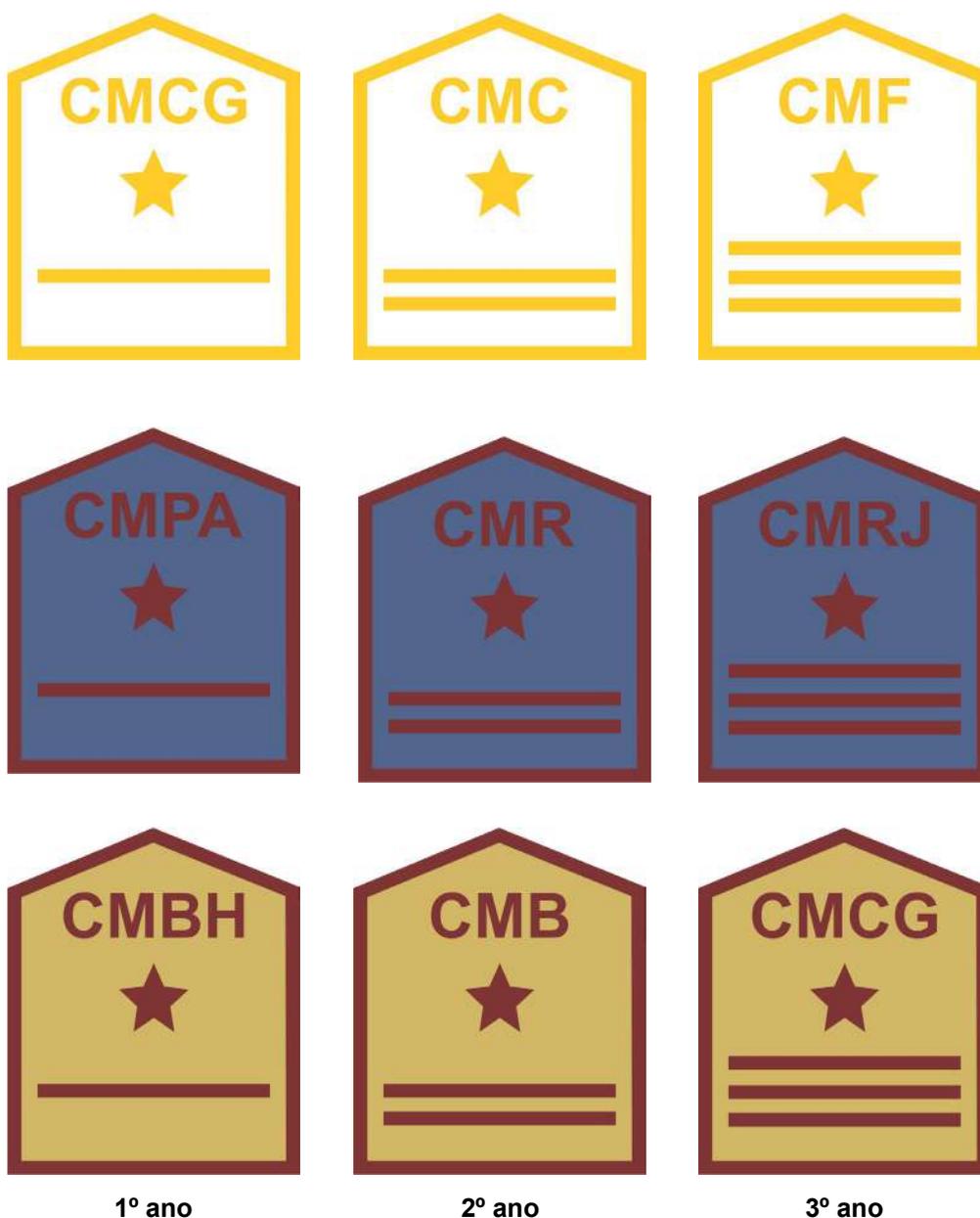
a. usado no terço superior de ambas as mangas da túnica e da jaqueta branca, das camisas e das blusas cáqui manga comprida ou meia-manga, da jaqueta ou da japona azul-marinho, e na altura do peito do suéter azul-marinho;



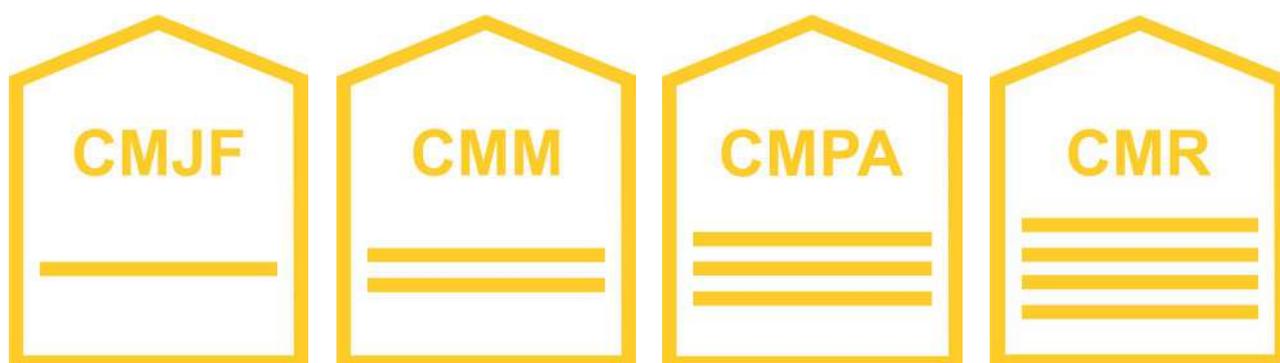
Capítulo VII

DOS UNIFORMES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

- b. para aluno do ensino médio, compõe-se de um pentágono, com base e altura maior de 60 mm, do mesmo tecido do uniforme, com uma orla de 3 mm, tendo, em chefe a sigla do Colégio Militar (CMRJ, CMB, etc.) em letras de 10 mm. Ao centro, uma estrela de cinco pontas, singela, com 15 mm de diâmetro e, na pauta, divisas em barra, com 3 mm de largura, uma para cada série escolar, tudo bordado em linha 100% poliéster na cor amarelo-ouro ou garança; e



c. para aluno do ensino fundamental, compõe-se de um pentágono com base e altura maior de 60 mm, do mesmo tecido do uniforme, com uma orla de 3 mm, tendo, em chefe, a sigla do Colégio Militar (CMRJ, CMB, etc.) em letras de 10 mm e, na pauta, divisas em barra, com 3 mm de largura, uma para cada série escolar, tudo bordado em linha 100% poliéster 120 na cor amarelo-ouro ou garança.



6º ano

7º ano

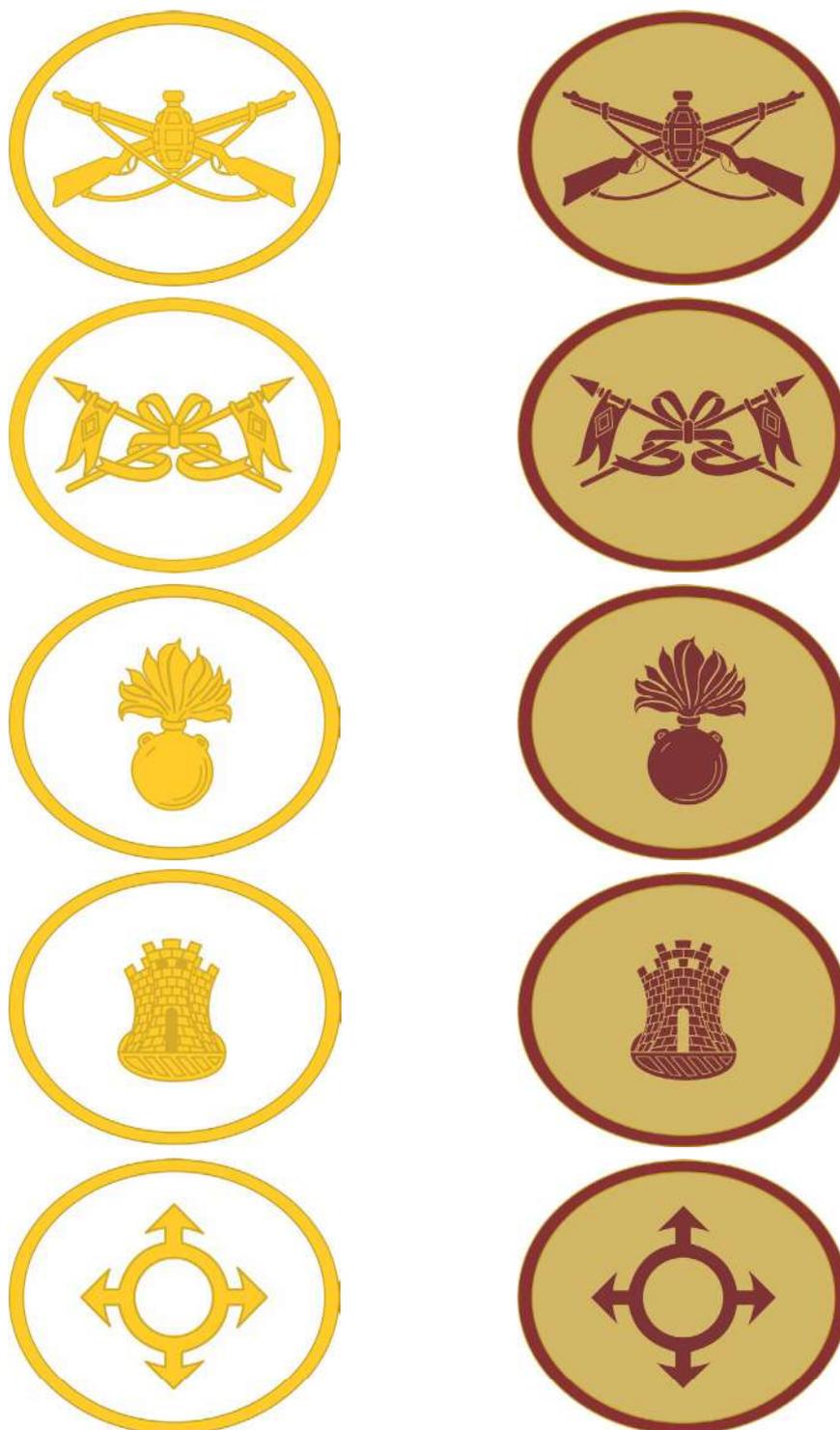
8º ano

9º ano

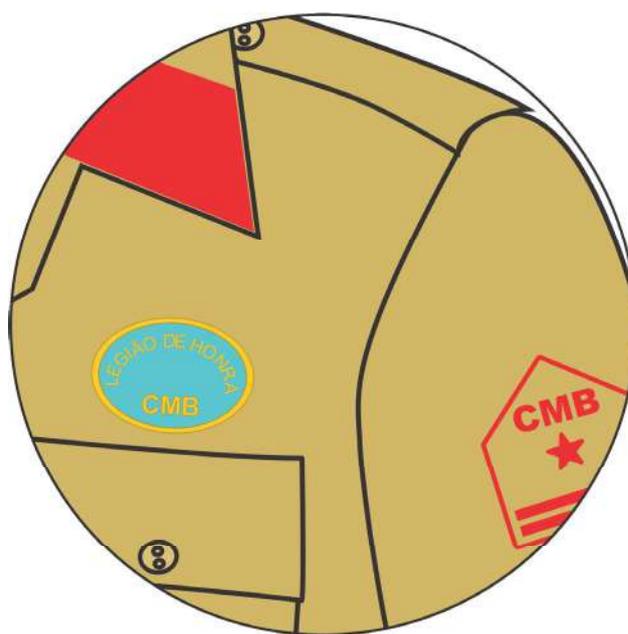
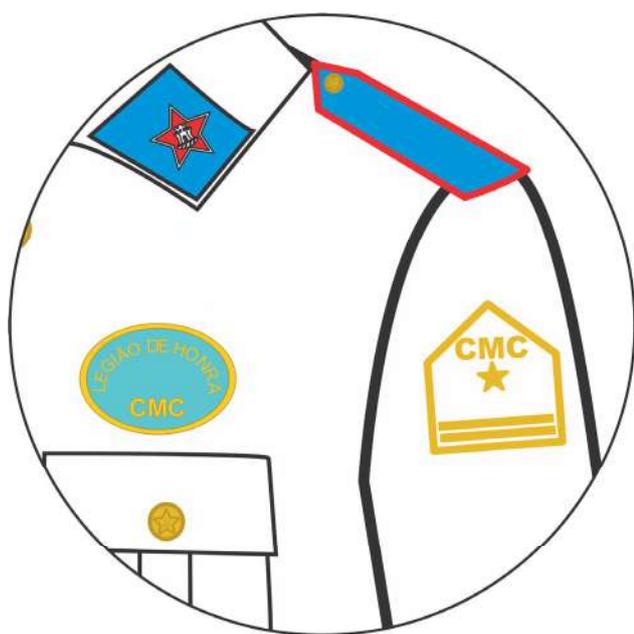
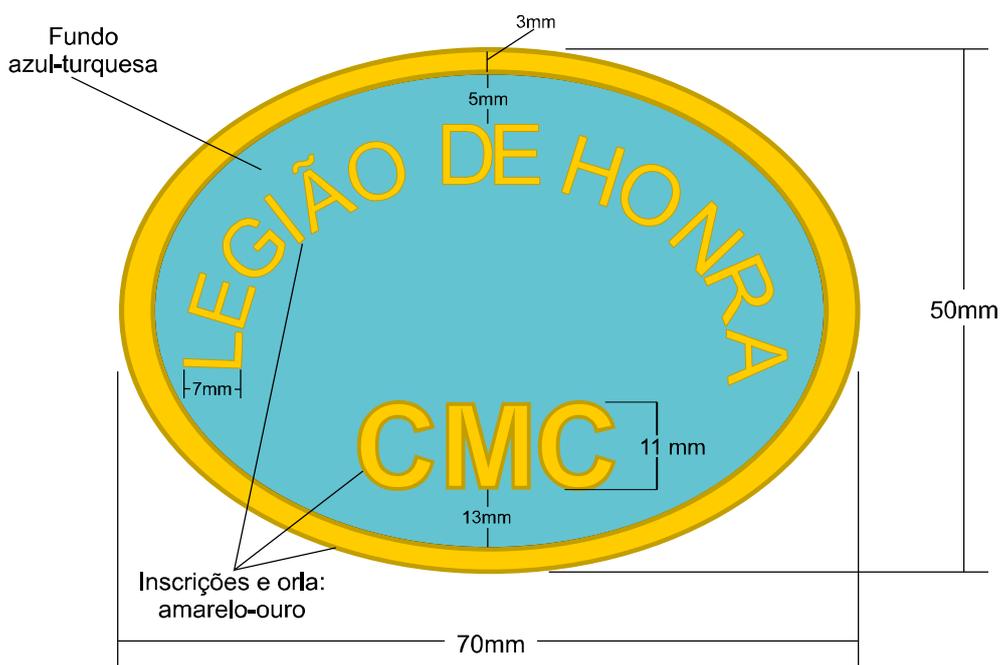
Capítulo VII

DOS UNIFORMES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

III - o distintivo bordado de Arma é confeccionado em forma de uma elipse, medindo 60 x 50 mm, com uma orla de 5 mm, em fundo branco ou cáqui, tendo ao centro o distintivo da Arma, tudo bordado em linha 100% poliéster 120 na cor amarelo-ouro ou garança de acordo com o uniforme. É usado na manga esquerda, logo acima do distintivo de série, na túnica e na jaqueta branca, e nas camisas e nas blusas cáqui manga comprida ou meia-manga;



IV - o distintivo bordado de Legião de Honra compõe-se de uma elipse de tecido azul-turquesa, orlada em amarelo-ouro com a inscrição “LEGIÃO DE HONRA” e a sigla do Colégio, também em amarelo-ouro, tudo bordado em linha 100% poliéster 120 usado pelos alunos julgados aptos por conduta exemplar, conforme Estatuto da Legião de Honra, sobre o bolso superior esquerdo da túnica e da jaqueta branca, e nas camisas e blusas cáqui manga comprida ou meia-manga;



Capítulo VII

DOS UNIFORMES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

Subseção IV - Das Peças, Agasalhos e Acessórios

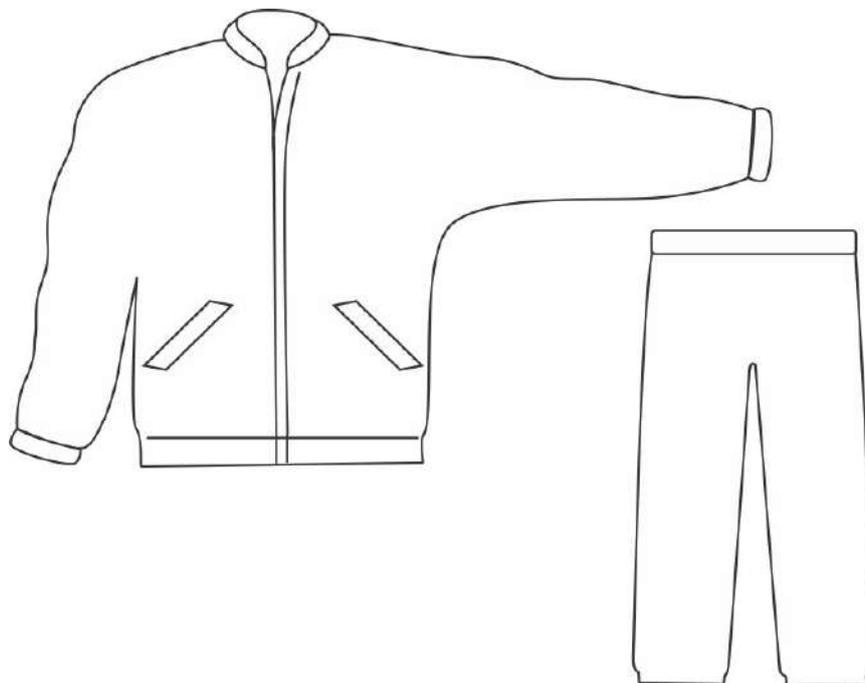
Art. 169. Esta subseção trata da descrição das peças, agasalhos e acessórios dos uniformes dos CM.

Art. 170. A descrição das peças, agasalhos e acessórios dos uniformes de uso comum, utilizados pelos CM, consta do Capítulo III, deste Regulamento.

Art. 171. A descrição pormenorizada das peças, agasalhos e acessórios de que trata esta Subseção será regulada por Normas Técnicas, sob a responsabilidade do Comando Logístico.

Art. 172. As peças, agasalhos e acessórios utilizados nos CM obedecem às descrições seguintes, não sendo permitidas alterações sem a autorização formal do Comandante do Exército:

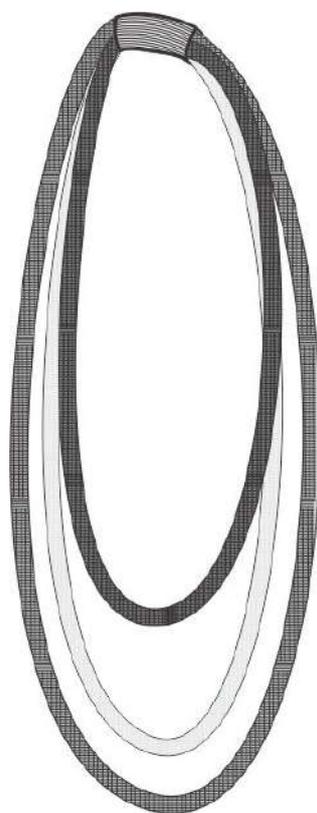
I - agasalho azul-marinho para treinamento físico



- a) posse obrigatória para alunos de Colégio Militar;
- b) deve ser usado com o 6º uniforme CM, como abrigo contra o frio;
- c) a descrição geral é a seguinte:
 1. a blusa do agasalho é confeccionada em tecido de malha de algodão, na cor azul-marinho; é aberta na frente, fechada por meio de fecho eclair, gola simples, mangas compridas, punhos e cintura sanfonados; a parte inferior da frente possui dois bolsos embutidos e inclinados, sendo um de cada lado, fechados por meio de fecho eclair;

2. a calça do agasalho é confeccionada do mesmo tecido da blusa; possui um bolso chapado, logo abaixo da cintura, no lado esquerdo da parte traseira; o cós é ajustado por um elástico chato, com 20 mm de largura, costurado internamente, e um cadarço branco, para atar pela parte interna da frente; a bainha é de feitió próprio, tendo presa, às extremidades e dos dois lados, uma tira do mesmo tecido, dobrada, de tamanho conveniente para prender ao pé do usuário;

II - alamar de Colégio Militar



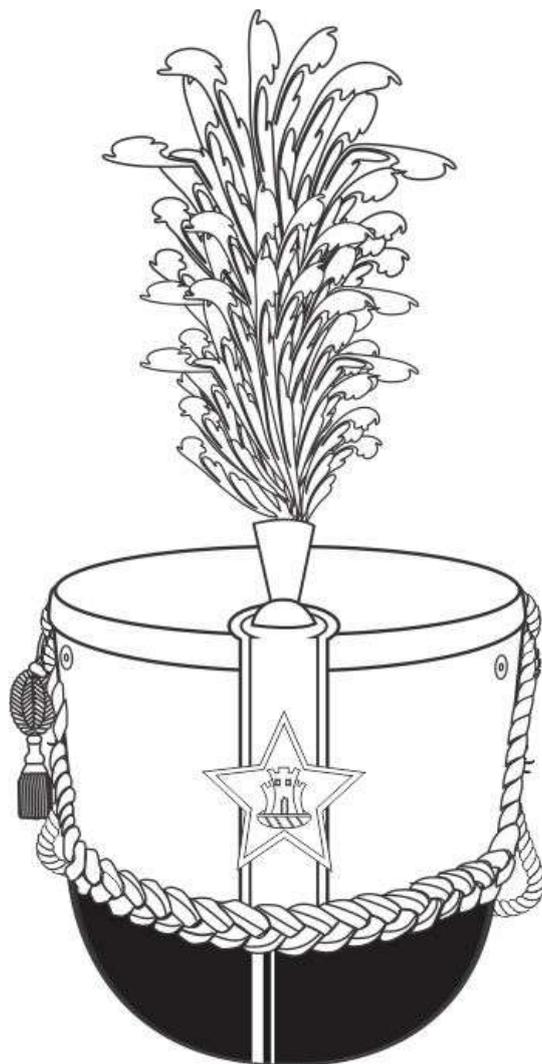
- a) as condições para a posse devem ser definidas pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército;
- b) deve ser usado com os 2º, 3º, 4º e 5º uniformes CM masculinos e femininos; jaqueta e japonsa azul-marinho; e
- c) é constituído de três cordões simples, sendo dois externos na cor garança e o do meio na cor cáqui, arrematados por braçadeiras de gorgurão de 40 mm de largura na cor cáqui, tendo os cordões garança 870 mm e 780 mm, e o cáqui 700 mm.

Capítulo VII

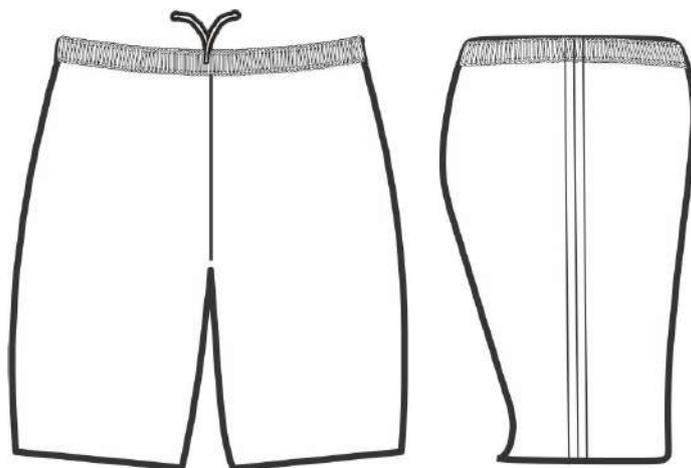
DOS UNIFORMES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

III - barretina tipo CM

- a) modelo ano 1852, com 145 mm de altura, de veludo azul-turquesa e de copa circular de 210 mm de diâmetro, coberta de plástico branco, sendo guarnecida por uma tira do mesmo plástico de 25 mm de largura, na parte superior, unida à costura da copa, e outra, em oleado preto, com 10 mm de largura, na parte inferior, com debrum;
- b) à frente, duas tiras de plástico em verde e amarelo formando um ângulo de lados ligeiramente curvos que atingem a guarnição da copa e cujo vértice se apoia na pala;
- c) pala de 40 mm de largura, devendo, em todo o seu comprimento, aplicar-se à metade anterior da guarnição inferior da barretina;
- d) açucena de metal prateado, com 50 mm de altura, colocada na frente e na parte superior da barretina;
- e) distintivo do Colégio Militar em metal prateado sobre campo garança, com 70 mm de diâmetro, colocado ao centro da parte anterior da copa, sobre as tiras de plástico verde e amarelo;
- f) os cordões de raiom na cor vermelha, de 3 mm de diâmetro, que guarnecem a barretina, possuem:
 - 1. na parte da frente uma trança de cordão dobrado, posta na barretina em forma semicircular, tangenciando na sua parte mais baixa a linha da pala e com as extremidades presas às tranquetas; e
 - 2. na parte de trás, um nó de duas voltas, o qual toca a guarnição inferior da barretina.
- g) borla presa à tranqueta do lado direito por uma presilha de cordão fino, tem a pera e o passador com 25 mm de altura e 16 mm na parte mais grossa, sendo o remate entre a pera e as franjas com 12 mm de largura na parte inferior e franja com 50 mm de comprimento; e
- h) penacho com 180 mm de altura, tendo no terço superior 60 mm de largura, feito de penas amarelas até dois terços da altura e verdes no terço superior.



IV - bermuda feminina azul-marinho

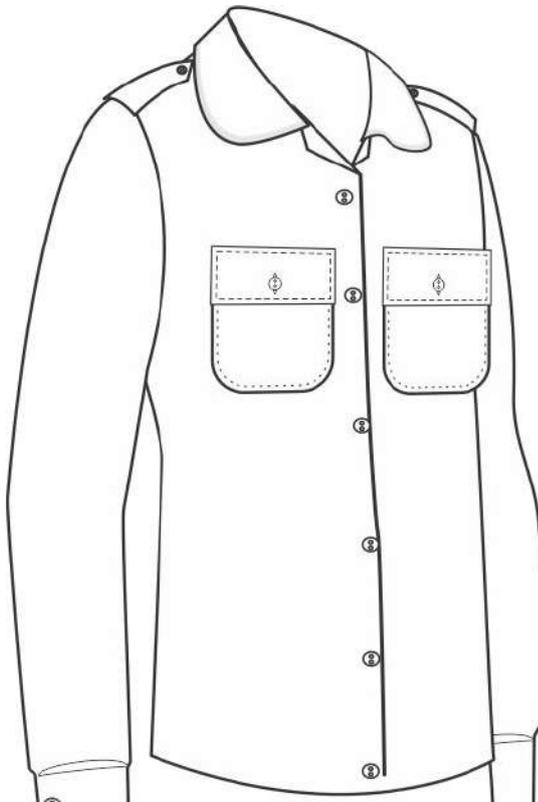


- a) confeccionada em malha elástica, de corte justo, com o comprimento das pernas igual à altura do gancho; e
- b) cintura arrematada por elástico e um cordão embutido para ajuste.

Capítulo VII

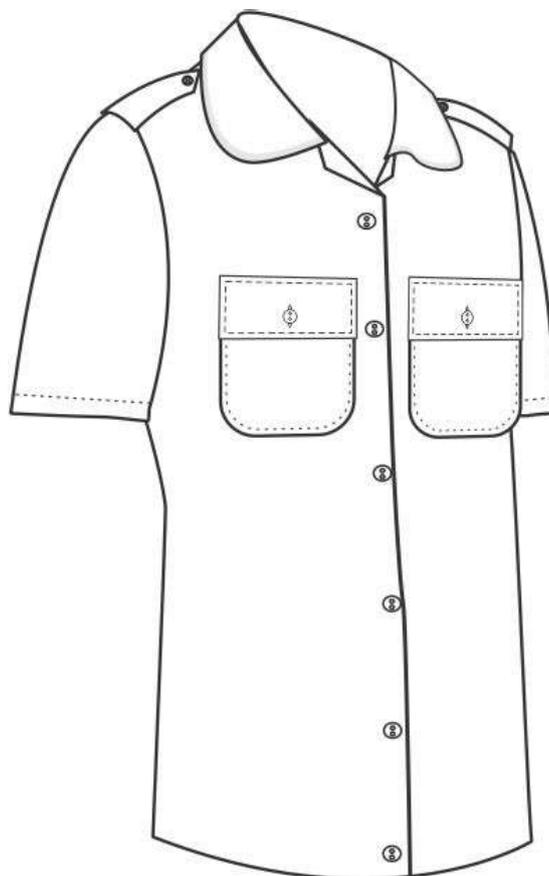
DOS UNIFORMES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

V - blusa cáqui manga comprida



- a) confeccionada em tecido misto (poliéster/algodão);
- b) feitiço comum, ligeiramente acinturada, gola com pé falso, com 50 mm de bico, contornada por rolotê, no mesmo tecido da blusa, na cor garança, para uso aberta ou fechada por um botão e um caseado no sentido horizontal;
- c) abertura frontal com fechamento por meio de seis botões e seis caseados no sentido vertical, sendo o último botão colocado a 120 mm da bainha e os demais equidistantes entre si;
- d) dois bolsos chapados com os cantos inferiores arredondados com 125 mm de largura e 135 mm de altura, fechados por pestanas retangulares com 130 mm de comprimento e 45 mm de altura e por um botão;
- e) ombreiras fixas com as costuras dos ombros com os bicos ligeiramente arredondados, contornadas por rolotê, no mesmo tecido da blusa, na cor garança, medindo 120 mm de comprimento e 40 mm de largura, abotoáveis por meio de um caseado e um botão, sendo os ombros realçados por ombreiras;
- f) mangas compridas com punhos de 40 mm de largura (com franzimento junto ao punho), abotoáveis por meio de um botão e um caseado;
- g) peça única nas costas; e
- h) todos os botões são de 11 mm, com dois furos, em poliéster na cor cáqui.

VI - blusa cáqui meia-manga

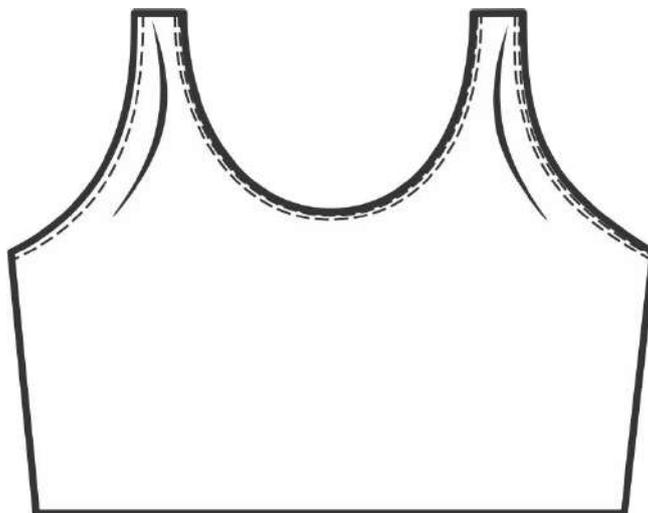


- a) confeccionada em tecido misto (poliéster/algodão);
- b) feito comum, ligeiramente acinturada, gola tipo esporte, corte em viés, com 50 mm de bico sendo contornada por roletê na cor garança, abertura frontal com fechamento por meio de cinco botões de 11 mm com dois furos, de poliéster, na cor cáqui e cinco caseados no sentido vertical;
- c) o primeiro botão deverá estar colocado a 20 mm acima da linha dos bolsos, o último a 120 mm da bainha e os demais equidistantes entre si;
- d) possui ombreiras no mesmo tecido da blusa, contornadas por roletê, na cor garança, e ombros realçados por ombreiras;
- e) dois bolsos chapados com os cantos inferiores arredondados, com 125 mm de largura e 135 mm de altura, fechados por pestanas retangulares com 130 mm de comprimento e 45 mm de altura e por um botão idêntico aos demais;
- f) mangas curtas com bainha de 30 mm de largura; e
- g) peça única nas costas.

Capítulo VII

DOS UNIFORMES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

VII - bustiê azul-marinho



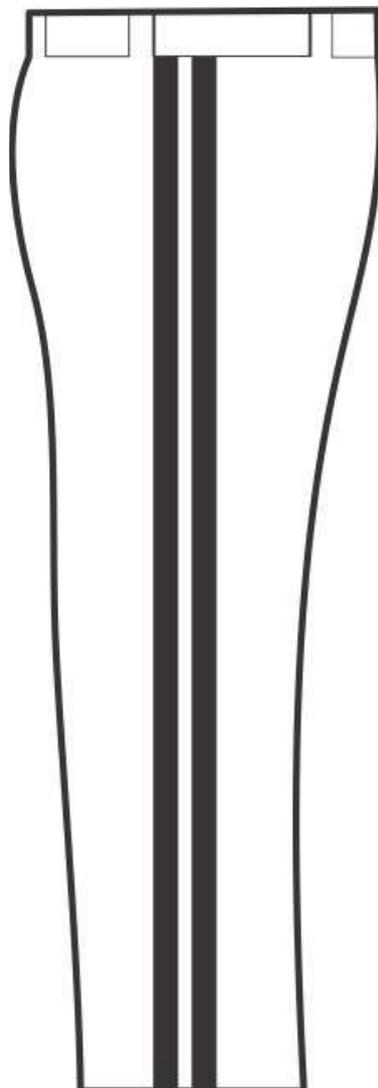
- confeccionado em tecido de malha elástica, sem mangas, decote em “U” na frente e nas costas, sendo o das costas 30 mm mais baixo que o da frente;
- pala dupla de 35 mm de largura com elástico embutido abaixo do busto em toda parte inferior da peça, forro interno na parte da frente; e
- aplicação de elástico de 7 mm nas cavas e decotes, com pesponto de máquina com duas agulhas (goleira), com costuras laterais em acabamento overloque;

VIII - cachecol azul-marinho



- posse facultativa para alunos de Colégio Militar;
- o uso é opcional, sendo permitido, somente, quando usando jaqueta ou japona azul-marinho; e
- é confeccionado em tecido de lã, na cor azul-marinho, em peça de forma retangular, sem bainhas, comprimento de 1400 mm, largura de 240 mm e espessura de aproximadamente 1,6 mm.

IX - calça cáqui



Lateral

- confeccionada em brim, com feitiço idêntico ao da calça garança, dispondo de uma listra de tecido na cor garança, de 30 mm de largura, aplicada sobre as costuras externas;

Capítulo VII

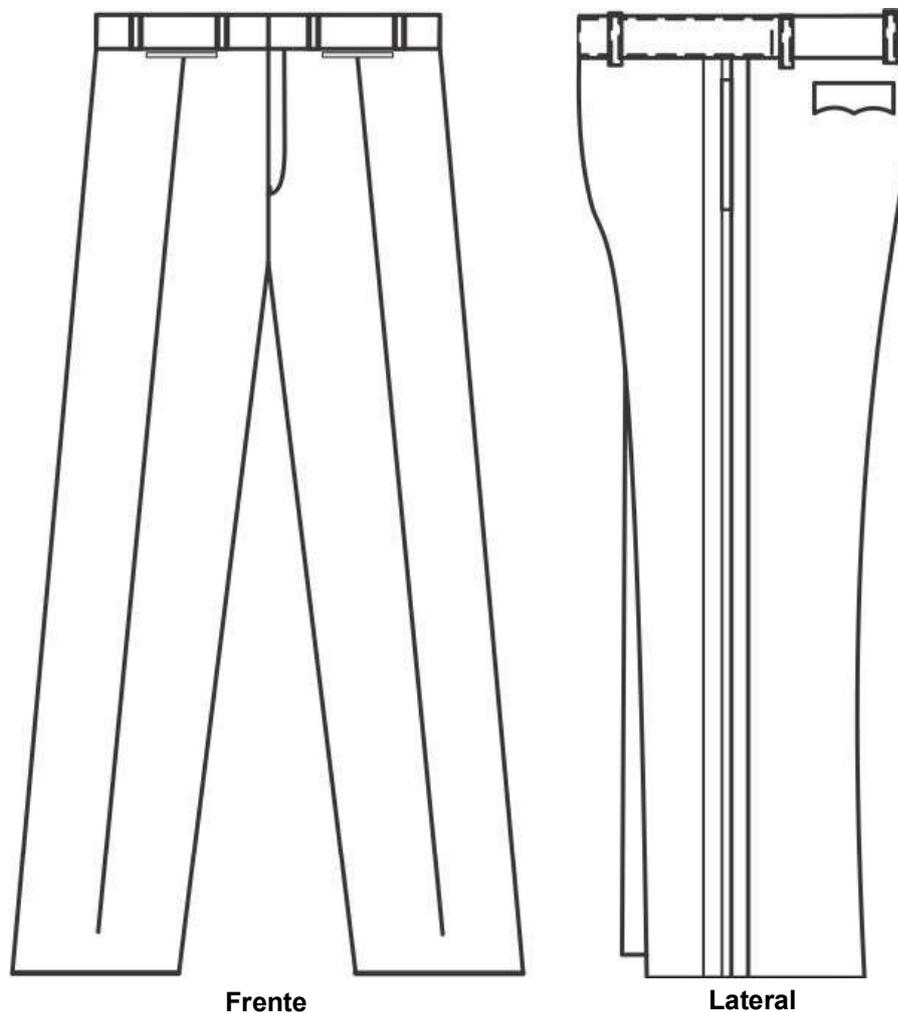
DOS UNIFORMES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

X - calça cáqui feminina



- a) de tecido misto (poliéster/algodão), forma ligeiramente tronco-cônica, cós posticho com 40 mm de largura e cinco passadores largos de 30 mm de largura e 45 mm de comprimento, fechando por um botão comum de 14 mm, na cor cáqui, e um caseado no sentido horizontal;
- b) vista central embutida com 170 mm de comprimento, sem o cós, com fechamento por meio de fecho eclair na mesma cor do tecido;
- c) quatro pregas frontais, duas de cada lado, com 15 mm de profundidade;
- d) na parte de trás duas pences e duas pestanas em forma de bico com 115 mm de largura, 35 mm de altura nas extremidades e 55 mm de altura na parte do centro, fechadas por meio de botão, de 14 mm, na cor cáqui;
- e) rolotê no mesmo tecido da calça, na cor garança, fixo em toda a extensão da costura lateral; e
- f) barra com ponto invisível.

XI - calça garança

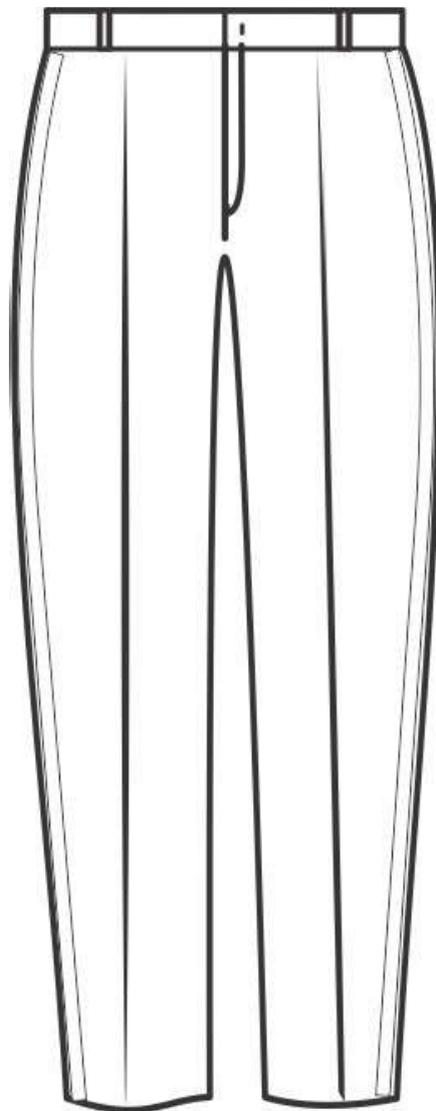


- a) confeccionada em tecido misto (poliéster-algodão), de forma ligeiramente tronco-cônica, boca inferior seccionada obliquamente, da frente para a retaguarda, bainha simples;
- b) possui seis bolsos embutidos, sendo dois laterais, dois pequenos na frente e dois traseiros com pestanas de 35 mm de altura nas extremidades e 45 mm na parte do centro;
- c) no cócs, oito passadores simples do mesmo tecido e dispostos na frente, nos lados e atrás para receber o cinto; e
- d) duas listras do mesmo tecido, na cor azul-turquesa, de 30 mm de largura, aplicadas de um e de outro lado das costuras externas, separadas de 5 mm uma da outra.

Capítulo VII

DOS UNIFORMES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

XII- calça garança feminina



- a) confeccionada em tecido misto (poliéster/algodão), com feitió idêntico ao da calça cáqui feminina;
- b) botões na cor garança; e
- c) rolotê no mesmo tecido da calça, na cor azul-turquesa, fixo em toda a extensão da costura lateral.

XIII - calção azul-claro

a) calção azul-claro:



1. confeccionado em tecido misto (poliéster/ algodão), na cor azul-claro, feitiço comum, sem braguilha, com uma abertura dos lados de 40 mm, a contar da bainha; e
2. cós de 30 mm de largura, tendo um cadarço embutido, de algodão branco, para ajustamento na cintura, pelo lado interno. Contém ainda uma listra vermelha de 10 mm de largura, sobre as costuras laterais externas;

b) calção azul-claro feminino:

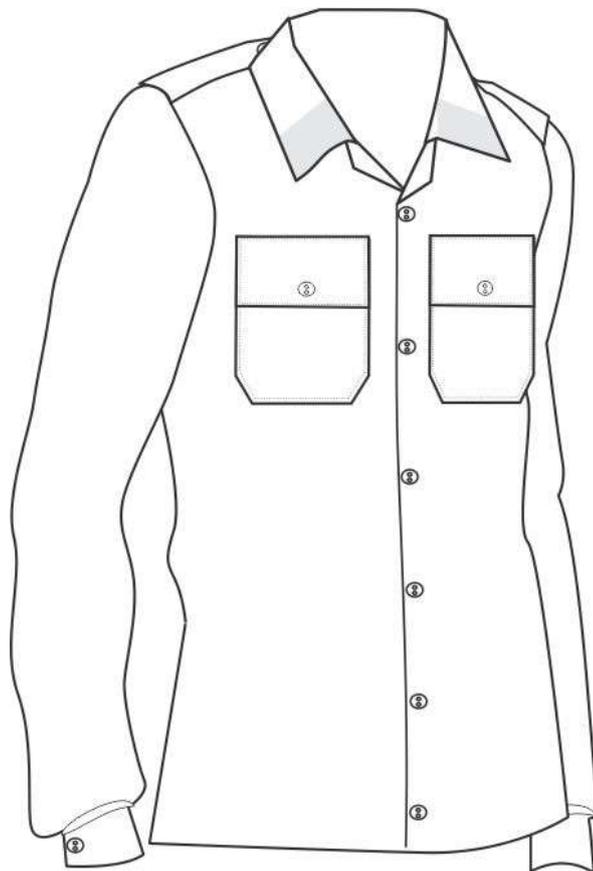


1. confeccionado em tecido misto (poliéster/algodão), com vira superior de 35 mm com elástico e cadarço embutidos para ajustar na cintura, cantos laterais arredondados;
2. vivo na cor garança com 7 mm de largura aplicado na lateral e na extremidade inferior contornando a coxa; e
3. comprimento aproximado: terço superior da coxa.

Capítulo VII

DOS UNIFORMES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

XIV - camisa cáqui manga comprida



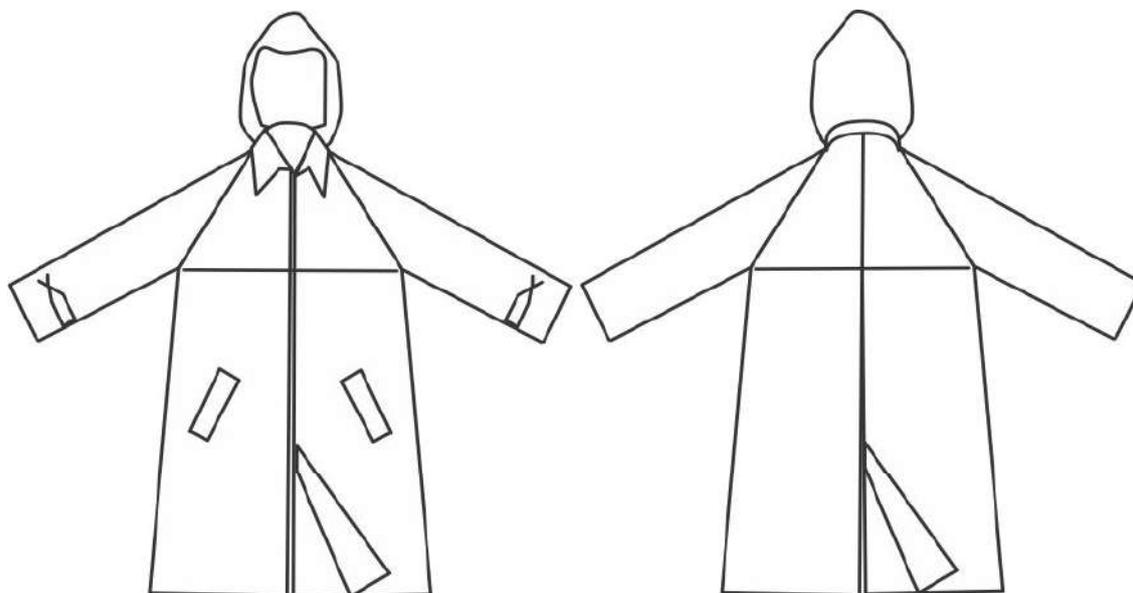
- a) confeccionada em tecido misto (poliéster-algodão) ou tricoline, com dois bolsos à altura do peito, de 120 mm x 140 mm ou 140 mm x 160 mm, de forma retangular, com os ângulos inferiores arredondados, fechados por pestanas retangulares de 50 mm x 120 mm ou 50 mm x 140 mm, abotoando ao centro por um botão de matéria plástica, de 11 mm, na cor do tecido;
- b) gola aberta tipo esporte;
- c) punho singelo com 60 mm de altura, abotoando por um botão idêntico ao do bolso;
- d) aberta na frente, ao meio, sem carcela, abotoando por quatro botões de matéria plástica, iguais aos anteriores, equidistantes, sendo o primeiro aplicado na altura da linha superior dos bolsos e o último na do quadril;
- e) ombreiras do mesmo tecido; e
- f) na gola, em simetria, dois trapézios do mesmo tecido, na cor garança, com 90 mm de comprimento e 70 mm de largura.

XV - camisa cáqui meia-manga



- a mesma descrição quanto ao feitiço e pormenores da camisa cáqui manga comprida, sendo, no entanto, com a manga acima do cotovelo e com bainha simples.

XVI - capa impermeável azul-marinho



- a) posse facultativa para alunos de Colégio Militar;
- b) deve ser usado com os 1º B1 CM, 2º, 3º, 4º e 5º uniformes CM masculinos; 1º B1 CM, 1º B1S CM, 2º, 3º, 4º e 5º uniformes CM femininos, como abrigo contra a chuva; e
- c) a descrição geral é idêntica à apresentada no Capítulo III (Das Peças, dos Agasalhos e Acessórios) deste Regulamento com exceção da cor, que deve ser azul-marinho.

Capítulo VII

DOS UNIFORMES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

XVII - capacete de fibra azul-turquesa



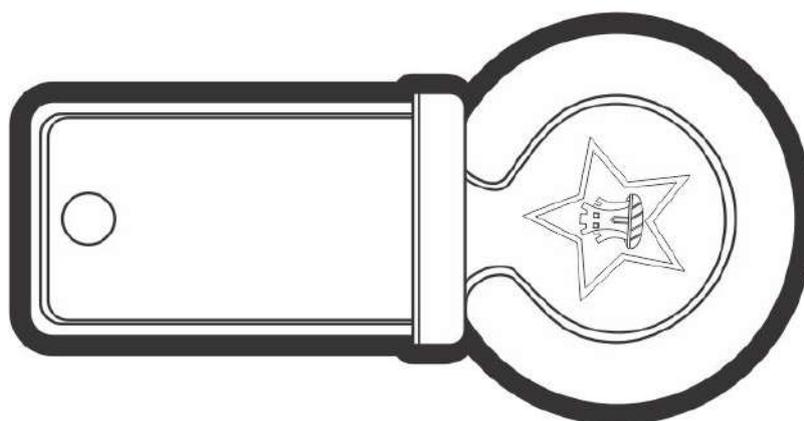
- de formato convencional, tendo na parte inferior da copa uma faixa pintada na cor-garança de 50 mm de largura, a qual não deverá atingir a parte central dianteira do capacete; nessa parte central será sobreposto o distintivo do Colégio Militar, com 60 mm de diâmetro, em suas cores; e
- jugular de couro branco com 10 mm de largura.

XVIII - capacete de fibra azul-turquesa com cauda



- a) tipo francês na cor azul-turquesa;
- b) na parte superior é aplicado um enfeite de metal branco, representando um rosto estilizado, que vai até a parte traseira da aba; sobre ele uma cauda com 160 mm de largura, metade na cor verde e metade na cor amarela, com cerca de 500 mm de comprimento;
- c) uma jugular estilizada fixa, em metal branco, presa no meio por um botão com o distintivo do Colégio Militar da mesma cor com 14 mm de diâmetro, e, nas extremidades, por uma roseta branca com 34 mm de diâmetro, tendo no interior, em campo azul, o distintivo do Colégio Militar na cor branca; e
- d) carneira de couro oleado marrom, jugular com queixeira de couro branco com 10 mm de largura.

XIX - charlateira tipo CM

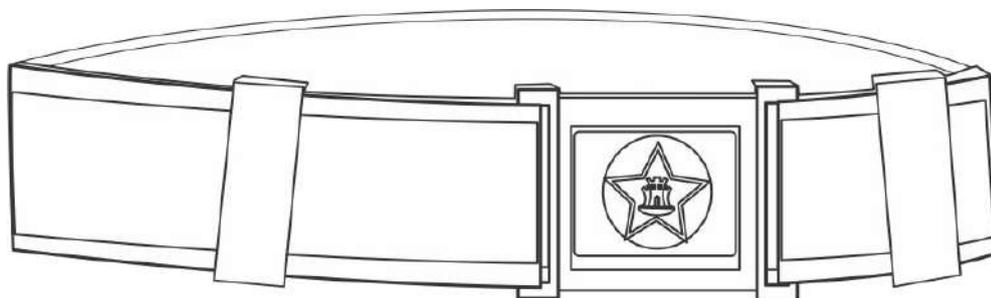


- a) pala forrada de tecido na cor azul-turquesa, forma retangular, com 50 mm de largura, oitavada na parte superior, onde há um botão CM, de 15 mm de diâmetro;
- b) vivos de garança em torno;
- c) palmatória circular na cor azul-turquesa, sendo a meia lua que a garante de metal dourado com 19 mm de espessura; sobre a palmatória uma estrela dourada; e
- d) fechando a palmatória, uma passadeira do mesmo metal.

Capítulo VII

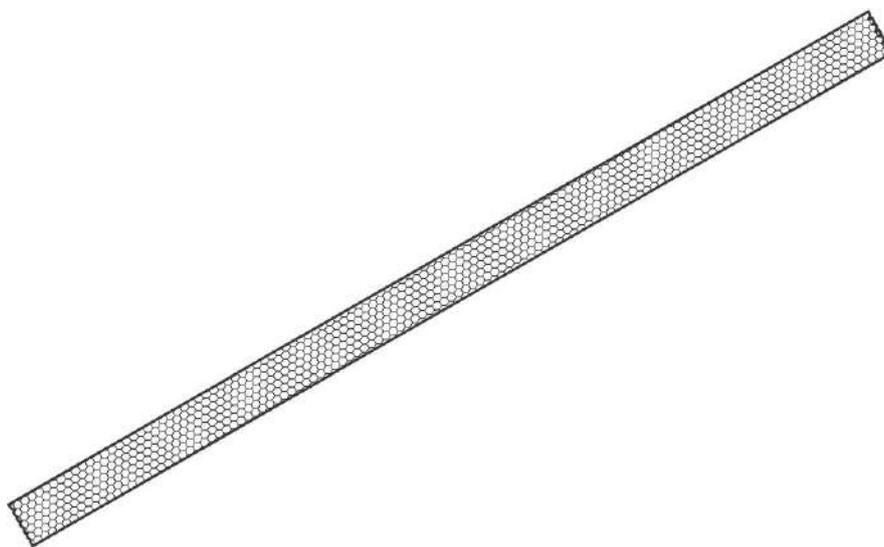
DOS UNIFORMES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

XX - cinto branco



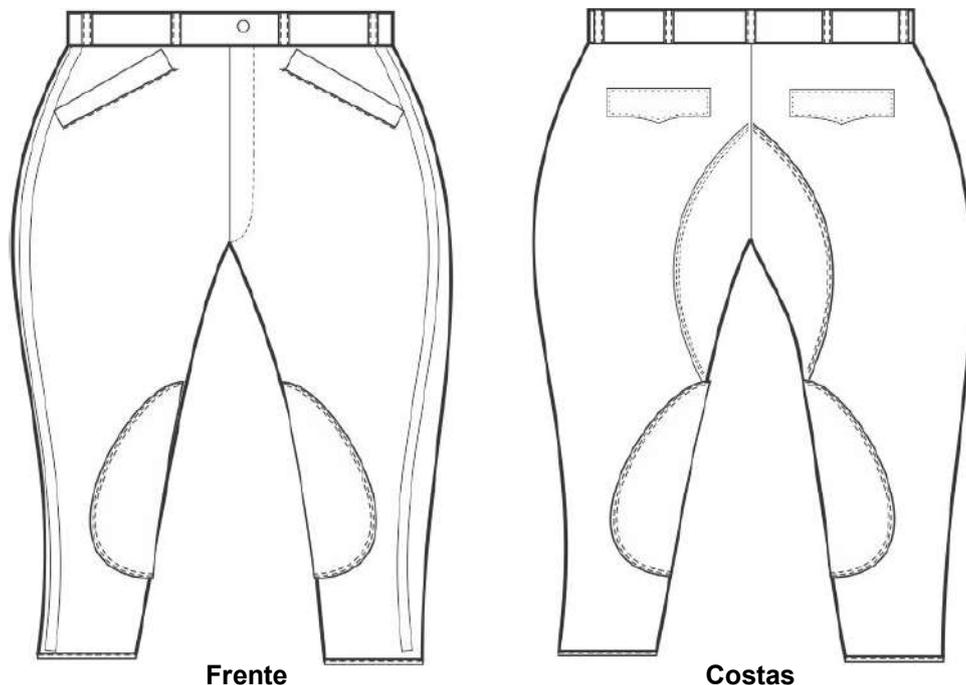
- a) de couro, com 45 mm de largura, fecho de metal amarelo de forma retangular, composto de duas peças, tendo ao centro da peça menor o distintivo do Colégio Militar, em relevo, sobre campo garança;
- b) completando o cinto, para firmar o fecho, dois passadores de cor branca; e
- c) um vivo de 5 mm, de couro azul-turquesa, contorna o cinto.

XXI - cinto cáqui



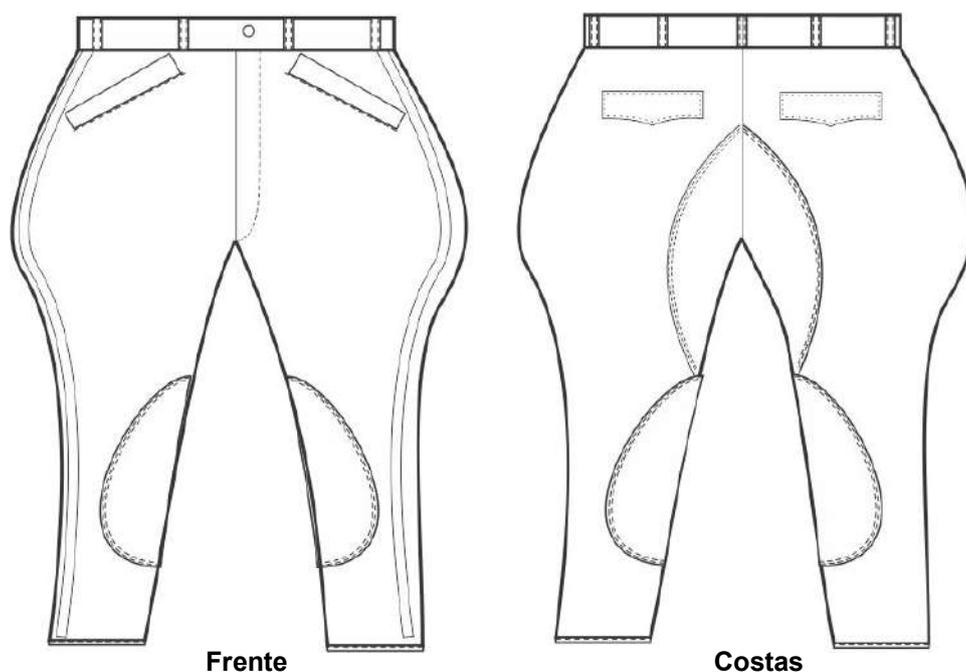
- de correia de algodão cáqui, de forma plana, lisa com duas orelhas, tendo, no mínimo, 1.100 mm e, no máximo, 1.400 mm de comprimento; largura de 35 mm e espessura 2,5 mm.

XXII - culote cáqui



- confeccionado em brim, com feitto e pormenores idênticos ao culote garança, tendo uma listra na cor garança, de 3 mm de largura, aplicada sobre as costuras externas.

XXIII - culote cáqui feminino

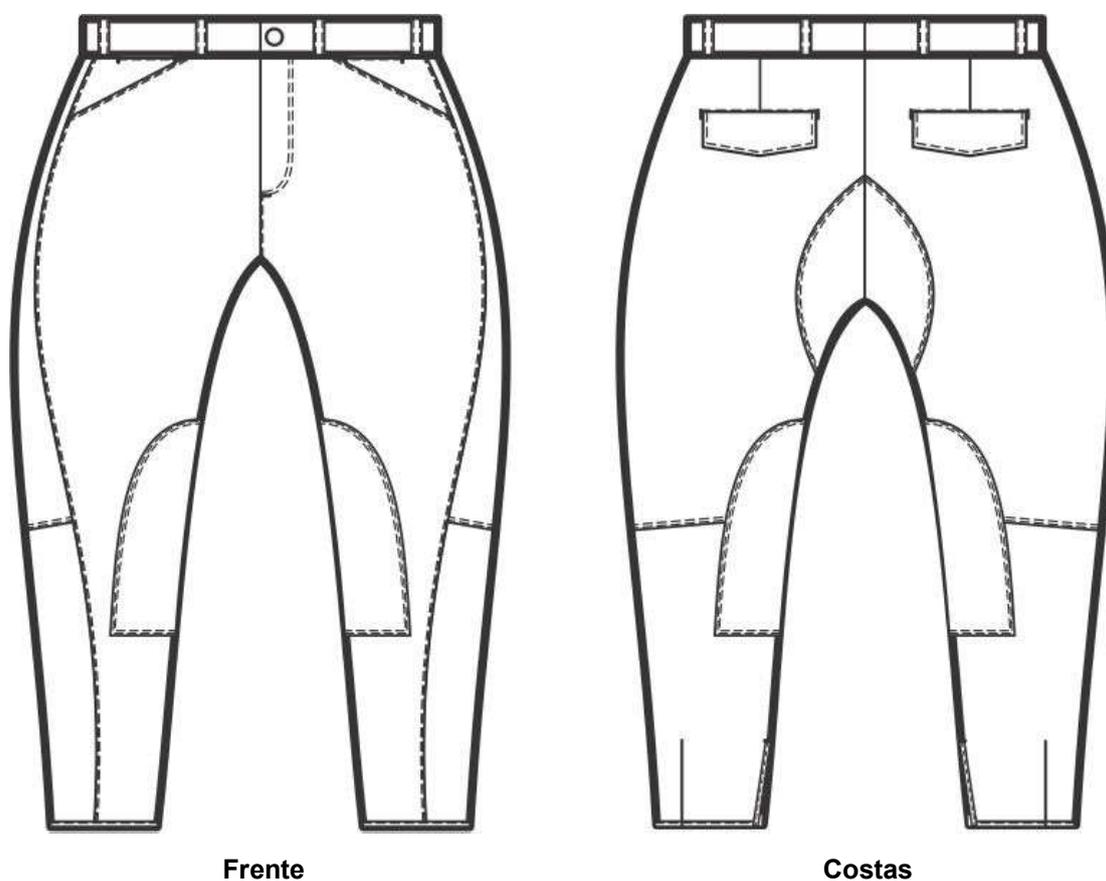


- a mesma descrição quanto ao feitto e pormenores do culote garança feminino, sendo, no entanto, na cor cáqui e dispondo de um rolotê garança nas costuras laterais externas.

Capítulo VII

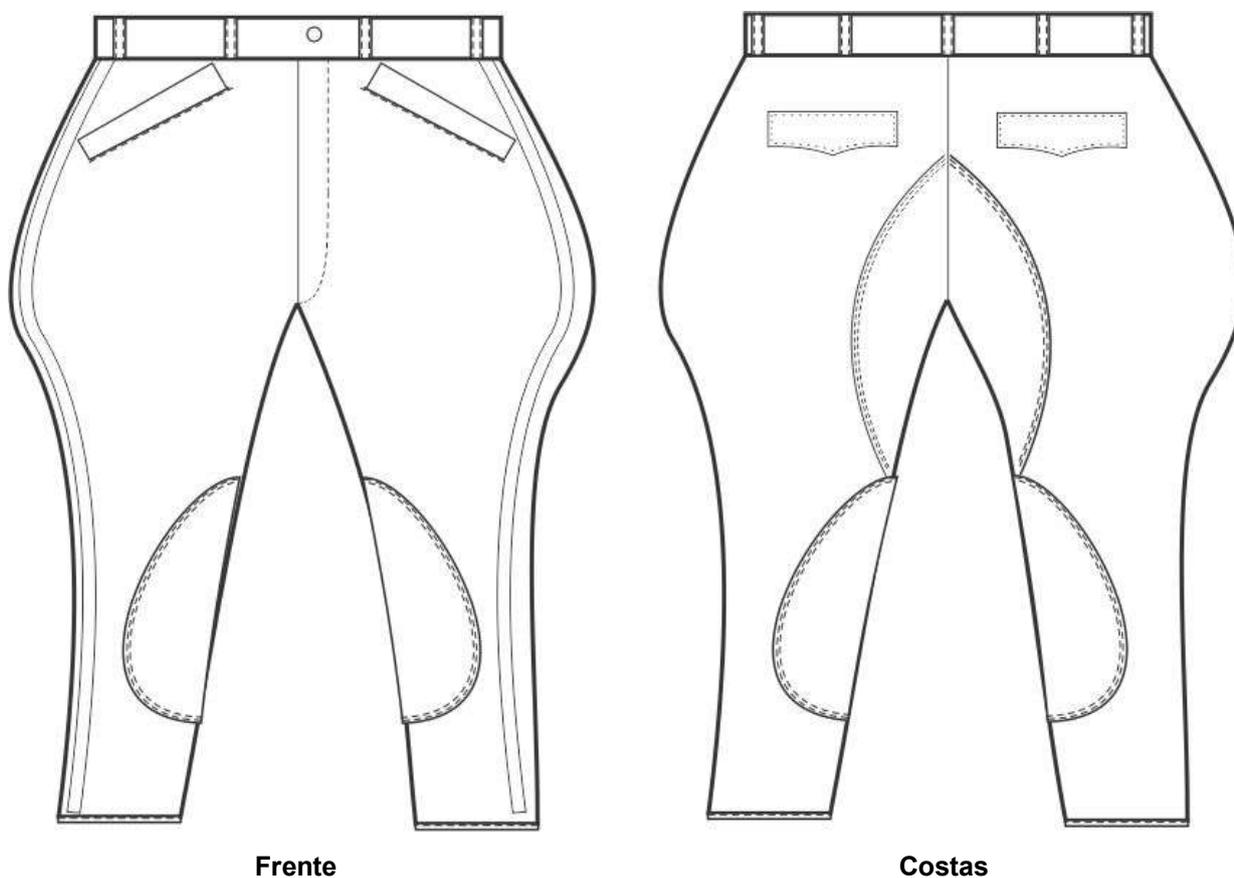
DOS UNIFORMES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

XXIV - culote garança



- a) confeccionado em tecido misto (poliéster-algodão), com reforço de tecido da mesma cor na parte interior dos joelhos e no assento;
- b) possui uma listra na cor azul-turquesa de 3 mm nas costuras laterais externas;
- c) na parte inferior, uma abertura de cada lado externo, com dois botões de matéria plástica de 17 mm, na cor preta, e respectivas casas;
- d) dois bolsos embutidos na parte dianteira e dois na parte traseira, estes com pestanas da largura dos bolsos, com 35 mm de altura nas extremidades e 45 mm no centro; e
- e) aberto na frente por uma braguilha dupla, fechada por fecho eclair de poliéster na mesma cor do tecido, complementado por um gancho de segurança de metal na parte interna do cócs.

XXV - culote garança feminino

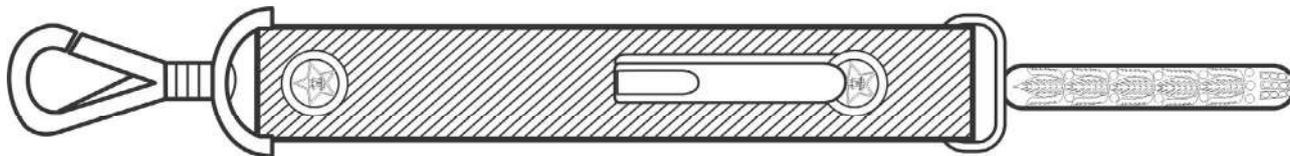


- a) confeccionado em tecido misto (poliéster-algodão), com reforço de tecido da mesma cor na parte interior dos joelhos e no assento;
- b) possui uma listra na cor azul-turquesa de 3 mm nas costuras laterais externas;
- c) na parte inferior, uma abertura de cada lado externo, com dois botões de matéria plástica de 17 mm, na cor preta, e respectivas casas;
- d) dois bolsos embutidos na parte dianteira e dois na parte traseira, estes com pestanas da largura dos bolsos, com 35 mm de altura nas extremidades e 45 mm no centro; e
- e) aberto na frente por uma braguilha dupla, fechada por fecho eclair de poliéster na mesma cor do tecido, complementado por um gancho de segurança de metal na parte interna do cóis.

Capítulo VII

DOS UNIFORMES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

XXVI - guia de espada branca



- confeccionada em poliéster-lã, com 300 mm de comprimento por 20 mm de largura, tendo na parte inferior um mosquetão de metal dourado, de 55 mm de comprimento por 25 mm de largura, preso por um botão de atarraxar, tipo CM, de metal dourado, com 15 mm de diâmetro; e
- na parte superior, um gancho de 50 mm de comprimento por 14 mm de largura, preso por um botão de atarraxar, tipo CM, com 15 mm de diâmetro, ambos de metal dourado.

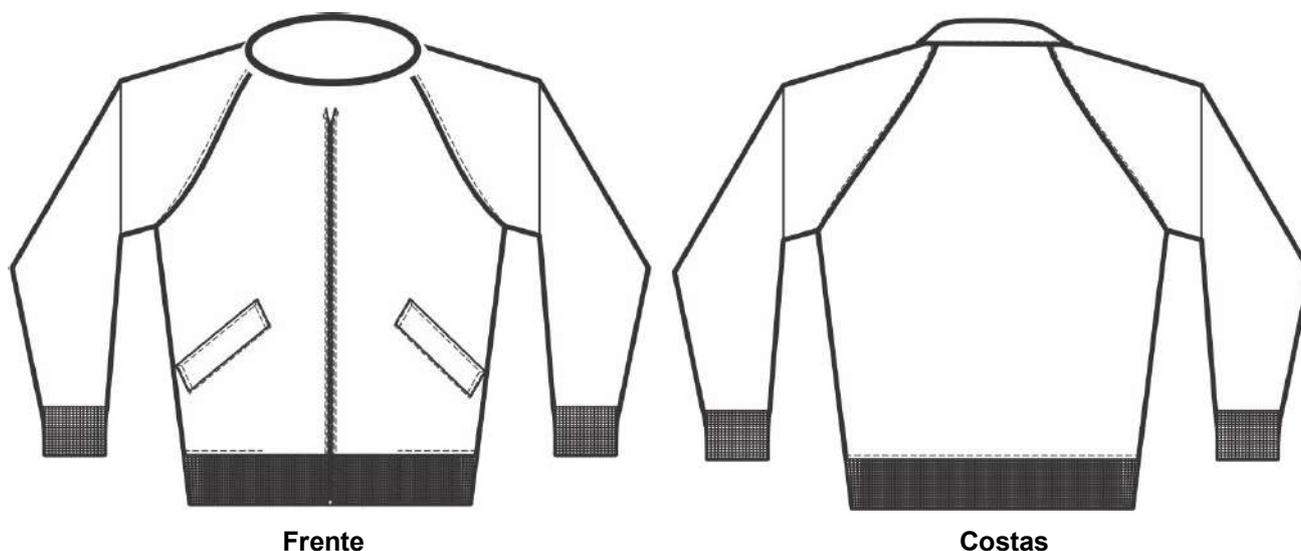
XXVII - jaqueta azul-marinho



- posse facultativa para aluno de Colégio Militar, em regiões de clima frio;
- deve ser usada com os 2º, 3º, 4º e 5º uniformes CM masculinos e femininos; e
- descrição geral:
 - confeccionada em tecido de náilon impermeável, feitura "parka", aberta na frente, fechando por um fecho eclair da mesma cor do tecido, guarnecido por vista dupla contendo quatro botões de pressão em metal preto, gola simples em mesmo tecido com 80 mm de altura, com capuz de náilon embutido guarnecido com fecho eclair, com mesmo tecido em seu corpo e cordão de poliéster para ajuste;
 - na frente, dois bolsos embutidos, retos, nos dianteiros inferiores com vivo e aplicação de pestanas duplas com fecho eclair e dois botões de pressão em metal preto para fechamento, com aberturas guarnecidas por vistas fixas;
 - forro interno em matelassê azul-marinho e com miolo em manta de poliéster de espessura de 6 mm, o forro cobre toda parte interna da jaqueta, tem mangas compridas arrematadas com malha sanfonada (ribana) azul-marinho na terminação dos punhos;

4. cintura com aplicação de reforço interno pespontado com máquina de uma agulha e ponto fixo, tendo início/fim nas vistas por onde passa o cordão de poliéster na cor azul-marinho, para ajuste;
5. na altura do peito, no lado direito, apresenta um cadarço de identificação confeccionado em tecido de brim, poliéster/algodão, na cor azul-marinho, com 25 mm de largura e de 130 mm a 140 mm de comprimento, tendo a borda e as letras do nome de guerra impressas na cor preta pelo processo serigráfico ou similar, com 12 mm de altura.

XXVIII - jaqueta azul-marinho

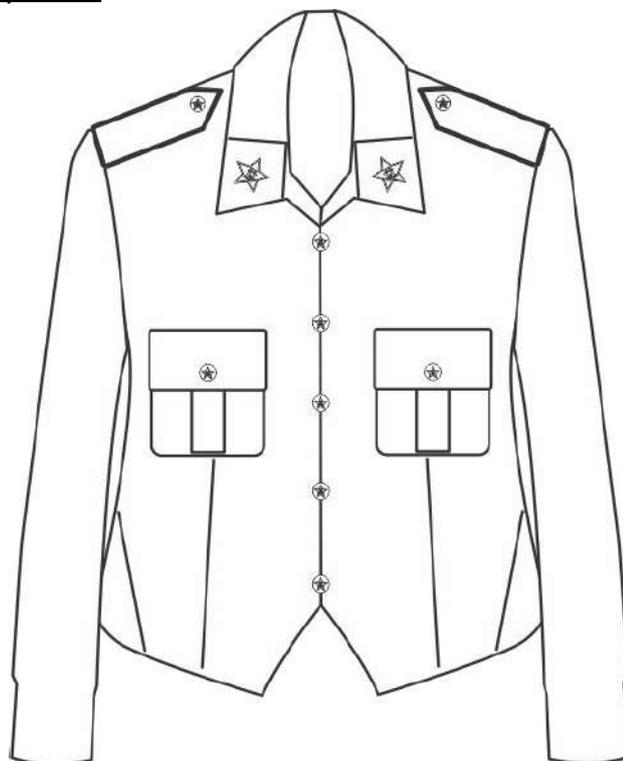


- a) posse obrigatória, em regiões de clima frio, para alunos de Colégio Militar e facultativa nas demais regiões;
- b) deve ser usada com os 2º, 3º, 4º e 5º uniformes CM masculinos e femininos; e
- c) descrição geral:
 1. confeccionada em tecido de náilon, fecho comum, aberta na frente, fechando por um fecho eclair da mesma cor do tecido, gola simples em malha sanfonada, com 40 mm de altura, punhos e cinta em malha sanfonada, com 70 mm de largura, com a mesma cor do tecido;
 2. na frente dois bolsos embutidos, oblíquos, com aberturas guarnecidas por vistas fixas de aproximadamente 140 mm x 40 mm;
 3. forro interno em manta de poliéster e tecido de náilon; e
 4. na altura do peito, no lado direito, apresenta um cadarço de identificação confeccionado em tecido de brim, poliéster/algodão, na cor azul-marinho, com 25 mm de largura e de 130 mm a 140 mm de comprimento, tendo a borda e as letras do nome de guerra impressas na cor preta pelo processo serigráfico ou similar, com 12 mm de altura.

Capítulo VII

DOS UNIFORMES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

XXIX - jaqueta branca tipo CM



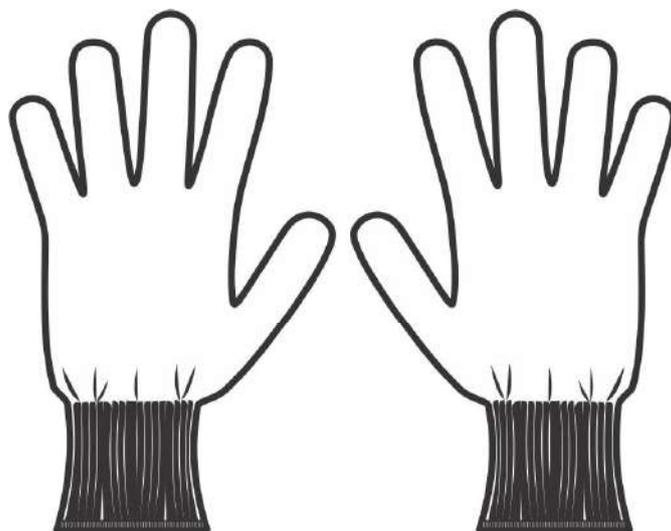
- a) de tecido misto (poliéster/algodão), de talhe feminino, acinturada, de comprimento até abaixo da cintura, formando dois bicos;
- b) na frente, aberta em toda a extensão e fechando por cinco botões de 22 mm, tipo CM, dourados, e cinco caseados tipo olho no sentido horizontal, equidistantes entre si;
- c) gola com tecido duplo, corte em viés, pespontada, com 70 mm de bico e com trapézios de tecido azul-turquesa aplicados próximos aos bicos, contendo o distintivo do Colégio Militar bordado em suas cores;
- d) os trapézios devem ficar afastados 5 mm das bordas da gola;
- e) na frente, duas pences para acinturamento e dois bolsos chapados com 120 mm de largura e 130 mm de altura, com pregas-macho de 30 mm de largura e os cantos inferiores arredondados, fechados por pestanas retangulares de 125 mm de largura e 40 mm de altura e por um botão de 15 mm, tipo CM, dourado;
- f) mangas compridas com canhão de 95 mm de altura;
- g) costas com costura central e dois recortes do meio da cava da manga até a extremidade inferior;
- h) em cada ombro dois passadores para fixação de platinas (ou charlateiras) e realce com ombreiras; e
- i) todos os pespontos devem ficar a 2 mm da borda.

XXX - laço garança



- fita de poliéster tubular, dupla, na cor garança, com um nó em cada ponta, com 13 mm de largura e 1.400 mm de comprimento.

XXXI - luva de lã azul-marinho

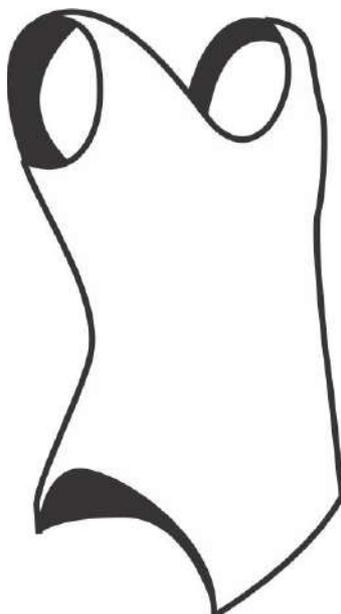


- a) posse obrigatória para Aluno de Colégio Militar em regiões de clima frio e facultativa nas demais regiões;
- b) o uso é opcional, sendo permitido quando usando jaqueta ou japonsa azul-marinho; e
- c) é confeccionada em lã na cor azul-marinho, sem costura, punho sanfonado, com 60 mm de largura e elástico para ajustar ao pulso.

Capítulo VII

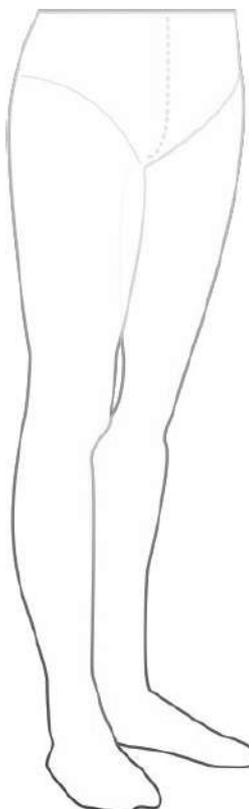
DOS UNIFORMES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

XXXII - maiô azul-marinho



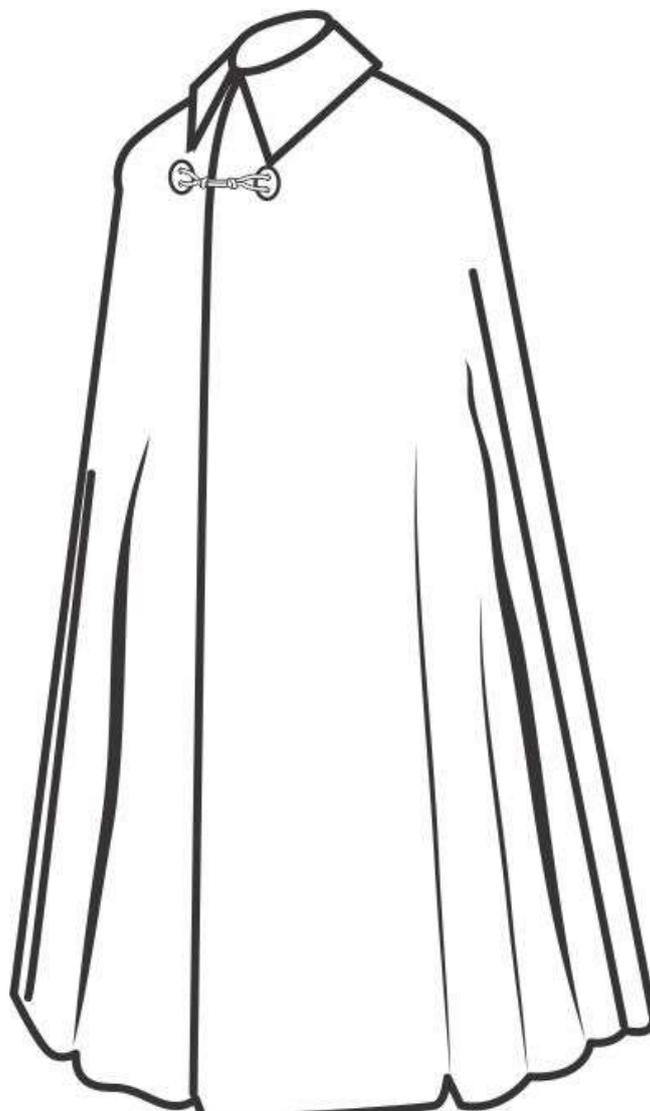
- a) confeccionado em malha elástica na cor azul-marinho; e
- b) corte inteiro, modelo olímpico.

XXXIII - meia-calça ou 3/4 branca



- a) confeccionada em tecido sintético na cor branca; e
- b) estilo clássico, tipo meia-calça ou 3/4, sem enfeite, modelo comercial.

XXXIV - pelerine azul-marinho

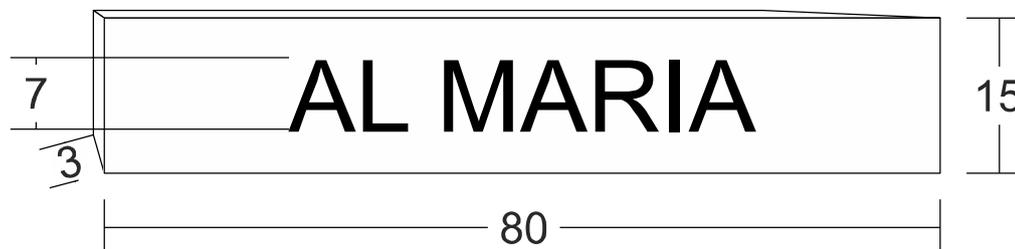


- a) posse facultativa para Aluno de Colégio Militar;
- b) deve ser usado como abrigo contra o frio com os 1º, 2º, 3º, 4º e 5º uniformes CM masculinos e femininos de Colégio Militar, nas regiões de clima frio; e
- c) sua descrição geral é a mesma, quanto ao feitiço e pormenores da pelerine azul-ferrete, sendo, no entanto, na cor azul-marinho.

Capítulo VII

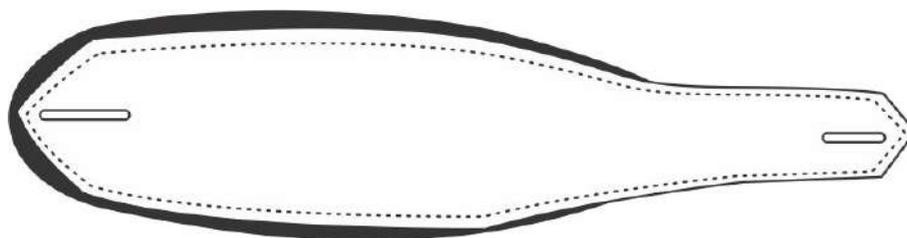
DOS UNIFORMES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

XXXV - plaqueta de identificação tipo CM



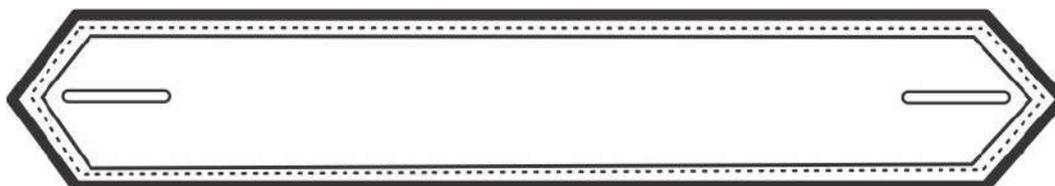
- possa obrigatória para Aluno de Colégio Militar;
- é usada na pestana do bolso direito da camisa dos 2º, 3º, 4º e 5º uniformes CM masculinos e femininos e, quando determinado, em local equivalente de outras peças de uniforme; e
- descrição geral:
 - é confeccionada em plástico na cor garança, medindo 80 mm x 15 mm, com 3 mm de espessura, com o nome de guerra em letras brancas, com 7 mm de altura, precedidos pelas letras "AL"; e
 - à retaguarda dispõe de dois pinos metálicos com pontas, para fixação ao tecido por meio de duas buchas plásticas.

XXXVI - platina tipo CM



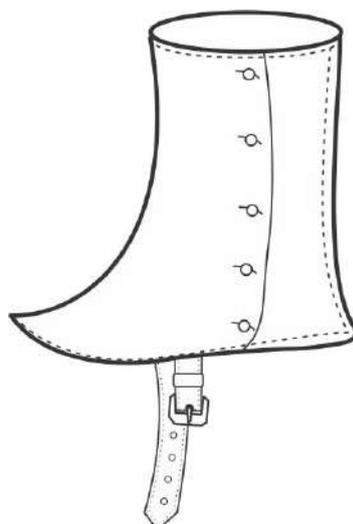
- na cor azul-turquesa, confeccionada com o mesmo tecido do uniforme em que for usada, dupla, de forma trapezoidal, pespontada a 5 mm de seu contorno, com 65 mm de largura na base maior e 45 mm na menor, terminando em ângulo agudo;
- abotoando por um botão pequeno de 15 mm, tipo CM, de metal dourado; e
- vivo (fino, no máximo de 2 mm) na cor garança, em torno de todo o conjunto.

XXXVII - platina feminina tipo CM



- a) confeccionada em dois tecidos: garança na parte inferior e azul-turquesa, cor predominante, costurado sobre o garança;
- b) as dimensões do tecido garança devem ser maiores que as do azul-turquesa de forma a aparecer 3 mm de largura em todo o contorno da platina;
- c) quando dobrada, tem formato trapezoidal terminando em ângulo agudo;
- d) quando aberta, tem 40 mm de largura por 245 mm de comprimento e dois caseados tipo olho; e
- e) as platinas são fixadas ao ombro por passadores e botões dourados de 15 mm, tipo CM.

XXXVIII - polaina branca

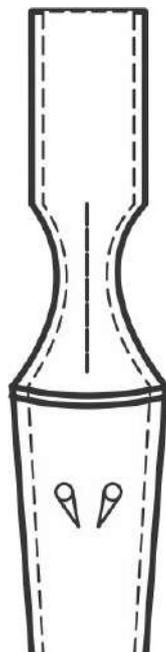


- a) confeccionada em brim de lona de algodão, com forma anatômica, devendo cobrir o tornozelo e o peito do pé;
- b) aberta no lado de fora, abotoando por cinco botões de matéria plástica, brancos, de 11 mm; e
- c) dispõe de uma correia do mesmo tecido, com fivela de metal cromado, costurada a meio das bordas inferiores, servindo para fixar as polainas ao calçado.

Capítulo VII

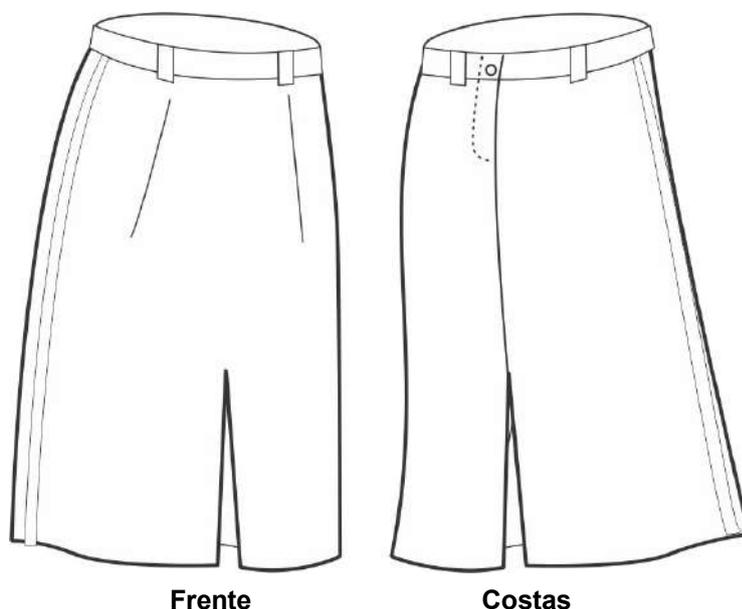
DOS UNIFORMES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

XXXIX - porta-sabre branco



- a) confeccionado em vaqueta branca, com 200 mm de comprimento e 35 mm de largura;
- b) dois ilhoses de metal branco prendem a parte superior do bocal; e
- c) costurado em toda a extensão com linha na cor branca.

XL - saia-calça cáqui

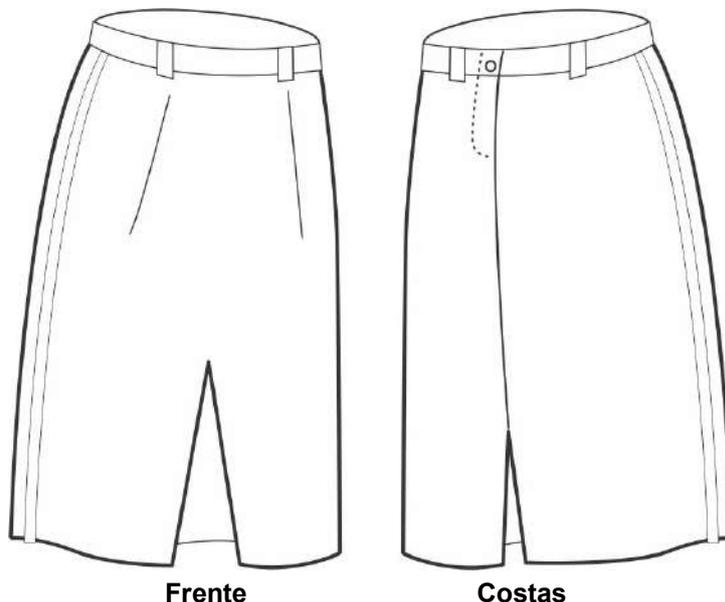


- a) confeccionada em tecido misto (poliéster/algodão);
- b) corte ligeiramente “evasê” e comprimento até os joelhos, cobrindo-os;
- c) cós com 40 mm de largura e seis passadores de 10 mm de largura e 45 mm de comprimento, fechando por um botão comum de 14 mm na cor cáqui e um caseado no sentido horizontal;
- d) duas pregas fêmeas, com profundidade de 100 mm de cada lado, fechadas a 280 mm do cós;
- e) rolotê no mesmo tecido da saia, na cor garança, fixo em toda a extensão da costura lateral;
- f) na parte da frente possuindo duas pences e na parte de trás, com fechamento por fecho eclair na mesma cor do tecido com 170 mm de comprimento sem o cós; e
- g) bainha com ponto invisível.

Capítulo VII

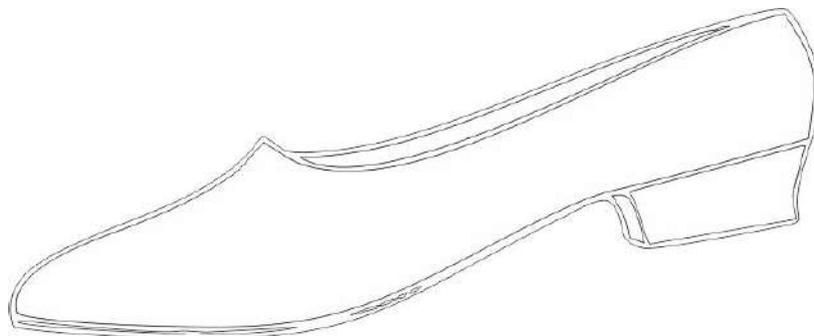
DOS UNIFORMES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

XLI - saia garança



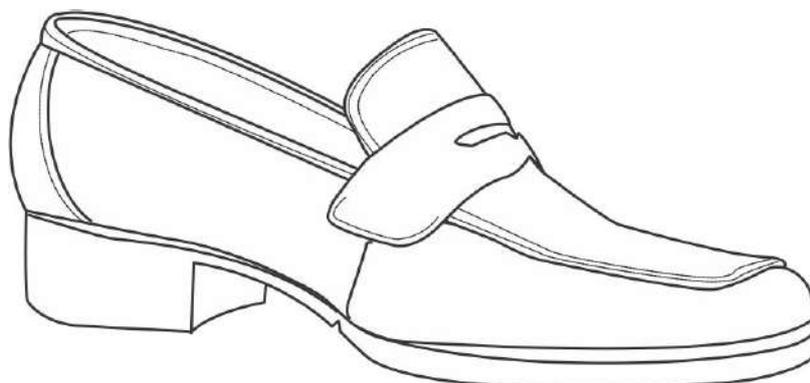
- a) confeccionada em tecido misto (poliéster/algodão);
- b) corte ligeiramente “evasê” e comprimento até os joelhos, cobrindo-os;
- c) cós com 40 mm de largura e seis passadores de 10 mm de largura e 45 mm de comprimento, fechando por um botão comum de 14 mm na cor garança e um caseado no sentido horizontal;
- d) prega femêa frontal com 300 mm de comprimento com tecido interno na cor azul turquesa, na largura de 150 mm formando fole;
- e) na parte da frente possuindo duas pences e na parte de trás, com fechamento por fecho ecler na mesma cor do tecido com 170 mm de comprimento sem o cós; e
- f) bainha com ponto invisível.

XLII - sapato preto de salto baixo feminino



- tipo escarpim, de couro, cor preta, saltinho de 30 mm de altura, pouco decotado.

XLIII - sapato preto tipo mocassin feminino



- de couro, com sola de borracha ou material antiderrapante, na cor preta, com acabamento diferenciado, desde que o aspecto geral não seja alterado em relação ao constante da figura.

Capítulo VII

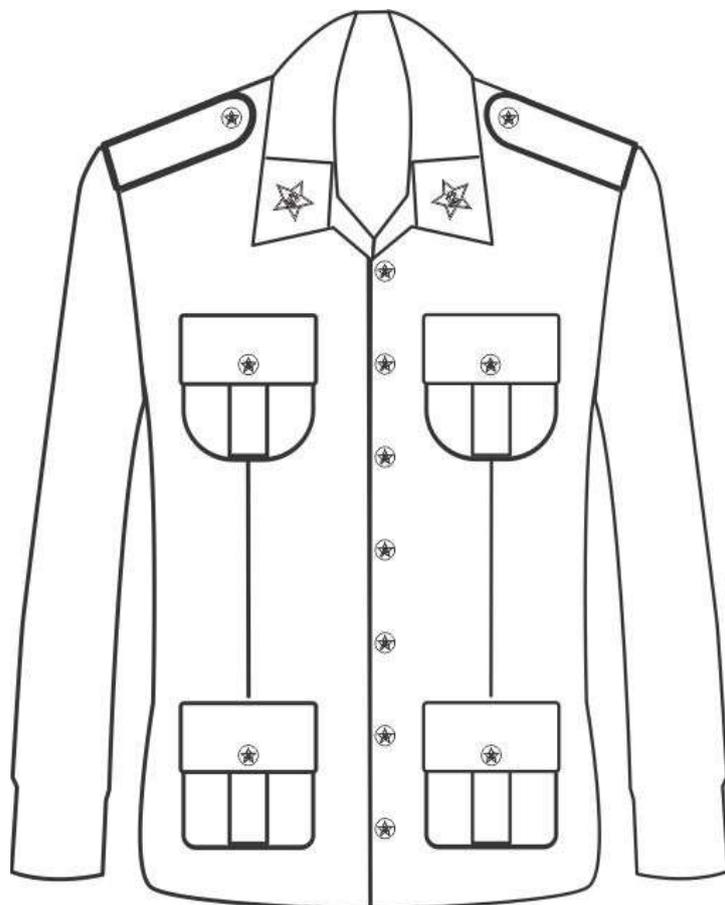
DOS UNIFORMES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

XLIV - suéter azul-marinho

- a) posse obrigatória, em regiões de clima frio, para alunos de Colégio Militar e facultativa nas demais regiões;
- b) deve ser usada com os 2º, 3º, 4º e 5º uniformes CM masculinos e femininos; e
- c) descrição geral:
 - a) confeccionado em malha de fio de lã 100%, corte reto, costas e frente sem costuras, gola olímpica remalhada com 35 mm de largura, com acabamento em costura dupla;
 - b) mangas compridas com punhos duplos em malha sanfonada, com 200 mm de comprimento, dobrados em partes iguais de 100 mm, possuindo 6 colunas de malha por cm;
 - c) na base inferior apresenta uma barra de malha sanfonada, com 100 mm de largura em toda a sua extensão, possuindo 6 colunas de malha por cm;
 - d) reforços de tecido 67% poliéster e 33% algodão, na cor azul-marinho, aplicados na manga a 150 mm da cava até a altura do punho e no ombro a 30 mm da costura da gola até a costura da manga, com o comprimento de 2/3 da costura desta, apresentando um afastamento de 30 mm da cava, iniciando-se a 30 mm abaixo da costura do ombro; e
 - e) na altura do peito, no lado direito, apresenta um cadarço de identificação confeccionado em tecido de brim, poliéster/algodão, na cor azul-marinho, com 25 mm de largura e de 130 mm a 140 mm de comprimento, tendo a borda e as letras do nome de guerra impressas na cor preta pelo processo serigráfico ou similar, com 12 mm de altura.



XLIV - túnica branca tipo CM



- a) confeccionada em tecido misto (poliéster-algodão);
- b) aberta na frente em toda a extensão e fechando por sete botões grandes, de 22 mm, visíveis, tipo CM, de metal dourado;
- c) corte justo e de comprimento até o meio da palma da mão;
- d) frente simples, dispondo externamente de quatro bolsos aplicados e pespontados, fechados por pestanas retangulares, sendo os superiores com macho e ângulos inferiores arredondados e os dois inferiores em forma de trapézio isósceles, todos fechados por botões pequenos, de 15 mm, tipo CM, de metal dourado;
- e) costas com traseiros de dois quartos até a altura da cintura e costura central em toda a extensão;
- f) uma travessa de 40 mm de largura é sobreposta nas costas, na altura da cintura;
- g) da cintura para baixo a túnica é aberta no prolongamento da costura central;
- h) mangas simples com punhos e canhão duplo do mesmo tecido, tendo 100 mm de altura;
- i) gola dupla do mesmo tecido da túnica, sensivelmente vertical, tendo na frente dois

Capítulo VII

DOS UNIFORMES DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

trapézios do mesmo tecido azul-turquesa, contendo o distintivo do Colégio Militar, bordado em suas cores;

- j) a gola deve exceder o trapézio em 3 mm na parte do fechamento e na parte superior; e
- k) dois passadores, do mesmo tecido da túnica e colocados em cada ombro, servem para fixar as platinas.

Subseção V - Das Prescrições Diversas

Art. 173. O provimento das peças dos uniformes dos alunos gratuitos órfãos dos Colégios Militares é responsabilidade do Comando do Exército e será custeado de acordo com normas específicas a cargo do Departamento de Educação e Cultura do Exército e do Comando Logístico.

Art. 174. É da competência dos estabelecimentos de ensino fiscalizar a comercialização de peças de uniformes no interior dos estabelecimentos, cabendo-lhes fazer observar as descrições contidas neste Regulamento e nas especificações técnicas expedidas pelo Comando Logístico.

Art. 175. Não é permitida a exigência de posse ou uso de qualquer peça de uniforme que não esteja descrita neste Regulamento, bem como a introdução, sem autorização do Comandante do Exército, de qualquer modificação nas descrições e nas condições de uso.



EXÉRCITO BRASILEIRO

Braço Forte - Mão Amiga